CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

Pg. 01

ORIGEM: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

VEREADOR MOISÉS DO JARDIM DO OURO – PRESIDENTE
VEREADOR DILMAIR CALLEGARO – RELATOR
VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO – MEMBRO

TIPO DE TRABALHO: Investigar o estado de conservação dos ônibus da Empresa Rosa Transportes, que atualmente detém a concessão de transporte público no município de Sinop

ASSUNTO: Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito

DATA: 02 de março de 2022.

RELATÓRIO

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instituída por meio da Portaria n° 118/2021, resolve investigar o estado de conservação dos ônibus da Empresa Rosa Transportes, que atualmente detém a concessão de transporte público no município de Sinop.

APRESENTAÇÃO

Pg.03

Segue para consideração deste colegiado e envio aos demais órgãos de fiscalização e controle, o relatório desta Comissão.

O presente relatório é síntese do aferido pela comissão através de análise de documentos, oitivas e visitas *in loco* por parte dos vereadores integrantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Pg. 04

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

I – INTRODUÇÃO

II – DESENVOLVIMENTO

III – CONCLUSÕES

IV – RECOMENDAÇÕES

V – ENCAMINHAMENTOS

VI – ANEXOS

I – INTRODUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 05

Em cumprimento a função constitucional de fiscalizar, bem como em respeito ao Regimento Interno e normas pertinentes, os vereadores que compõem esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), integram a elaboração de relatório investigativo com base no requerimento nº 45/2021, apresentado e nomeado na 24ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de Julho de 2021, composta pelos vereadores Moisés do Jardim do Ouro, Dilmair Callegaro e Celsinho do Sopão.

A abertura do presente material compõem fatos narrados nas oitivas provocadas por esta comissão na busca da verdade real, visitas feitas pelos integrantes dela nos pontos de ônibus para poder registrar os relatos dos usuários do transporte público, assim como análises técnicas produzidas pela Guarda de Trânsito e pela Agência Reguladora de Sinop – AGER.

Ainda assim, contém no material, todas as oitivas gravadas em arquivo digital na íntegra, conforme mídias anexas e ainda documentos diligenciados no decorrer desta.

Salientamos que este relatório é fruto de profissional, técnico e responsável trabalho deste Legislativo, buscando desta forma zelar pela coisa pública e total interesse da população.

II – DESENVOLVIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT Pg. 06

II.I Das Reuniões e Diligências da Comissão

Na primeira reunião, realizada no dia **10 de agosto de 2021**, às 14h45, houve a escolha do Presidente e do Relator, sendo assim ficou definido que o Vereador Moisés do Jardim do Ouro ocuparia o cargo de Presidente da C.P.I e o Vereador Dilmair Callegaro, a função de Relator.

Na sequência o Vereador Moisés do Jardim do Ouro, investido no cargo de Presidente da C.P.I convidou os demais membros para visitar o terminal e a frota de ônibus, a fim de iniciar as investigações, solicitando ainda, que na oportunidade fosse convocado um servidor da Guarda de Trânsito para acompanhar a visita e que fosse elaborado um ofício para a AGER solicitando algumas informações. Por fim, o Relator informou que oficiaria a Secretária de Trânsito, solicitando a presença de um servidor e quando soubesse a data da visita faria a comunicação interna.

Na primeira diligência, realizada no dia **15 de setembro de 2021**, houve o acompanhamento da Guarda de Trânsito na vistoria veicular, onde estiveram presentes os Vereadores membros da comissão e os guardas Benhur Carvalho, Reginaldo Gonçalves e Assis. Na oportunidade, foram inspecionados seis veículos de transporte coletivo. O laudo técnico resultante da vistoria se encontra às fls.30. Dentre as condições irregulares descritas no laudo, é possível observar que em todos os veículos fiscalizados foram constatadas restrições administrativas e judiciais pelo Renajud por transferência de proprietário, inclusive um deles esta registrado no município de Sorocaba/ SP.

Na segunda diligência, realizada no dia **23 de setembro de 2021**, os Vereadores membros da comissão, com exceção do membro Celsinho do Sopão, acompanhados de sua equipe e da mídia da Câmara Municipal, embarcaram em Ônibus com destino ao bairro Alto da Glória. Na ocasião, os membros coletaram informações da usuária Elzi Gomes do Nascimento, moradora do bairro residencial Buritis, rua projetada 02, nº400, que demonstrou sua inconformidade com a diminuição dos horários dos transportes, tendo que, inclusive, pagar duas passagens para poder se locomover de seu bairro até a Av. Júlio Campos, lidando ainda com a péssima climatização de alguns veículos que não contam com ar-condicionado.

Pg. 07

Na segunda reunião, realizada no dia **21 de outubro de 2021**, às 14h37, reuniram-se os membros da comissão parlamentar de inquérito junto com Lucieni Aparecida, Alan Gonçalves, Ana Cláudia Gomes Rodrigues, Fernando Luis Campos Valadares, todos usuários da rede de transporte público coletivo municipal, Vereador Lucinei (PMDB) e Vereador Mário (PODE), para a reunião solicitada em Oficio nº 007/2021 com os moradores da comunidade Camping Club. Na oportunidade, fizeram o uso da palavra para o relato de suas experiências com os ônibus da empresa Rosa. Todas as informações prestadas estão gravadas em áudio e vídeo, anexo a este relatório. Abaixo foram descritas apenas as principais partes dos relatos:

I. Lucieni Aparecida relatou que desde a data de 24/03/2020, em que foi decretada a supressão da circulação dos ônibus em períodos noturnos, aos domingos e aos feriados, os moradores estão sem transporte público após o horário das 18h20. Relatou ainda que a empresa retirou horários de circulação do transporte durante o dia, de forma que só restaram os de 12h20 e 14h45. Também afirmou possuir fotos e vídeos que comprovam o desdenho da empresa de transportes e que recentemente em conjunto a outros moradores moveu ação judicial contra a empresa. Não obstante, relatou que após entrar em contato para verificar o retorno do benefício da carteirinha estudantil, houve a negativa pela empresa e que tem desembolsado o valor de R$ 14 (quatorze reais) para que os filhos possam ir à escola. Por fim, prestou observações quanto as condições precárias do banheiro e do bebedouro do ponto de ônibus.

II. Alan Gonçalves manifestou sua indignação quanto a baixa quantidade de horários do transporte público.

III. Ana Cláudia Gomes Rodrigues narrou a situação de falta de acessibilidade para a filha cadeirante, que tinha dificuldade de entrar no ônibus, contando com a ajuda de alguns passageiros para embarcar. A criança já chegou a ficar presa na porta, contudo, as reclamações feitas por Ana Cláudia nunca foram atendidas pela empresa. O relator questionou se havia na época, plataforma para subir no ônibus, tendo a usuária respondido que não e ainda acrescentou reclamações quanto a falta de ar-condicionado e de educação dos passageiros que não respeitam os locais preferenciais.

IV. Vereador Lucinei Aparecido Amaro expôs a necessidade de melhorias no terminal central, em banheiros dos pontos de ônibus e em ampliação dos horários do bairro São Cristóvão e dos demais.

V. Vereador Mário Sugizaki reiterou a dificuldade com horários, em pouca quantidade, bem como a necessidade de um estudo da prefeitura para otimizar a questão da falta de interlocução entre as rotas dos bairros.

VI. Fernando Luis Campos Valadares reforçou, em seu relato, a dificuldade em encontrar emprego com horários limitados do transporte coletivo, principalmente aos domingos e durante a semana, depois das 17h30.

Na terceira reunião, realizada no dia **22 de outubro de 2021**, às 14h35, reuniram-se os membros da comissão parlamentar de inquérito junto com Maicon Rodrigo Ledonati, Alexandra, Damares, Elisangela Aparecida de Andrade, Marinalva Teófilo Magalhães da Silva, João Godói de Oliveira, Ingrid Sibidine, todos usuários da rede de transporte público coletivo municipal e Vereador Célio Garcia (DEM), para a reunião solicitada em Ofício nº 008/2021 com os moradores dos bairros Vila Mariana e Vila Juliana. Na oportunidade, fizeram o uso da palavra para o relato de suas experiências com os ônibus da empresa Rosa. Todas as informações prestadas estão gravadas em áudio e vídeo, anexo a este relatório. Abaixo foram descritas apenas as principais partes dos relatos:

I. Maicon Rodrigo Ledonati manifestou sua indignação quanto a falta de horários, indisponibilidade de transportes e a falta de acessibilidade aos deficientes físicos.

II. Alexandra relatou casos em que idosos tiveram que esperar por aproximadamente 2 h 30 no ponto de ônibus. Também advertiu sobre os domingos, que não contam com transporte público disponível em diversas localidades e que além disso, não contém ar-condicionado, nem tampouco rampa para os deficientes.

III. Damares salientou a problemática dos horários, relatando que já teve que sair 7 h e voltar as17 h, pois era o único horário em que o ônibus passaria novamente.

IV. Elisangela Aparecida de Andrade relatou situação parecida, na qual chegou ao ponto de ônibus as 7 h para embarcar somente as10 h.

V. Marinalva Teófilo Magalhães da Silva narrou que presta auxilio a alguns usuários da rede de transporte público coletivo que são submetidos a aguardar das 7 h as 10 h 30 no ponto de ônibus.

VI. João Godói de Oliveira relatou que já teve que esperar cerca de 1 h 30 no ponto de ônibus, mas como tinha compromisso e não podia continuar esperando, teve que chamar um motorista de aplicativo.

VII. Vereador Célio Garcia fez apontamentos referente a pontos de ônibus que se encontram abandonados, bem como a necessidade de ter mais pontos de ônibus no município de Sinop, onde a demanda é desproporcional a quantidade de prestação do serviço de transporte público.

VIII. Ingrid Sibidine relatou que falta acessibilidade aos deficientes, ressaltando que atualmente só existem 9 linhas circulares para uma população de bem maior do que a quantidade de ônibus e que em seu Bairro, Santa Rita, não passa ônibus.

Na quarta reunião, realizada no dia **23 de novembro de 2021**, às 14h44, o objetivo foi estabelecer as próximas etapas da comissão, sendo assim, os membros entenderam pela pertinência da convocação da Agência Reguladora de Sinop – AGER, por meio de ofício nº 011/2021, a fim de prestar esclarecimentos sobre a fiscalização do contrato de concessão de transporte público, objeto da CPI.

Na quinta reunião, realizada no dia **30 de novembro de 2021**, às 15h30, reuniram-se os membros da comissão parlamentar de inquérito junto com Márcia Cristina Lopes Hernandorena, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop, para a reunião solicitada em Ofício nº 013/2021, para que pudesse prestar esclarecimentos acerca da fiscalização do contrato de concessão de transporte público do município de Sinop. Todas as informações prestadas estão gravadas em áudio e vídeo, anexo a este relatório. Abaixo foram descritas apenas as principais partes do relato da Diretora:

I. Declarou que o estudo da AGER iniciou na gestão anterior pois o processo começou a partir de novembro de 2020 e concluído por volta do mês de abril de 2021, tendo sido inclusive apresentado ao atual prefeito.

II. Justificou ainda que o estudo feito devido a grande polêmica do contrato de concessão, por ser muito antigo, do ano de 2004 e que não atende não só os quesitos populacionais, como também artigos e ponderações, pois o contrato impossibilita a AGER de cobrar a concessionária Rosa devido a cláusulas contratuais que não são claras e nem específicas. Sendo assim, a agência nunca concedeu e nem autorizou reajustes devido a falta de clareza na prestação de algumas informações. Em contrapartida, a concessionária Rosa passou a não prestar um serviço de qualidade.

III. Acrescentou ainda que o estudo foi judicializado em ação em que a concessionária Rosa entendeu que não recebeu pelo período de 2013 a 2017, então colocaram no estudo um histórico financeiro e contratual de 2018 a 2020, levando em consideração todos descumprimentos de cláusulas contratuais, apresentando 21 cenários para tentar equalizar o problema do transporte público, dentre os quais, a revisão contratual. Ainda dentro do estudo, compreenderam valores a serem pagos pela concessionária em decorrência das faltas, reajustes e outros motivos.

IV. Descreveu outros dois cenários: aumento de tarifa e subsídio anual e realização de uma nova licitação pois não há exclusividade da concessionaria Rosa.

V. Em resposta a pergunta do relator da CPI, esclareceu que a concessionária Rosa teve acesso ao estudo e que foi pago pela AGER pois não podem, por demanda

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 10

própria, realizar o feito, partindo a iniciativa de uma das partes, poder cedente ou concessionária. E que as razões elencadas pela concessionária Rosa foram a pandemia e a redução de 50% do número de passageiros.

VI. Esclareceu também que houve algumas notificações dirigidas a concessionária Rosa e que sempre quando há demanda, eles fazem através de notificação. Nunca houve, por parte da agência, uma efetiva autuação através de multa, pois as cláusulas contratuais ficam sempre muito dúbias. Reiterando que a proposta geral seria uma revisão contratual

VII. Afirmou ainda que não houve tentativa, por parte da concessionária Rosa, de um acordo amigável para romper o contrato e que algumas vezes chegou a propor que teria que paralisar o serviço porque não tinha mais condição de, no mês seguinte, arcar com a folha de pagamento. Eram apenas comentários.

VIII. Confirmou que a AGER tem dificuldade de fiscalizar a concessionária Rosa, pelo histórico de notificações.

IX. Também pontuou que quando se fala em pontos de ônibus, no artigo 30, estava escrito que eles eram obrigados a fazer 50, sendo 15 no primeiro ano. Hoje a AGER tem 80 aferidos, uns precários, outros mais ou menos, outros que a agência não tem certeza se foram eles que construíram, pode até ser que tenham sido empresas privadas, porém, não está em lugar algum dizendo que a manutenção é da concessionária Rosa e é por isso que quando fazem a notificação, esse é o argumento usado por ela para se defender.

X. Na sequência, argumentou que outro ponto sobre as rotas é que não estão estabelecidas no contrato e nem em lugar algum, existia uma demanda no edital onde a prefeitura faria a definição das rotas junto com um acompanhamento, contudo, ela fez de forma aleatória aos próprios interesses.

XI. Indagou existirem coisas muito bagunçadas, como é o caso do edital que previa que a concessionária Rosa percorresse 120.000 km e 80.000 passageiros, porém nunca houve esse controle. Quando começaram a regular, conseguiam acompanhavam o número de passageiros, entretanto quando vão notificar com relação a rotas, a exemplo da que a concessionária Rosa tirou por conta própria, o argumento era de que não havia nada escrito, tornando a suposta rota obrigatória para a empresa.

XII. Apontou que houve um período em que a AGER entrou com uma ação de obrigação de fazer porque se quer eles prestavam contas dos balancetes. Apenas em 2018 começaram a fazer e que na época que tinham várias empresas eles faziam uma contabilidade só.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 11

XIII. Sugeriu que a concessionária Rosa parece buscar um rompimento contratual pelos fundamentos da Lei 8.987 (lei das concessões) que, em tal caso, embasaria uma indenização. No próprio contrato, cláusula 26 e cláusula 27, está descrito que caso haja um rompimento eles poderão ser indenizados.

XIV. Ao ser questionada sobre a possibilidade de readequação desse contrato sem que gere algum custo, respondeu que sim, pois o poder cedente pode fazer uma alteração unilateral, desde que mantenha o equilíbrio contratual.

XV. Em seu ponto de vista técnico ainda pontuou que existe uma possibilidade de ser feita uma nova modelagem de transporte público, porém não existe condição de ser feito um contrato de concessão de transporte público, atualmente, nessa modelagem anterior. Por conta do fator da gratuidade, a exemplo daquela prevista em lei orgânica do município de Sinop, que concede 50% de desconto aos professores e estudantes da rede pública. Todavia, o repasse nunca foi feito pela prefeitura, o que levou a concessionária Rosa, no período da pandemia, a cortar esse benefício, sob a alegação de que estavam tendo prejuízo.

XVI. Contribuiu com a informação de que em um congresso em Foz do Iguaçu, onde o tema era transporte público, a AGER pode concluir que em alguns municípios já existe uma adequação de plataformas parecidas com o uber para o transporte público. E que um modelo que pode ser usado como exemplo, bem como seu valor, está presente no estudo. Através de um subsídio percentual pré estabelecido.

XVII. Reportou ainda que a concessionária Rosa não ofereceu uma planilha de custos, quando eles falam de reajuste de tarifa, eles só falam que a tarifa vai ser reajustada para cobrir os custos do contrato sempre que ocorrer a alteração de itens.

XVIII. Declarou que na concepção da AGER a concessão é irregular porque quem ganhou a concessão não foi esse CNPJ e que a alteração do CNPJ chegou anuída na agência. Em momento posterior, na prefeitura, quando foram solicitar documentação para realizar o estudo, a concessionária Rosa se negou a dar de um período, veio só de outro e que após insistir, conseguiu a documentação.

Na sexta reunião, realizada no dia **17 de fevereiro de 2022**, às 09h16, reuniram-se os vereadores subscritores, membros da comissão parlamentar de inquérito, nomeados pela portaria Nº 118/2021, Luiz Enel, Advogado da concessionária Rosa Transportes e Claudinei Castanha, Consultor Financeiro da concessionária Rosa Transportes, para a reunião solicitada em Ofício nº 002/2022. O intuito da reunião foi coletar informações sobre a frota de ônibus e demais assuntos importantes relacionados a empresa. Todas as informações prestadas estão gravadas em áudio e vídeo, anexo a este relatório. Abaixo foram descritas apenas as principais partes dos relatos:

Pg. 12

I. Inicialmente, Claudinei Castanha afirmou que ainda não é necessário realizar os reajustes tarifários, para não afugentar ainda mais o passageiro, mas que há uma equação financeira em que a prefeitura precisa colaborar com o subsídio pois a concessionária não tem condições de investir em renovação de frota por conta do preço elevado do Óleo Diesel e da diminuição da demanda em razão da pandemia.

II. Em um segundo momento, Claudinei reforça que a concessionária está disposta a buscar um consenso com a prefeitura, uma alternativa para melhoria do sistema e ainda afirma que durante a pandemia, a concessionária tentou rescindir o contrato.

III. Se tratando de cálculos, Claudinei expõe que no mês de janeiro de 2022, houve um deficit de R$ 335.000,00, faturaram R$178.000,00 e o custo foi de R$ 500.000,00, sendo assim, tiveram uma defasagem de acordo com a planilha geipot.

IV. Na sequência, Luiz Enel informa que a concessionária possui argumentos jurídicos, inclusive embasados pelo próprio contrato, de receber pelos prejuízos que vem recebendo.

V. Luiz Enel também informa que a tarifa de remuneração, atualmente, seria de R$ 9,82 para os usuários pagantes, por isso a concessionária busca a manutenção da modicidade tarifária por meio de subsídio, concedido pelo executivo, para o sistema. Alertando ainda que caso a presente CPI não resulte em conclusões para melhorias do sistema, haverá consequentemente uma ajuda financeira "por trás", pois o próprio laudo constatado pelo estudo da AGER prevê a inviabilidade de continuar a prestação de serviços da forma como se encontra. Sendo assim, não tem como a concessionária investir no sistema sem uma contrapartida do poder cedente.

VI. A seguir, Claudinei responde quantos bairros a concessionária cobre com a afirmação de que não cobrem nem 50% dos bairros do município pois a função de planejamento é do poder cedente e que o transporte é dinâmico e não estático. Contudo, estão abertos a discussões.

VII. Após mais um questionamento, Claudinei responde que existe a necessidade do contrato ser readequado com aditivos em vez de refeito, pois a nova lei de licitações traz procedimentos mais trabalhosos.

VIII. Luiz argumenta que o contrato não dá a opção da AGER multar ou autuar a concessionária pelo serviço não prestado, pois na época em que foi feito não existia a agência e que um aditivo contratual poderia resolver essa questão.

IX. Em seguida, Claudinei certifica que o contrato foi feito com base na antiga Lei de Concessão e na Lei 8666/93 e que de lá pra cá o governo federal adequou leis como a de Mobilidade Urbana que gerou uma revolução no sistema, havendo portanto a

Pg. 13

necessidade do município de Sinop ter um Plano Diretor de Mobilidade para poder buscar recursos federais.

X. Em mais um esclarecimento, Luiz responde que antes da concessionária Rosa Transportes, a concessão era realizada pela Transinop, logo após para a concessionária Rosa e posteriormente para a Viação Rosa.

XI. Seguindo a linha de raciocínio, foi questionado se houve um rompimento da concessão no momento em que houve a troca de CNPJ da Viação Rosa para a Concessionária Rosa. Sendo assim, Luiz esclarece que não pois a legislação permite tal situação, desde que haja anuência do poder concedente e que a nova concessionaria cumpra os requisitos da anterior, previstos em edital.

XII. Logo após, Claudinei afirmou que o estudo da AGER aponta que a concessionária levou um prejuízo de R$ 10.000.000. E ainda esclarece que houve um pedido amigável da rescisão do contrato por parte da concessionária.

XIII. Concluindo, Luiz argumenta que o interesse da concessionária não é operar em desequilíbrio mas que existem obrigações contratuais que os impedem de abandonar a prestação de serviços.

Pg. 14

II.II Das Oitivas

Durante os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), 17 (dezessete) pessoas foram ouvidas no intuito de prestar informações sobre assuntos relacionados ao transporte público coletivo de Sinop. Todas as oitivas foram realizadas no recinto da Câmara Municipal de Sinop, contando com o registro material em atas e arquivos audiovisuais.

No dia 21 de outubro de 2021 foram realizadas seis oitivas:

Lucieni Aparecida;

Alan Gonçalves;

Ana Cláudia Gomes Rodrigues;

Fernando Luis Campos Valadares;

Vereador Lucinei (PMDB); e

Vereador Mário (PODE).

No dia 22 de outubro de 2021 foram realizadas oito oitivas:

Maicon Rodrigo Ledonati;

Alexandra;

Damares;

Elisangela Aparecida de Andrade;

Marinalva Teófilo Magalhães da Silva;

João Godói de Oliveira;

Vereador Célio Garcia (DEM); e

Ingrid Sibidine.

No dia 30 de novembro de 2021 foi realizada a oitiva de Márcia Cristina Lopes Hernandorena.

No dia 17 de fevereiro de 2022 foi realizada a oitiva dos representantes da concessionária Rosa Transportes, Luiz Enel e Claudinei Castanha.

II.III Dos Ofícios Expedidos

Em 11 de agosto de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 001/2021** ao Sr. Major Joubert Sacramento, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, solicitando a presença da Guarda de Trânsito para um acompanhamento da CPI da Transportes Rosa, a fim de realizar vistorias nos veículos da empresa de transporte público coletivo municipal.

Em 11 de agosto de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 002/2021** à Sr. Márcia Cristina Lopes Hernandorena, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER, solicitando as seguintes informações: "Haviam quantas linhas, antes da Pandemia?" e "Quantas estão ativas e em quais horários funcionam?".

Em 19 de agosto de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 003/2021** à Sr. Márcia Cristina Lopes Hernandorena, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER, solicitando as seguintes informações: "Quando foi contratado o estudo que trata a respeito do desequilíbrio do contrato da empresa Rosa?"; "Quanto foi pago no estudo?"; "Cópia do estudo supramencionado" e "Cópia do processo licitatório".

Em 24 de agosto de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 004/2021** ao Sr. Major Joubert Sacramento, Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, indagando a realização de uma vistoria veicular e documental dos veículos da empresa.

Em 23 de setembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 005/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop, solicitando o uso do setor de marketing/vídeo, para acompanhar a diligência da CPI.

Em 05 de outubro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 006/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop, solicitando o uso do setor de marketing/vídeo, para acompanhar a diligência da CPI.

Em 20 de Outubro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 007/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop, solicitando o uso da sala de reuniões no dia 21 de Outubro (quinta-feira), das 14 h às 15 h, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião com os moradores da comunidade Camping Club.

Em 20 de Outubro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 008/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop, solicitando o uso da sala de reuniões no dia 22 de Outubro (sexta-feira), das 14 h às 15 h, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião com os usuários da rede de transporte público dos bairros Vila Mariana e Vila Juliana.

Em 22 de Outubro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 009/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop, solicitando o uso da sala de reuniões no dia 26 de Outubro (terça-feira), das 14 h 30 às 15 h 30, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Em 23 de Novembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 010/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop, solicitando o uso da sala de reuniões no dia 23 de Novembro (terça-feira), as 14 h 30 , bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Em 23 de Novembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 011/2021** à Sr. Márcia Cristina Lopes Hernandorena, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER, solicitando a presença da diretora para depor na CPI da Transportes Rosa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a fiscalização do contrato de concessão de transporte público do município de Sinop.

Em 23 de Novembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 012/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara

Municipal de Sinop, solicitando o uso da sala de reuniões no dia 25 de Novembro (quinta-feira), as 14 h 30, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Em 25 de Novembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 013/2021** à Sr. Márcia Cristina Lopes Hernandorena, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER, solicitando a presença da diretora para depor na CPI da Transportes Rosa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a fiscalização do contrato de concessão de transporte público do município de Sinop.

Em 25 de Novembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 014/2021** à Sr. ª Margarete de Fátima Paludo Geuda, Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop, solicitando o uso da sala de reuniões no dia 30 de novembro (terça-feira) as 15 h 30, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Em 02 de Dezembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 015/2021** ao Sr. Élbio Volkweis, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, solicitando que a Câmara custeasse passagens aéreas e diárias, para o Presidente e Relator desta CPI, a fim de possibilitar visita em Salvador/BA e São José dos Campos/SP, a partir do dia 07 de dezembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021, no intuito de observar o transporte publico dessas cidades, que é referência no país, e dessa forma agregar soluções para os problemas de transporte público município de Sinop, apontando as principais observações neste relatório.

Em 09 de Dezembro de 2021 foi encaminhado o **OF. Nº 016/2021** ao Sr. Paulo Guimarães, Secretário de Mobilidade Urbana do município de São José dos Campos/SP, solicitando a presença do Sr. Paulo Guimarães, em uma visita que os Vereadores Dilmair Callegaro (relator da CPI) e Moisés (presidente da CPI) farão ao município de São José dos Campos/SP, no dia 14/12/2021, às 9 h, com a finalidade de analisar o transporte publico do município, que é referência no país, e dessa forma agregar soluções para os problemas de transporte público do município de Sinop/MT, apontando as principais observações no Relatório Final que a CPI apresentará.

Em 02 de Fevereiro de 2022 foi encaminhado o **OF. Nº 001/2022** à Sr. ª Daniela Denardi Rosa Mezzacasa, proprietária da Empresa Transportes Rosa, solicitando sua presença para depor na CPI da Transportes Rosa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a frota de ônibus e demais assuntos importantes relacionados a empresa Transportes Rosa.

Em 08 de Fevereiro de 2022 foi encaminhado o **OF. Nº 002/2022** à Sr. ª Daniela Denardi Rosa Mezzacasa, proprietária da Empresa Transportes Rosa, para responder ao ofício recebido, remarcando a reunião da comissão da CPI Transporte Rosa para o dia 17 de fevereiro (quinta-feira) as 9 h, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 17

III – CONCLUSÕES

O art. 27, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Sinop, com alicerce na própria Constituição da República Federativa do Brasil, prevê a competência privativa da Câmara Municipal em criar comissões especiais de inquérito sobre fato determinado, sempre que o requerer pelo menos um terço dos membros da Câmara.

Ainda, o art. 56 da Lei Orgânica preceitua que as comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Neste sentido, com amparo na Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, art. 31 e seguintes, foi instaurada a presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), tendo como finalidade investigar e apurar a qualidade do serviço público de transporte coletivo, visando fiscalizar os atos que possam causar prejuízos à Administração Pública e aos munícipes usuários.

A CPI em comento procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos com imparcialidade e transparência, com foco na obrigação em zelar pela coisa pública, com base nos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo-se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo Estado Democrático de Direito.

O serviço público de transporte coletivo urbano foi concedido por meio de licitação realizada pelo Município de Sinop na modalidade Concorrência Pública nº 02/2004, com a assinatura do Contrato nº 075/2004, em 20 de abril de 2004.

Em síntese, o Contrato de Concessão nº 074/2004, celebrado inicialmente entre o Município de Sinop e a Concessionária Transinop – Transporte Coletivo Sinop Ltda., tem por objeto a outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros em todo o território do Município de Sinop, áreas rurais e urbanas, incluindo linhas regulares, especiais e turísticas, além de outras que se façam necessárias ao bom atendimento das necessidades da população.

Conforme a Cláusula Quinta, o Contrato de Concessão, com vigência de 25 (vinte e cinco) anos, teve início em 16 de abril de 2004 e término previsto em 16 de abril de 2029, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos discriminados no instrumento contratual.

Após, em 7 de novembro de 2007, foi assinado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 075/2004, que transferiu, a partir de 12 de novembro de 2007, a administração e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Sinop da empresa Transinop – Transporte Coletivo Sinop Ltda para a Empresa de Ônibus Rosa Ltda. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato nº 075/2004.

Ainda, houve a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 075/2004, realizada no dia 11 de janeiro de 2016, que teve por finalidade alterar o preâmbulo do Contrato nº 075/2004 em decorrência da cisão da Concessionária.

Por fim, o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2004, celebrado em 22 de janeiro de 2018, transferiu, a partir de 26 de janeiro de 2018, a administração e exploração do

e) Nos futuros contratos ou até mesmo em revisão e/ou aditamento contratual deve-se implementar, a critério do Poder Concedente, Planilha Paramétrica a servir de base de fiscalização pela própria AGER – Agência Reguladora de Sinop;

f) O atual Contrato de Concessão não possui matriz de risco anexado em seu processo;

g) A Cláusula Vigésima Oitava do Contrato de Concessão em referência dispõe que, visando a renovação da frota, a Concessionária deverá adquirir dois novos veículos por ano, isto a partir do segundo ano contado da data de assinatura do instrumento contratual, sendo que, não foi possível constatar o cumprimento dessa cláusula pelos membros desta CPI;

h) Conforme a Cláusula Vigésima Nona do referido Contrato, no prazo de até 24 (vinte quatro) meses da data da assinatura do instrumento, a Concessionária deveria incluir na frota um veículo especial modelo VAN, adaptado e personalizado com plataforma móvel elevadiça, para ser empregado, exclusivamente, no transporte de usuários portadores de paraplegia e tetraplegia, em caso de necessidade de atendimento médico, hospitalar e fisioterápico, sendo que tal imposição foi descumprida em inteiro teor.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 19

IV – RECOMENDAÇÕES

Recomendamos:

1. Que seja realizada, pelo Poder Executivo, uma auditoria do Contrato de Concessão nº 074/2004 para apurar as irregularidades e inexecuções contratuais;

2. Que seja realizado, pelo Poder Executivo, um novo processo licitatório para concessão da prestação e exploração do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Sinop.

Para tanto, requer:

I. A remessa do presente relatório ao Executivo Municipal para conhecimento e providências saneadoras;

II. O envio de cópia do presente relatório circunstanciado à Concessionária que opera o serviço de transporte público no Município para ciência do teor dos trabalhos da presente CPI;

III. O envio de cópia do presente relatório circunstanciado à AGER – Agência Reguladora de Sinop, para ciência do teor dos trabalhos da presente CPI.

IV. O envio de cópia do presente relatório circunstanciado ao MPE – Ministério Público Estadual, para que abra investigação mais aprofundada sobre as informações levantadas pela CPI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 20

serviço público de transporte coletivo urbano regular de passageiros do Município de Sinop da Empresa de Ônibus Rosa Ltda para a Viação Rosa Ltda.

Em exaustivo exame do acervo indiciário colacionado nas reuniões da CPI, que de forma isenta e transparente promoveu investigações, ficou evidente que é necessária uma reestruturação no sistema de transporte público coletivo municipal, já que foi constatada:

(a) A má qualidade dos serviços prestados ao usuário;

(b) Frota de veículos em número não suficiente para atender a demanda municipal;

(c) Rotas que não contemplam toda a população;

(d) Bairros/regiões não atendidas pelo sistema municipal de transporte público coletivo;

(e) Estações de ponto de ônibus péssimas ou inexistentes;

(f) Precário estado de conservação da frota;

(g) Rotas que não contemplam os horários e regiões (bairros) de maior fluxo;

(h) Abaixo-assinado com 532 assinaturas de usuários do transporte público, requerendo a intervenção da Câmara Municipal para que sejam retomados os horários das linhas de ônibus.

Não esgotando a matéria investigativa desta Comissão Parlamentar de Inquérito, dado aos inúmeros trabalhos desenvolvidos pelos Parlamentares que a compõe e, frente as diligências realizadas em modelos de transporte público já mencionado anteriormente, é possível, ainda, apontar como fatos preponderantes a serem observados pelo Poder Executivo Municipal:

a) A ausência do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do município de Sinop;

b) O sistema foi concebido (ainda em 2004) sem a realização de estudos e projetos executivos, sem detalhamento suficiente para justificar as rotas, horários, pesquisas de origem e destino para verificação de demandas de passageiros nos diversos horários do dia, o que ocasiona linhas sobrecarregadas com muitos passageiros e outras sem passageiros;

c) Há necessidade imediata de reestruturação das linhas, o que deve ser feito através da elaboração de um Plano Diretor de Mobilidade Urbana do Município;

d) O Contrato vigente nº 075/2004 é omisso com relação ao critério de reajuste da tarifa, conforme pode ser auferido da sua Cláusula Décima Nona, que preceitua que "a CONCESSIONÁRIA, pela execução do serviço público de transporte coletivo de passageiros, será remunerada pelos usuários, mediante o recebimento de tarifa, fixada por Decreto do Poder Executivo, em valor que deverá manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato compatível com a qualidade eficiência e aprimoramento técnico do serviço, mediante planilha de custos definidas no Edital de Licitação";

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 21

V – ENCAMINHAMENTOS

Concluído o presente relatório, esta comissão, por decisão de seus membros, considera que, após árduo trabalho, cumpriu a sua função precípua de investigar a prestação do serviço público de transporte coletivo e resolve então, enviar cópia deste:

I – Ao Presidente da Câmara Municipal de Sinop;

II – À Agência Reguladora de Sinop – AGER;

III – À Concessionária Rosa Transportes;

IV – Ao Ministério Público Estadual;

V – À Prefeitura Municipal de Sinop.

É O RELATÓRIO

Votos dos membros da comissão:

Vereador Moisés Do Jardim Do Ouro – Presidente: **Favorável**
Vereador Dilmair Callegaro – Relator: **Favorável**
Vereador Celsinho Do Sopão – Membro: **Favorável**

Moises Sergio

Moises do Jardim do Ouro

Presidente

Dilmair Callegaro

Relator

CELSINHO DO SOPÃO

Celsinho do Sopão

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 22

VI – ANEXOS

Pg. 23

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia dez de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e três minutos, reuniram-se os vereadores subscritores, membros da comissão parlamentar de inquérito que investigará o estado de conservação dos ônibus da Empresa Rosa Transportes, que atualmente detém a concessão de transporte público no município de Sinop, os vereadores que abaixo assinam, foram nomeados pela portaria supra (nº 118/2021), nessa oportunidade escolheram o Presidente e Relator, no qual ficou definido que o Vereador Moises do Jardim do Ouro ocupará o cargo de Presidente da C.P.I, e o Vereador Dilmair Callegaro desempenhará a função de Relator. Na sequência o Vereador Moises do Jardim do Ouro, investido no cargo de Presidente da C.P.I convidou os demais membros para visitar o terminal e a frota de ônibus, a fim de iniciar as investigações, solicitou ainda, que nessa oportunidade fosse convocado um servidor da Guarda de Trânsito para acompanhar a visita e que fosse elaborado um ofício para a AGER solicitando algumas informações. A seguir o Relator informou que oficiaria a Secretária de Trânsito, solicitando a presença de um servidor, e quando soubesse a data da visita faria a comunicação interna. Registra-se que os pronunciamentos da reunião, encontram-se arquivados na íntegra em formato de áudio e vídeo. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata, se achada conforme, assinada pelos vereadores presentes.

Moises do Jardim do Ouro
Presidente

Dilmair Callegaro
Relator

Celsinho do Sopão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 24

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 001 /2021

Ao Senhor

Major Joubert Sacramento

Secretário de Trânsito e Transporte Urbano

Prezado Secretário,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar a presença da Guarda de Trânsito para um acompanhamento da CPI da Transportes Rosa, a fim de realizar vistoria nos veículos da empresa

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 11 de agosto de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg 25

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 002 /2021

A Senhora

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar as seguintes informações:

1. Haviam quantas linhas, antes da Pandemia?
2. Quantas estão ativas e em quais horários funcionam?

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 11 de agosto de 2021

Moisés Sergio Alves

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

PROTOCOLO
12 AGO 2021
Francieli Paulik
AGER
CNPJ: 21.403.080/0001-04

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

RECEBEMOS
20/08/2021
Carlos E Rocha

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
B. 26

OF. Nº 003 /2021

A Senhora

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar as seguintes informações:

1. Quando foi contratado o estudo que trata a respeito do desequilíbrio do contrato da empresa Rosa?

2. Quanto foi pago no estudo?

3. Cópia do estudo supramencionado.

4. Cópia do processo licitatório.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 19 de agosto de 2021

Moisés Sergio

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg 27

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 004 /2021

Ao Senhor

Major Joubert Sacramento

Secretário de Trânsito e Transporte Urbano

Prezado Secretário,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para indagar a realização de uma vistoria veicular e documental dos veículos da empresa.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 24 de agosto de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

PROTOCOLO SEC. DE TRANSITO
Nº Protocolo: 353
DATA 24/8/21 Horário: 7:24
Nº do Processo:
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg 28

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 005 /2021

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso do setor de marketing/vídeo, a ser prestado por Osvaldo ou Wagner Baú, que acompanhará a diligência da CPI na data de hoje às 14 h, tendo em vista que o servidor Jaime ira prestar suporte na audiência pública realizada pela ouvidoria da AGER-MT, coincidindo no mesmo horário da referida diligência.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Recebido 23/09/21 às 14:00 hrs

Atenciosamente.

Sinop, 23 de Setembro de 2021.

MARGARETE GEUDA
Chefe do Gabinete da Presidência

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Pg 29

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 006 /2021

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso do setor de marketing/vídeo, para acompanhar a diligência da CPI.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 05 de Outubro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

MARGARETE GEUDA
Chefe do Gabinete
da Presidência
05-10-21

SINOP
PREFEITURA

STU
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

GUARDA CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT
Pg. 30

Sinop-MT, 06 de outubro de 2021.

Ofício nº 854/STU/2021

Assunto: Laudo Técnico – STU
Anexo: Laudo Técnico, contendo 15 páginas numeradas e seus anexos.

Ao Ilmo. Sr.
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador (presidente CPI)

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o de forma cordial, sirvo-me do presente encaminhar a Vossa Excelência o **LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SINOP**.

No ensejo, reiteramos nossos protestos de distinto respeito,

Atenciosamente

JOUBERT RAFAEL LOPES SACRAMENTO
Secretário de Trânsito e Transporte Urbano

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg 31

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SINOP

SOLICITANTE.

Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de Sinop nomeada pela portaria n.º 118/2021.

Pg. 32

1. OBJETIVO.

Trata este Laudo Técnico da avaliação de veículos automotores de propriedade da Empresa de Ônibus Rosa Ltda, para fins de verificar as condições de trafegabilidade dos veículos utilizados no transporte de passageiros no município de Sinop. Vistoria solicitada através do oficio nº 004/2021 do Sr Vereador Moisés do Jardim do Ouro, presidente da CPI.

2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA.

No período matutino, foram realizadas inspeções em seis veículos de transporte coletivo que se encontravam no terminal de embarque e desembarque de passageiros, localizado na Avenida das Itaúbas esquina com a Avenida Governador Julio Campos, município de Sinop, estado de Mato Grosso.

3. ACOMPANHAMENTO

Acompanhou a inspeção junto ao técnico avaliador, os senhores vereadores de Sinop, Sr **Celso** Kobelnik (celsinho do sopão), Sr Dilmair Callegaro, Sr Moíses Sérgio Tavares (Moises do Jardim do ouro), assessores, fotógrafos e equipe do DET da Guarda Civil Municipal.

4. VISTORIA VEÍCULAR

DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	VISTORIA Nº
15/09/2021	09h:00	001/2021

ATIVIDADE: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

4.1 DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA		
RESPONSÁVEL	ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ	72.189.988/0005-13

4.2 DADOS DO VEÍCULO

PLACA	FTM9183	MARCA	M. BENZ	MODELO	COMIL SVELTO U
ANO/FABRICAÇÃO	2014			ANO/MOD	2015
CHASSIS	9BM384078FB977146			RENAVAM	01038241445
COR	PRATA			PREFIXO	15526
EMPLACAMENTO	SINOP - MT			CONDUTOR	ARTUR MENDONÇA

4.3 CONDIÇÕES DO VEÍCULO.

LUZ DE FREIO	B	ESPELHOS RETROVISORES	B	LUZ DE MARCHA À RÉ	B
LANTERNAS	B	PINTURA	B	LIMPADOR DE PARABRISA	B
SETAS	B	VENTILADORES DE TETO	P	LAMPADAS SUPERIORES	B
FARÓIS	B	PÁRA-CHOQUE	B	FAIXA PADRÃO	B
PNEUS	R	PARABRISA	B	TACÓGRAFO	B
ESTEPE	X	MACACO	X	BANCOS	B
BUZINA	B	TRIÂNGULO	X	PORTAS DE ACESSO	B
ESCAPAMENTO	B	EXTINTOR	B	LATARIA	B
VELOCIMETRO	B	CINTO DE SEGURANÇA	B	RAMPA PNE	R
JANELAS	B	CRLV	X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	R
B – BOM		R – REGULAR		P – PÉSSIMO	

Pg 34

5. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

5.1 O veículo foi posto em funcionamento e verificado que:

01. Um Pneu dianteiro, lado (Esquerdo) apresenta desgaste abaixo de 1,6 mm recomendado.

02. A Rampa de acesso a PNE - Portador de necessidades especiais (escada), apresenta alguns parafusos soltos.

03. O Veiculo ao transitar não porta: Certificado de Registro e Licenciamento Veicular (CRLV).

Observações: Observamos a falta de alguns equipamentos obrigatórios que para o transporte coletivo ficam isentos conforme prevê a lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, **resolução 14 no Art. 2º, inciso V, alínea b.** Dos equipamentos relacionados no artigo anterior, não se exigirá:

V - pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda:

b) nos ônibus e microônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

04. A lataria estava em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresentava boas condições.

05. Por não portar o Certificado de registro e licenciamento de Veículo, conforme prevê a lei 14.071/2020, a documentação do veículo foi consultada no sistema DETRAN pelo técnico da GCM e verificado que o CRLV se encontra em dia, sem débitos a pagar.

06. O veículo apresenta Restrições administrativas e judiciárias pelo Renajud – Transferência de proprietário.

6 ASSINATURA

Rubenhur Ferreira Carvalho **Especialista em educação e segurança no trânsito** **Matricula 4814** **Assinatura e matricula do técnico de vistorias da STU**	**Assinatura do(s) responsável(is)**

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 35

VISTORIA VEÍCULAR

DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	VISTORIA Nº
15/09/2021	09h:20	002/2021

ATIVIDADE: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA		
RESPONSÁVEL	ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ	72.189.988/0005-13

DADOS DO VEÍCULO

PLACA	EJV4356	MARCA	VW. VOLKS	MODELO	COMIL SVELTO U
ANO/FABRICAÇÃO		2009		ANO/MOD	2009
CHASSIS		9BWR882W29R945188		RENAVAM	00172062861
COR		PRATA		PREFIXO	1408
EMPLACAMENTO		SOROCABA - SP		CONDUTOR	JOAQUIM

CONDIÇÕES DO VEÍCULO.

LUZ DE FREIO	B	ESPELHOS RETROVISORES	B	LUZ DE MARCHA À RÉ	B
LANTERNAS	B	PINTURA	B	LIMPADOR DE PARABRISA	B
SETAS	B	VENTILADORES DE TETO	P	LAMPADAS SUPERIORES	B
FARÓIS	B	PÁRA-CHOQUE	B	FAIXA PADRÃO	B
PNEUS	R	PARABRISA	B	TACÓGRAFO	B
ESTEPE	X	MACACO	X	BANCOS	B
BUZINA	B	TRIÂNGULO	X	PORTAS DE ACESSO	B
ESCAPAMENTO	B	EXTINTOR	B	LATARIA	B
VELOCIMETRO	B	CINTO DE SEGURANÇA	B	RAMPA PNE	R
JANELAS	B	CRLV	X	SAÍDA DE EMERGÊNCIAS	R
B – BOM		R – REGULAR		P – PÉSSIMO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 36

1. CONDIÇÕES ENCONTRADAS

5.1 O veículo foi posto em funcionamento e verificado que existe:

01. Água dentro da caixa com controle para funcionamento da subida e descida da rampa PNE, problema na vedação, A caixa esta localizada a direita da rampa para PNE.

02. Cinto para prender o portador de necessidades especiais estava amarrado. O condutor regularizou a situação.

Observações: Observamos a falta de alguns equipamentos obrigatórios que para o transporte coletivo ficam isentos conforme prevê a lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, **resolução 14 no Art. 2º, inciso V, alínea b.** Dos equipamentos relacionados no artigo anterior, não se exigirá:

V - pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda:

b) nos ônibus e microônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

03. A lataria estava em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresentava boas condições.

04. Por não portar o Certificado de registro e licenciamento de Veículo, conforme prevê a lei 14.071/2020, a documentação do veículo foi consultada no sistema DETRAN pelo técnico da GCM e verificado que o CRLV se encontra em dia, sem débitos a pagar.

05. O veículo esta registrado no município de Sorocaba- SP e apresenta Restrições administrativas e judiciárias pelo Renajud – Transferência de proprietário.

Rubenhur Ferreira Carvalho **Especialista em educação e segurança no trânsito** **Matricula 4814** **Assinatura e matricula do técnico de vistorias da STU**	**Assinatura do(s) responsável(is)**

Pg. 37

VISTORIA VEÍCULAR

DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	VISTORIA Nº
15/09/2021	09h:40	003/2021

ATIVIDADE: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA		
RESPONSÁVEL	ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ	72.189.988/0005-13

DADOS DO VEÍCULO

PLACA	FRT4905	MARCA	M. BENZ	MODELO	COMIL SVELTO U
ANO/FABRICAÇÃO	2014			ANO/MOD	2015
CHASSIS	9BM384078FB976980			RENAVAM	01038234686
COR	PRATA			PREFIXO	15525
EMPLACAMENTO	SINOP - MT			CONDUTOR	Não identificado

CONDIÇÕES DO VEÍCULO.

LUZ DE FREIO	B	ESPELHOS RETROVISORES	B	LUZ DE MARCHA À RÉ	B
LANTERNAS	B	PINTURA	B	LIMPADOR DE PARABRISA	B
SETAS	B	VENTILADORES DE TETO	R	LAMPADAS SUPERIORES	B
FARÓIS	B	PÁRA-CHOQUE	B	FAIXA PADRÃO	B
PNEUS	B	PARABRISA	B	TACÓGRAFO	B
ESTEPE	X	MACACO	X	BANCOS	B
BUZINA	B	TRIÂNGULO	X	PORTAS DE ACESSO	B
ESCAPAMENTO	B	EXTINTOR	B	LATARIA	B
VELOCIMETRO	B	CINTO DE SEGURANÇA	B	RAMPA PNE	B
JANELAS	B	CRLV	X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	R
B – BOM		R – REGULAR		P – PÉSSIMO	

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
fl. 38

OBSERVAÇÕES

5.1 O veículo foi posto em funcionamento e verificado que existe:

Observações: Observamos a falta de alguns equipamentos obrigatórios que para o transporte coletivo ficam isentos conforme prevê a lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro **resolução 14 no Art. 2º, inciso V, alínea b.** Dos equipamentos relacionados no artigo anterior, não se exigirá:

V - pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda:

b) nos ônibus e microônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

03. A lataria estava em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresentava boas condições.

04. Por não portar o Certificado de registro e licenciamento de Veículo, conforme prevê a lei 14.071/2020, a documentação do veículo foi consultada no sistema DETRAN pelo técnico da GCM e verificado que o CRLV se encontra em dia, sem débitos a pagar.

05. Os sistemas de ventilações no teto não funcionam.

06. O veículo esta registrado no município de SINOP - MT e apresenta IMPEDIMENTO - Restrições administrativas e judiciárias pelo Renajud – Transferência de proprietário.

Rubennur Ferreira Carvalho **Especialista em educação e segurança no trânsito** **Matricula 4814** **Assinatura e matricula do técnico de vistorias da STU**	**Assinatura do(s) responsável(is)**

VISTORIA VEÍCULAR

DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	VISTORIA Nº
15/09/2021	10h:00	004/2021

ATIVIDADE: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA		
RESPONSÁVEL	ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ	72.189.988/0005-13

DADOS DO VEÍCULO

PLACA	EJZ6781	MARCA	M. BENZ	MODELO	COMIL SVELTO U
ANO/FABRICAÇÃO	2009			ANO/MOD	2010
CHASSIS	9BM384067AB671083			RENAVAM	00180860291
COR	BRANCA			PREFIXO	902
EMPLACAMENTO	SINOP - MT			CONDUTOR	Recusou-se a ser identificado.

CONDIÇÕES DO VEÍCULO.

LUZ DE FREIO	B	ESPELHOS RETROVISORES	B	LUZ DE MARCHA À RÉ	B
LANTERNAS	R	PINTURA	B	LIMPADOR DE PARABRISA	B
SETAS	B	VENTILADORES DE TETO	R	LAMPADAS SUPERIORES	B
FARÓIS	B	PÁRA-CHOQUE	B	FAIXA PADRÃO	B
PNEUS	R	PARABRISA	B	TACÓGRAFO	B
ESTEPE	X	MACACO	X	BANCOS	B
BUZINA	B	TRIÂNGULO	X	PORTAS DE ACESSO	R
ESCAPAMENTO	B	EXTINTOR	B	LATARIA	B
VELOCIMETRO	B	CINTO DE SEGURANÇA	B	RAMPA PNE	R
JANELAS	B	CRLV	X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	R
B – BOM		R – REGULAR		P – PÉSSIMO	

OBSERVAÇÕES

5.1 O veículo foi posto em funcionamento e verificado que existe:

Observações: Observamos a falta de alguns equipamentos obrigatórios que para o transporte coletivo ficam isentos conforme prevê a lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, **resolução 14 no Art. 2º, inciso V, alínea b.** Dos equipamentos relacionados no artigo anterior, não se exigirá:

V - pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda:

b) nos ônibus e microônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

03. A lataria estava em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresentava boas condições.

04. Por não portar o Certificado de registro e licenciamento de Veículo, conforme prevê a lei 14.071/2020, a documentação do veículo foi consultada no sistema DETRAN pelo técnico da GCM e verificado que o CRLV se encontra em dia, sem débitos a pagar.

05. O banco do PNE esta com problema de travamento ao abaixar.

06. A porta esquerda de embarque de PNE apresenta defeito e dificuldade para abrir.

07. A catraca de entrada de passageiros apresenta parafusos soltos embaixo e esta frouxa.

A capa da lanterna traseira de marcha á ré, lado direito esta quebrada. A lâmpada funciona normalmente.

As janelas de saída de emergências estão sem a alavanca para acionamento.

Os sistemas de ventilação do teto não funcionam.

O condutor recusou-se a ser identificado, alegando não autorização da empresa.

05. O veículo esta registrado no município de Sinop e apresenta Restrições administrativas e judiciárias pelo Renajud – Transferência de proprietário.

Rubenhur Ferreira Carvalho **Especialista em educação e segurança no trânsito** **Matricula 4814** **Assinatura e matricula do técnico de vistorias da STU**	**Assinatura do(s) responsável(is)**

VISTORIA VEÍCULAR

DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	VISTORIA Nº
15/09/2021	10h:20	005/2021

ATIVIDADE: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA		
RESPONSÁVEL	ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		**CNPJ**	72.189.988/0005-13

DADOS DO VEÍCULO

PLACA	FUO6706	**MARCA**	M. BENZ	**MODELO**	COMIL SVELTO U
ANO/FABRICAÇÃO		2014		**ANO/MOD**	2015
CHASSIS		9BM384078FB976955		**RENAVAM**	01038230079
COR		PRATA		**PREFIXO**	15523
EMPLACAMENTO		SINOP - MT		**CONDUTOR**	Não identificado

CONDIÇÕES DO VEÍCULO.

LUZ DE FREIO	B	**ESPELHOS RETROVISORES**	B	**LUZ DE MARCHA À RÉ**	B
LANTERNAS	B	**PINTURA**	B	**LIMPADOR DE PARABRISA**	B
SETAS	B	**VENTILADORES DE TETO**	B	**LAMPADAS SUPERIORES**	B
FARÓIS	B	**PÁRA-CHOQUE**	B	**FAIXA PADRÃO**	B
PNEUS	R	**PARABRISA**	B	**TACÓGRAFO**	B
ESTEPE	X	**MACACO**	X	**BANCOS**	B
BUZINA	B	**TRIÂNGULO**	X	**PORTAS DE ACESSO**	B
ESCAPAMENTO	B	**EXTINTOR**	B	**LATARIA**	B
VELOCIMETRO	B	**CINTO DE SEGURANÇA**	B	**RAMPA PNE**	B
JANELAS	B	**CRLV**	X	**SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS**	B
B – BOM		**R – REGULAR**		**P – PÉSSIMO**	

OBSERVAÇÕES

5.1 O veículo foi posto em funcionamento e verificado que existe:

Observações: Observamos a falta de alguns equipamentos obrigatórios que para o transporte coletivo ficam isentos conforme prevê a lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, **resolução 14 no Art. 2º, inciso V, alínea b.** Dos equipamentos relacionados no artigo anterior, não se exigirá:

V - pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda:

b) nos ônibus e microônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

03. A lataria estava em boas condições, apenas alguns riscos e internamente apresentava boas condições.

04. Por não portar o Certificado de registro e licenciamento de Veículo, conforme prevê a lei 14.071/2020, a documentação do veículo foi consultada no sistema DETRAN pelo técnico da GCM e verificado que o CRLV se encontra em dia, sem débitos a pagar.

05. Os sistemas de ventilação funcionam normalmente.

06. As saídas de emergências estão em ótimas condições.

05. O veículo apresenta Restrições administrativas e judiciárias pelo Renajud – Transferência de proprietário.

Rubenhur Ferreira Carvalho **Especialista em educação e segurança no trânsito** **Matricula 4814** **Assinatura e matricula do técnico de vistorias da STU**	**Assinatura do(s) responsável(is)**

Fl. 43

VISTORIA VEÍCULAR

DATA DA VISTORIA	HORÁRIO	VISTORIA Nº
15/09/2021	10h:40	006/2021

ATIVIDADE: SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA	EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA		
RESPONSÁVEL	ADEMAR ROSA DA SILVA FILHO.		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ	72.189.988/0005-13

DADOS DO VEÍCULO

PLACA	FTZ3682	MARCA	M. BENZ	MODELO	COMIL SVELTO U
ANO/FABRICAÇÃO	2014			ANO/MOD	2015
CHASSIS	9BM384078FB977153			RENAVAM	01038236387
COR	PRATA			PREFIXO	15528
EMPLACAMENTO	SINOP - MT			CONDUTOR	Não identificado

CONDIÇÕES DO VEÍCULO.

LUZ DE FREIO	B	ESPELHOS RETROVISORES	B	LUZ DE MARCHA À RÉ	B
LANTERNAS	B	PINTURA	B	LIMPADOR DE PARABRISA	B
SETAS	B	VENTILADORES DE TETO	B	LAMPADAS SUPERIORES	B
FARÓIS	B	PÁRA-CHOQUE	B	FAIXA PADRÃO	B
PNEUS	R	PARABRISA	B	TACÓGRAFO	B
ESTEPE	X	MACACO	X	BANCOS	B
BUZINA	B	TRIÂNGULO	X	PORTAS DE ACESSO	B
ESCAPAMENTO	B	EXTINTOR	B	LATARIA	B
VELOCIMETRO	B	CINTO DE SEGURANÇA	B	RAMPA PNE	B
JANELAS	B	CRLV	X	SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS	B
B – BOM		R – REGULAR		P – PÉSSIMO	

OBSERVAÇÕES

01. O veículo foi posto em funcionamento e verificado que existe:

02. Boas condições de trafegabilidade.

03. Apresenta desgaste em um dos pneus dianteiro interno, lado direito, sulco menos de 1,6mm recomendado.

04. Observamos a falta de alguns equipamentos obrigatórios que para o transporte coletivo ficam isentos conforme prevê a lei 9.503/97 do Código de Trânsito Brasileiro, **resolução 14 no Art. 2º, inciso V, alínea b.** Dos equipamentos relacionados no artigo anterior, não se exigirá:
05. V - pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda:
06. b) nos ônibus e microônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

07. A lataria encontra-se em boas condições.

08. Por não portar o Certificado de registro e licenciamento de Veículo, conforme prevê a lei 14.071/2020, a documentação do veículo foi consultada no sistema DETRAN pelo técnico da GCM e verificado que o CRLV se encontra em dia, sem débitos a pagar.

09. Os Sistemas de ventilações no teto funcionam normalmente.

10. O veículo apresenta impedimento com restrições administrativas e judiciárias pelo Renajud – Transferência de proprietário.

Rubenhur Ferreira Carvalho **Especialista em educação e segurança no trânsito** **Matricula 4814** **Assinatura e matricula do técnico de vistorias da STU**	**Assinatura do(s) responsável(is)**

5. CONCLUSÃO

Com base nos dados levantados durante a vistoria nos veículos de transporte de passageiros, conclui-se que os mesmos apresentam boas condições de trafegabilidade, mas apresentam alguns problemas que podem afetar a segurança dos usuários do transporte e que necessitam de mais atenção e cuidados.

Apresentaram desgaste em um dos pneus com sulcos com menos de 1,6mm.

Observamos a falta de alguns equipamentos obrigatórios como, pneu e aro sobressalente, macaco e chave de roda, triangulo, mas o Código de Trânsito Brasileiro prevê que para ônibus e microônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros, nos municípios, regiões e microrregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos o transporte coletivo **não se exigirá** conforme prevê a resolução 14 no **Art. 2º, inciso V, alínea b.**

A lataria encontra-se em boas condições, apenas alguns riscos externos e internamente apresentava boas condições.

O condutor não portava no veículo o Certificado de registro e licenciamento de Veículo obrigatório (CRLV), Mas a lei em vigor a partir de 12 de abril de 2021, lei 14.071/2020, prevê que quando o condutor não portar os documentos obrigatórios exigidos pela lei, a documentação do veículo poderá ser consultada via sistema ou pela CNH digital e após verificado que esta tudo em ordem, o veículo não será notificado e nem retido. PELA FALTA DO DOCUMENTO, foi realizada uma consulta no sistema DETRAN e verificado que o CRLV se encontra em dia, sem débitos a pagar.

Quatro veículos apresentaram defeito no sistema de ventilação interna no teto.

Um veículo esta registrado no estado de São Paulo. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), no artigo 123, diz que é obrigatória a expedição de um novo CRV quando o proprietário do **veículo muda** o município de domicílio ou residência, artigo 233 c/c123*II.

Os veículos apresentaram impedimento com Restrições administrativas e judiciárias pelo Renajud – Motivo: Transferência de proprietários.

6. ENCERRAMENTO Vai o presente Laudo Técnico de Avaliação, composto de 15 (quinze) páginas digitadas de um só lado, sendo todas rubricadas e a última assinada, 06 (seis) anexo correspondente a pesquisa de veículo no sistema Detran MT e Detran SP sobre documentação dos referidos veículos e 11(onze) fotos da vistoria.

SINOP-MT, 30 de setembro de 2021

Rubênhur Ferreira Carvalho
Especialista em Educação e Segurança no Trânsito
Matricula 4814

Dados do Veículo

Em 20/09/2021

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo		Categoria	Espécie	Lugares
FTM9183	01038241445	FTM9183/SP	8-ONIBUS		2-Aluguel	1-Passageiro	[illegible]
Marca/Modelo 411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)			Fabricação/Modelo 2014/2015	Potência 208	Combustível 3-Diesel	Cor 10-PRATA	Carroceria 999-NENHUMA
Nome do Proprietário EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA						Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN	
Proprietário Anterior EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA						Origem dos Dados do Veículo CADASTRO	
Município de Emplacamento SINOP			Licenciado até 2021 em 30/07/2021, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital			Adquirido em 10/04/2015	Situação Em circulação
Observação MODIF. ACESSIB. PASSAG. C							
Restrição à Venda Alienação Fiduciária em favor de ITAU UNIBANCO S/A							
Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por ITAU UNIBANCO S/A em 14/11/2016 às 09h47min para EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA							
Impedimentos RENAJUD				Dívida Ativa Licenciamento Nenhuma informação registrada até esta data			

Imprimir Licenciamento - Papel A4

Clique aqui para imprimir o CRLV Digital.

Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

IMPEDIMENTO. SISTEMA DETRAN.

Recursos de Infração

Nenhuma Processo de Recurso de Infração cadastrado para este veículo até o momento.

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00113596/2015	503.965.521-53	Transferência outra UF	14/04/2015 às 08:16h
		Transferência de Propriedade	Em 14/04/2015 às 08:16h
		Alienação Fiduciária	Em 14/04/2015 às 08:16h
		Geração de guia de pagamento	Em 14/04/2015 às 08:16h
		Vistoria laudo 102345/2015 apto	Em 05/05/2015 às 15:27h
		Auditoria	Em 06/05/2015 às 15:26h
		Lacração	Em 12/05/2015 às 09:48h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 12/05/2015 às 10:27h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Impedimento	Tribunal	Processo	Tipo de Bloqueios	Situação
RENAJUD	TJSP	10064257520158260624	Processo: 10064257520158260624 (Transferência de Propriedade)	Ativo em 15/03/2016 por DETRANNET\ServicosDetran
Busca/Apreensão	Orgão Judiciário 1 V C DE TATUI	Complemento	Data Inclusão 15/03/2016 16:12	

002

detran.sp Secretaria de Governo
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo

PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

20 de Setembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL

B. 47

DADOS DO VEÍCULO

PLACA : EJV4356 **RENAVAM :** 172062861

IPVA

IPVA : NADA CONSTA - PAGO - Em caso de dúvidas, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br

MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO FINANCEIRA : NADA CONSTA

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : VEICULO C/ BLOQUEIOS DIVERSOS

RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : BLOQ. RENAJUD - TRANSFERENCIA

REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

LICENCIAMENTO

ÚLTIMO LICENCIAMENTO EFETUADO: Exercício 2021

STATUS DO LICENCIAMENTO: em dia (prazo para licenciamento vencerá no próximo ano).

Esta pesquisa tem caráter informativo.

Dúvidas sobre o pagamento:
Para pagar seu licenciamento, multas, IPVA e DPVAT, basta informar o número do Renavam na rede bancária credenciada.
No Detran.SP não é gerado nenhum boleto e você não precisa levar nenhum papel para pagar seus débitos.
Dúvidas sobre débitos com a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, consulte www.ipva.fazenda.sp.gov.br.
Dúvidas sobre débitos do Seguro DPVAT, consulte https://www.seguradoralider.com.br/Pages/informacoes-gerais-sobre-o-pagamento.aspx

003

Identificação Veículo Em 30/09/2021 11:50:26 por SONIA DA SILVA

PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	COR
FRT4905	1038234686	411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)	2014/2015	PRATA

Pg. 48

Dados do Veiculo de PLACA

RENAVAM 1038234686	TIPO 8 - ONIBUS	CARROCERIA 999 - NENHUMA	ESPÉCIE 1 - Passageiro	PLACA ANTERIOR FRT4905/SP
MARCA/MODELO 411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)		MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO 8985 - SINOP		
CATEGORIA 2 - Aluguel	LUGARES 46	POTÊNCIA 208	COMBUSTÍVEL 3 - Diesel	
NOME DO PROPRIETÁRIO EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO 72189988000513	SITUAÇÃO LACRE Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN
PROPRIETÁRIO ANTERIOR EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA				ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO CADASTRO
LICENCIADO ATÉ 2020 em 09/12/2020, Licenciamento Anual (CRLV emitido por DETRANNET\60472510991) (Via 1) - CRLV Digital			ADQUIRIDO EM 10/04/2015	SITUAÇÃO Em circulação
OBSERVAÇÃO MODIF.ACESS. PASSAG C				
RESTRIÇÃO À VENDA Alienação Fiduciária em favor de ITAU UNIBANCO S/A				
INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por ITAU UNIBANCO S/A em 14/11/2016 às 09h45min para EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			DÍVIDA ATIVA LICENCIAMENTO Nenhuma informação registrada até esta data	
IMPEDIMENTOS RENAJUD				
Próximo Licenciamento **Quitado todos os débitos registrados no DETRAN-MT. (Verificar débitos de IPVA!)**				

Historico Autuacoes

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
P.SINOP-289850-FS00049888-7455/00 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 19/02/2020 às 11h36min	AV. DOS TARUMAS X RUA DAS AVEN	130,16
P.SINOP-289850-FS00122793-6050/03 Pago	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 26/12/2020 às 18h47min	AV. JACARANDAS X JULIO CAMPOS	293,47
P.SINOP-289850-FS00131328-7455/00 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 28/01/2021 às 06h21min	AV. JULIO CAMPOS X AV. SIBIPIR	130,16
P.SINOP-289850-FS00140513-5673/02 Pago	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRE MUDANCA SINAL LUMINOSO(FISC E Em SINOP no dia 08/03/2021 às 09h57min	AV. JULIO CAMPOS X AV. SIBIPIR	130,16

HistoricoImpedimentosVeiculo

Impedimento RENAJUD	Tribunal TJSP	Processo 10064257520158260624	Tipo de Bloqueios Transferência de Propriedade	Situação Ativo em 15/03/2016 por DETRANNET\Servicos
Busca/Apreensão	Orgão Judiciário 1 V C DE TATUI	Complemento	Data Inclusão	

			15/03/2016 16:12		

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 49

Historico Processos

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00113651/2015 - SINOP	503.965.521-53	Transferência outra UF	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Transferência de Propriedade	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Alienação Fiduciária	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Geração de guia de pagamento	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Vistoria laudo 102396/2015 apto	Em 05/05/2015 às 15:28h por 02797155106
		Auditoria	Em 06/05/2015 às 15:28h por 40851290906
		Lacração	Em 12/05/2015 às 08:48h por 02797155106
		Emissão CRV(1ª via)	Em 12/05/2015 às 09:25h por 00301872147

Historico Debitos

Débito	Serviço	Vencimento	Lançamento	Pagamento	Situação
59563926	Inclusão de gravame - 00113651/2015	14/04/2015	14/04/2015 por DETRANNET\00596401116 R$ 109,67	Banco/Agência/Doc 001/11805/5774948214	Pago consolidado em 04/05/2015 por wsSEFAZ R$ 109.67
59563927	Emissão de CRV - 00113651/2015	14/04/2015	14/04/2015 por DETRANNET\00596401116 R$ 226,90	Banco/Agência/Doc 001/11805/5774948214	Pago consolidado em 04/05/2015 por wsSEFAZ R$ 226.90
59563930	Laudo / Homologação de Vistoria Veicular - 00113651/2015	14/04/2015	14/04/2015 por DETRANNET\00596401116 R$ 22,69	Banco/Agência/Doc 001/11805/5774948214	Pago consolidado em 04/05/2015 por wsSEFAZ R$ 22.69
59563931	Lacre de placa eletrônico - 00113651/2015	14/04/2015	14/04/2015 por DETRANNET\00596401116 R$ 40,34	Banco/Agência/Doc 001/11805/5774948214	Pago consolidado em 04/05/2015 por wsSEFAZ R$ 40.34
59563924	Licenciamento Anual até o vencimento 2015	29/05/2015	14/04/2015 por DETRANNET\00596401116 R$ 126,06		Pago em outra UF
59563925	Seguro DPVAT 2015	29/05/2015	14/04/2015 por DETRANNET\00596401116 R$ 396,49		Pago em outra UF

Débito	Serviço	Vencimento	Lançamento	Pagamento	Situação
66495667	Laudo / Homologação de Vistoria Veicular	04/04/2016	04/04/2016 por DETRANNET\99598671100 R$ 22,69	Banco/Agência/Doc 001/11805/662768699	Pago consolidado em 07/04/2016 por wsSEFAZ R$ 22.69
62322920	Licenciamento Anual até o vencimento 2016	31/05/2016	01/01/2016 por Lancamento Anual R$ 126,06	Banco/Agência/Doc 748/8125/6587242409	Pago consolidado em 23/03/2016 por wsSEFAZ R$ 126.06
64209514	Seguro DPVAT 2016	31/05/2016	01/01/2016 por Lancamento Anual R$ 396,49	Em 23/03/2016 por Baixa bancária	Pago consolidado (Arquivo 01806869)
67604511	DNIT-000300-E024716431-7455/00	12/09/2016	22/07/2016 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 85,13	Banco/Agência/Doc 001/42700/7614706626	Pago consolidado em 11/04/2017 por wsSEFAZ R$ 85.13
68646597	DNIT-000300-E026302688-7455/00	09/12/2016	26/08/2016 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 85,13	Banco/Agência/Doc 001/42700/7614706545	Pago consolidado em 11/04/2017 por wsSEFAZ R$ 85.13
74932331	Laudo / Homologação de Vistoria Veicular	12/05/2017	12/05/2017 por DETRANNET\00259672157 R$ 22,69	Banco/Agência/Doc 748/8125/7718846211	Pago consolidado em 24/05/2017 por wsSEFAZ R$ 22.69
71662032	Licenciamento Anual até o vencimento 2017	31/05/2017	01/01/2017 por Lancamento Anual R$ 126,06	Banco/Agência/Doc 001/42700/7614706464	Pago consolidado em 11/04/2017 por wsSEFAZ R$ 126.06
73394372	Seguro DPVAT 2017	31/05/2017	01/01/2017 por Lancamento Anual R$ 251,33	Em 11/04/2017 por Baixa bancária	Pago consolidado (Arquivo 64408842)
74525641	DNIT-000300-E030781376-7455/00	28/08/2017	03/04/2017 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 130,16	Banco/Agência/Doc 001/42700/7938731502	Pago consolidado em 15/08/2017 por wsSEFAZ R$ 130.16
76084956	Laudo / Homologação de Vistoria Veicular	30/08/2017	30/08/2017 por DETRANNET\99598671100 R$ 22,69	Banco/Agência/Doc 001/42700/8015474742	Pago consolidado em 30/08/2017 por wsSEFAZ R$ 22.69

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

fls 50

Débito	Serviço	Vencimento	Lançamento	Pagamento	Situação
81636233	DETRAN-111100-MTA1196817-6599/02	20/04/2018	19/02/2018 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 293,47	Banco/Agência/Doc 748/8125/8612871	Pago consolidado em 29/03/2018 por wsSEFAZ R$ 234.78
82384751	Laudo / Homologação de Vistoria Veicular	02/05/2018	02/05/2018 por webserviceMT R$ 22,69	Banco/Agência/Doc 001/42700/8752935815	Pago consolidado em 03/05/2018 por wsSEFAZ R$ 22.69
79022144	Licenciamento Anual até o vencimento 2018	30/05/2018	01/01/2018 por Lancamento Anual R$ 126,06	Banco/Agência/Doc 748/8125/8612871423	Pago consolidado em 29/03/2018 por wsSEFAZ R$ 126.06
80857244	Seguro DPVAT 2018	30/05/2018	01/01/2018 por Lancamento Anual R$ 164,82	Em 29/03/2018 por Baixa bancária	Pago consolidado (Arquivo 64697009)
90596889	Laudo / Homologação de Vistoria Veicular	03/05/2019	03/05/2019 por DETRANNET\02797155106 R$ 22,69	Banco/Agência/Doc 748/8125/320009596082	Pago consolidado em 13/05/2019 por wsSEFAZ R$ 22.69
86302093	Licenciamento Anual até o vencimento 2019	31/05/2019	01/01/2019 por Lancamento Anual R$ 126,06	Banco/Agência/Doc 748/8125/9769873417	Pago consolidado em 11/03/2019 por wsSEFAZ R$ 126.06
88656191	Seguro DPVAT 2019	31/05/2019	01/01/2019 por Lancamento Anual R$ 37,90	Em 11/03/2019 por Baixa bancária	Pago consolidado (Arquivo 64982553)
91372670	PRF-000100-T132279991-6645/00	21/08/2019	09/07/2019 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 195,23	Banco/Agência/Doc 001/11805/320911171332	Pago consolidado em 27/12/2019 por wsSEFAZ R$ 199.75
91372671	PRF-000100-T132280841-5304/00	21/08/2019	09/07/2019 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 1.467,35	Banco/Agência/Doc 001/11805/320911171413	Pago consolidado em 27/12/2019 por wsSEFAZ R$ 1,501.38
97678438	P.SINOP-289850-FS00000367-6050/03	15/01/2020	15/01/2020 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 293,47	Banco/Agência/Doc 001/1180/19424	Pago consolidado em 15/01/2020 por RENAINF R$ 234.78

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Pg 51

Débito	Serviço	Vencimento	Lançamento	Pagamento	Situação
97678440	P.SINOP-289850-FS00002011-5673/02	15/01/2020	15/01/2020 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 130,16	Banco/Agência/Doc 001/1180/[illegible]	Pago consolidado em 15/01/2020 por RENAINF R$ 104.13
97678441	P.SINOP-289850-FS00002934-6050/03	15/01/2020	15/01/2020 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 293,47	Banco/Agência/Doc 001/1180/19426	Pago consolidado em 15/01/2020 por RENAINF R$ 234.78
97678449	P.SINOP-289850-FS00023029-6050/03	15/01/2020	15/01/2020 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 293,47	Banco/Agência/Doc 001/1180/19427	Pago consolidado em 15/01/2020 por RENAINF R$ 234.78
98464908	P.SINOP-289850-FS00049888-7455/00	13/04/2020	13/04/2020 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 130,16	Banco/Agência/Doc 001/4270/53175	Pago consolidado em 13/04/2020 por RENAINF R$ 104.13
98590645	Laudo / Homologação de Vistoria Veicular	12/05/2020	12/05/2020 por DETRANNET\00259672157 R$ 22,69	Banco/Agência/Doc 001/42700/322181753197	Pago consolidado em 07/12/2020 por wsSEFAZ R$ 22.69
94096895	Licenciamento Anual até o vencimento 2020	31/10/2020	01/01/2020 por Lancamento Anual R$ 126,06	Banco/Agência/Doc 001/42700/321241607339	Pago consolidado em 10/03/2020 por wsSEFAZ R$ 126.06
96268870	Seguro DPVAT 2020	31/10/2020	01/01/2020 por Lancamento Anual R$ 37,90	Em 10/03/2020 por Baixa bancária	Pago consolidado (Arquivo 65330393)
103419802	P.SINOP-289850-FS00122793-6050/03	24/02/2021	24/02/2021 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 293,47	Banco/Agência/Doc 001/4270/71754	Pago consolidado em 24/02/2021 por RENAINF R$ 234.78
103662622	P.SINOP-289850-FS00131328-7455/00	22/03/2021	22/03/2021 por DETRANNET\ServicosDetran R$ 130,16	Banco/Agência/Doc 001/4270/73940	Pago consolidado em 22/03/2021 por RENAINF R$ 104.13
103893642	P.SINOP-289850-FS00140513-5673/02	19/04/2021	19/04/2021 por DETRANNET\ servicosDetran R$ 130,16	Banco/Agência/Doc 001/4270/76704	Pago consolidado em 19/04/2021 por RENAINF R$ 104.13

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Pg. 52

Débito	Serviço	Vencimento	Lançamento	Pagamento	Situação
101698204	Licenciamento Anual até o vencimento 2021	30/09/2021	01/01/2021 por Lancamento Anual R$ 140,00	Banco/Agência/Doc 001/42700/323139662390	Pago consolidado em 30/09/2021 por wsSEFAZ R$ 140.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 53

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00113651/2015 - SINOP	503.965.521-53	Transferência outra UF	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Transferência de Propriedade	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Alienação Fiduciária	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Geração de guia de pagamento	Em 14/04/2015 às 08:29h por 00596401116
		Vistoria laudo 102396/2015 apto	Em 05/05/2015 às 15:28h por 02797155106
		Auditoria	Em 06/05/2015 às 15:28h por 40851290906
		Lacração	Em 12/05/2015 às 08:48h por 02797155106
		Emissão CRV(1ª via)	Em 12/05/2015 às 09:25h por 00301872147

Dados do Proprietário

NOME DO PROPRIETÁRIO EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			RECADASTRADO
PESSOA JURÍDICA	CNPJ 72189988000513		TELEFONE
ENDEREÇO DAS IPOMEIAS, 100		COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL NORTE	CIDADE SINOP	UF MT	CEP 78.550-530

CaracteristicasVeiculo

CHASSI 9BM384078FB976980 (Normal)	NÚMERO DO MOTOR 924998U1125398		NÚMERO DO CÂMBIO 71263200485379	
QUANTIDADE DE EIXOS 0	NÚMERO DO EIXO TRASEIRO 00000000000000000000	NÚMERO DO EIXO AUXILIAR 00000000000000000000	NÚMERO DA CARROCERIA 00000000000000000000	NÚMERO LACRE 010875220-8
POTÊNCIA 208	CILINDRADAS 0	CAPACIDADE DE CARGA (TON.) 0	PESO BRUTO TOTAL (PBT) 16	CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) 0
Hodômetro	Data Medição Hodômetro			

004

Dados do Veículo

Em 20/09/2021

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
EJZ6781	00180860291	EJZ6781/SP	8-ONIBUS	2-Aluguel	1-Passageiro	39

Marca/Modelo	Fabricação/Modelo	Potência	Combustível	Cor	Carroceria
411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)	2009/2010	177	3-Diesel	4-BRANCA	999-NENHUMA

Nome do Proprietário	Situação Lacre
EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA	Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN
Proprietário Anterior	**Origem dos Dados do Veículo**
EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA	CADASTRO

Município de Emplacamento	Licenciado até	Adquirido em	Situação
SINOP	2021 em 30/07/2021, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital	28/04/2014	Em circulação

Restrição à Venda
Alienação Fiduciária em favor de BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S A

Informações PENDENTES originadas das financeiras via SNG - Sistema Nacional de Gravame
Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A em 21/11/2014 às 09h50min para EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA

Impedimentos	Dívida Ativa Licenciamento
RENAJUD	Nenhuma informação registrada até esta data

IMPEDIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg.54

Imprimir Licenciamento - Papel A4

Clique aqui para imprimir o CRLV Digital.

Débitos

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Infrações em Autuação

Nenhuma Notificação de Autuação realizada para este veículo até o momento.

Penalidades (Multas)

Nenhuma multa em aberto cadastrada para este veículo até o momento.

Débitos de Multas Conveniados

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Recursos de Infração

Processo	Nº Proc. RENAINF	Numero do Auto	Detalhamento da Infração	Resultado do Processo
Defesa de Autuação: 288/2020 Em 21/01/2020	00000000000002992020	P.SINOP-289850-FS00004076-6050/03	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 05/10/2019 às 1254 AV. JULIO CAMPOS X AV. JACARAN	Recurso deferido em 21/01/2020 - Homologado em 04/02/2020

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00148288/2014	514.797.291-91	Transferência outra UF	05/05/2014 às 16:23h
		Transferência de Propriedade	Em 05/05/2014 às 16:23h
		Alienação Fiduciária	Em 05/05/2014 às 16:23h
		Geração de guia de pagamento	Em 05/05/2014 às 16:23h
		Vistoria laudo 129099/2014 apto	Em 15/09/2014 às 15:57h
		Auditoria	Em 17/09/2014 às 10:55h
		Lacração	Em 17/09/2014 às 13:12h
		Emissão CRV(1ª via)	Em 18/09/2014 às 14:43h

Recall

Veículo não possui nenhum Recall.

Historico Impedimentos Veiculo

Impedimento	Tribunal	Processo	Tipo de Bloqueios	Situação
RENAJUD	TJSP	10064257520158260624	Processo:	Ativo em 15/03/2016 por DETRANNET\ServicosDetran

005

Identificação Veículo

Em 30/09/2021 11:48:54 por SONIA DA SILVA

PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	COR
FUO6706	1038230079	411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)	2014/2015	10-PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 55

Dados do Veiculo de PLACA

RENAVAM 1038230079	TIPO 8 - ONIBUS	CARROCERIA 999 - NENHUMA	ESPÉCIE 1 - Passageiro	PLACA ANTERIOR FUO6706/SP
MARCA/MODELO 411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)		MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO 8985 - SINOP		
CATEGORIA 2 - Aluguel	LUGARES 46	POTÊNCIA 208	COMBUSTÍVEL 3 - Diesel	
NOME DO PROPRIETÁRIO EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO 72189988000513	SITUAÇÃO LACRE Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN
PROPRIETÁRIO ANTERIOR EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA				ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO CADASTRO
LICENCIADO ATÉ 2020 em 01/06/2020, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital			ADQUIRIDO EM 10/04/2015	SITUAÇÃO Em circulação
OBSERVAÇÃO MODIF.ACESSB. PASSAG C				
RESTRIÇÃO À VENDA Alienação Fiduciária em favor de ITAU UNIBANCO S/A				
INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por ITAU UNIBANCO S/A em 14/11/2016 às 09h44min para EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			DÍVIDA ATIVA LICENCIAMENTO Nenhuma informação registrada até esta data	
IMPEDIMENTOS RENAJUD				
Próximo Licenciamento **Quitado todos os débitos registrados no DETRAN-MT. (Verificar débitos de IPVA!)**				

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00113551/2015 - SINOP	503.965.521-53	Transferência outra UF	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Transferência de Propriedade	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Alienação Fiduciária	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Geração de guia de pagamento	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Vistoria laudo 102292/2015 apto	Em 06/05/2015 às 14:20h por 02279113180
		Auditoria	Em 06/05/2015 às 15:27h por 40851290906
		Lacração	Em 12/05/2015 às 08:50h por 02797155106
		Emissão CRV(1ª via)	Em 12/05/2015 às 09:26h por 00301872147

HistoricoImpedimentosVeiculo

Impedimento RENAJUD	Tribunal TJSP	Processo 10064257520158260624	Tipo de Bloqueios Transferência de Propriedade	Situação Ativo em 15/03/2016 por DETRANNET\Servicos\
Busca/Apreensão	Orgão Judiciário 1 V C DE TATUI	Complemento	Data Inclusão 15/03/2016 16:12	

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 56

Historico Processos

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00113551/2015 - SINOP	503.965.521-53	Transferência outra UF	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Transferência de Propriedade	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Alienação Fiduciária	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Geração de guia de pagamento	Em 14/04/2015 às 08:03h por 00596401116
		Vistoria laudo 102292/2015 apto	Em 06/05/2015 às 14:20h por 02279113180
		Auditoria	Em 06/05/2015 às 15:27h por 40851290906
		Lacração	Em 12/05/2015 às 08:50h por 02797155106
		Emissão CRV(1ª via)	Em 12/05/2015 às 09:26h por 00301872147

Débitos DETRAN

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Dados do Proprietário

NOME DO PROPRIETÁRIO EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			RECADASTRADO
PESSOA JURÍDICA	CNPJ 72189988000513		TELEFONE
ENDEREÇO DAS IPOMEIAS, 100		COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL NORTE	CIDADE SINOP	UF MT	CEP 78.550-530

CaracteristicasVeiculo

CHASSI 9BM384078FB976955 (Normal)	NÚMERO DO MOTOR 924998U1125307		NÚMERO DO CÂMBIO 71263200485273	
QUANTIDADE DE EIXOS 0	NÚMERO DO EIXO TRASEIRO 00000000000000000000	NÚMERO DO EIXO AUXILIAR 00000000000000000000	NÚMERO DA CARROCERIA 00000000000000000000	NÚMERO LACRE 010875221-6
POTÊNCIA 208	CILINDRADAS 0	CAPACIDADE DE CARGA (TON.) 0	PESO BRUTO TOTAL (PBT) 16	CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) 0
Hodômetro	Data Medição Hodômetro			

006

Identificação Veículo

Em 30/09/2021 11:41:21 por SONIA DA SILVA

PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO
FTZ3682	1038236387	411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)	2014/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 57

Dados do Veiculo de PLACA

RENAVAM	TIPO	CARROCERIA	ESPÉCIE	PLACA ANTERIOR
1038236387	8 - ONIBUS	999 - NENHUMA	1 - Passageiro	FTZ3682/SP

MARCA/MODELO	MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO
411316-M.BENZ/COMIL SVELTO U (Nacional)	8985 - SINOP

CATEGORIA	LUGARES	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL
2 - Aluguel	46	208	3 - Diesel

NOME DO PROPRIETÁRIO	DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO	SITUAÇÃO LACRE
EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA	72189988000513	Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR	ORIGEM DOS DADOS DO VEICULO
EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA	CADASTRO

LICENCIADO ATÉ	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
2021 em 30/07/2021, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital	10/04/2015	Em circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Alienação Fiduciária em favor de ITAU UNIBANCO S/A

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME	DÍVIDA ATIVA LICENCIAMENTO
Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por ITAU UNIBANCO S/A em 14/11/2016 às 09h48min para EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA	Nenhuma informação registrada até esta data

IMPEDIMENTOS
RENAJUD

HistoricoImpedimentosVeiculo

Impedimento	Tribunal	Processo	Tipo de Bloqueios	Situação
RENAJUD	TJSP	10064257520158260624	Transferência de Propriedade	Ativo em 15/03/2016 por DETRANNET\Servicos
Busca/Apreensão	Orgão Judiciário 1 V C DE TATUI	Complemento	Data Inclusão 15/03/2016 16:12	

Historico Multas

Num.Auto/Situação	Descrição	Local/Complemento	Valor
DNIT-000300-E023418667-7455/00 (Renainf: 2304586180) Lançada em 13/07/2016 Pago	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 08/12/2015 às 17:29	BR-163 KM 824.135	R$ 85,13
P.SINOP-289850-FS00001796-6050/03 (Renainf: 4283458830) Lançada em 05/02/2020 Cancelado	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 30/09/2019 às 07:28	AV. JULIO CAMPOS X AV. JACARAN	R$ 293,47
P.SINOP-289850-FS00010313-6050/03 (Renainf: 4292900205) Lançada em 05/02/2020 Cancelado	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 19/10/2019 às 07:33	AV. JULIO CAMPOS X AV.SIBIPIRU	R$ 293,47

Historico Processos

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00113544/2015 - SINOP	503.965.521-53	Transferência outra UF	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Transferência de Propriedade	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Alienação Fiduciária	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Geração de guia de pagamento	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Vistoria laudo 102284/2015 apto	Em 06/05/2015 às 14:19h por 02279113180
		Auditoria	Em 06/05/2015 às 15:25h por 40851290906
		Lacração	Em 12/05/2015 às 10:54h por 02797155106
		Emissão CRV(1ª via)	Em 12/05/2015 às 13:05h por 00301872147

Último Processo

Processo	Interessado	Serviço	Operação
00113544/2015 - SINOP	503.965.521-53	Transferência outra UF	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Transferência de Propriedade	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Alienação Fiduciária	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Geração de guia de pagamento	Em 14/04/2015 às 07:59h por 00596401116
		Vistoria laudo 102284/2015 apto	Em 06/05/2015 às 14:19h por 02279113180
		Auditoria	Em 06/05/2015 às 15:25h por 40851290906
		Lacração	Em 12/05/2015 às 10:54h por 02797155106
		Emissão CRV(1ª via)	Em 12/05/2015 às 13:05h por 00301872147

Débitos DETRAN

Nenhum débito em aberto cadastrado para este veículo.

Dados do Proprietário

NOME DO PROPRIETÁRIO EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA			RECADASTRADO
PESSOA JURÍDICA	CNPJ 72189988000513		TELEFONE
ENDEREÇO DAS IPOMEIAS, 100		COMPLEMENTO	
BAIRRO INDUSTRIAL NORTE	CIDADE SINOP	UF MT	CEP 78.550-530

CaracteristicasVeiculo

CHASSI 9BM384078FB977153 (Normal)	NÚMERO DO MOTOR 924998U1125510		NÚMERO DO CÂMBIO 71263200485427	
QUANTIDADE DE EIXOS 0	NÚMERO DO EIXO TRASEIRO 00000000000000000000	NÚMERO DO EIXO AUXILIAR 00000000000000000000	NÚMERO DA CARROCERIA 00000000000000000000	NÚMERO LACRE 012684764-9
POTÊNCIA 208	CILINDRADAS 0	CAPACIDADE DE CARGA (TON.) 0	PESO BRUTO TOTAL (PBT) 16	CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO (CMT) 0

Hodômetro	Data Medição Hodômetro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 59

CÂMARA MUNICIPAL

GUARDIAN
SHOP

MBML
SPORTS
NUTRITION

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SMOP/MT
CAMARA MUNICIPAL
B.64

PRO
¡INOP CAPITA
CÁMARA MUNICIPAL

03 CLUB
COMUNICAÇ

68

NOS MELHORES LOCAIS
WPH
COMIL
FRT 4905
COMIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Processo nº 1006425-75.2015.8.26.0624

Abel Rosa da Silva x Aroldo Rosa da Silva

TJSP · Foro de Tatuí, SP
Cível · Tutela Cautelar Antecedente
Valor da causa:
R$ X.XXX,XX

O processo teve origem no Tribunal de Justiça de São Paulo, no Foro de Tatuí, em 14 de dezembro de 2015. Tem como partes envolvidas Abel Rosa da Silva, Ademar Rosa da Silva Filho, Adilson Moreira Macedo, Amanda Caron de Proença Munhoz e outros.

Andamento processual

PROCESSOS ENTRADOS EM 18/02/2021

1006425-75.2015.8.26.0624; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** ; Apelação Cível; Comarca: Tatuí; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Tutela Cautelar Antecedente; Nº origem: 1006425-75.2015.8.26.0624; Assunto: Limitada; Apelante: Empresa de Ônibus Rosa Ltda e outros; Advogado: Ivan Josias de Moura (OAB: 247026/SP); Apelado: Aroldo Rosa da Silva; Advogada: Priscila Maria Pereira Correa da Fonseca (OAB: 32440/SP); Advogado: Paulo Carvalho Caiuby (OAB: 97541/SP); Advogada: Camila Schmidt Spina (OAB: 376324/SP); Interessado: Rosatur Participações Ltda.; Advogado: Ivan Josias de Moura (OAB: 247026/SP); Interessado: Ademar Rosa da Silva Filho e outros; Advogado: Sem Advogado (OAB: SP); Interessado: Venâncio & Rossi Transportes Ltda. Me e outros; Advogado: Sidney Araujo (OAB: 178730/SP); Interessado: Anderson Batista Hauber - ME; Advogado: Fábio Cortez (OAB: 229799/SP); Interessado: Banco Safra S/A; Advogado: Marcio Perez de Rezende (OAB: 77460/SP); Interessado: Marcus Vinicius Silva Felix; Advogado: Ana Carla Schroer (OAB: 23875/MS); Interessado: Santos e Soares Emergencias Medicas S/s Ltda Me; Advogada: Regiane Dourado Diniz (OAB: 241913/SP); Advogada: Danila Matheus Ercolin (OAB: 383491/SP); Interessado: Jebus Transporte e Turismo Ltda.; Advogada: Ana Maria Alves Ferreira (OAB: 83778/RJ); Interessado: Paraiso Infantil Eireli-ME; Advogado: José Carlos Aguiar (OAB: 345021/SP); Advogado: Marcelo Meirelles Matos (OAB: 329609/SP); Havendo interesse na tentativa de conciliação, as partes deverão se manifestar nesse sentido (por petição ou, preferencialmente, pelo formulário eletrônico disponível no site www.tjsp.jus.br). Terão prioridade no agendamento os processos em que todas as partes se manifestarem positivamente, ficando, contudo, esclarecido que a sessão conciliatória também poderá ser designada por iniciativa do próprio Tribunal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 91

22/02/2021há 7 meses
Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos
Processo Cadastrado SJ 2.1.1 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 1
SJ 2.1.1 - Serviço de Entrada de Autos de Direito Privado 1 Processo Cadastrado
Processo encaminhado para a Distribuição de Recursos
19/02/2021há 7 meses
Motivo: Assunto. Seção anterior: Feitos Em Grau de Recurso - Triagem Subseção anterior: Feitos Em Grau de Recurso - Triagem Seção atual: Direito Privado Subseção atual: Direito Privado 1 Processo encaminhado para outra Seção
Processo encaminhado para outra Seção Motivo: Assunto. Seção anterior: Feitos Em Grau de Recurso - Triagem Subseção anterior: Feitos Em Grau de Recurso - Triagem Seção atual: Direito Privado Subseção atual: Direito Privado 1
18/02/2021há 7 meses
Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos Foro de origem: Foro de Tatuí Vara de origem: 1ª Vara Cível
Certidão - Remessa dos Autos à 2ª Instância - Art. 102 - NSCGJ Certidão de Cartório Expedida
Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
Foro de origem: Foro de Tatuí Vara de origem: 1ª Vara Cível Recebidos os Autos pela Entrada de Recursos
Certidão de Cartório Expedida Certidão - Remessa dos Autos à 2ª Instância - Art. 102 - NSCGJ
Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça/Colégio Recursal - Processo Digital
03/12/2020há 10 meses
Contrarrazões Juntada Nº Protocolo: WTTI.20.70088211-1 Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação Data: 03/12/2020 11:55
11/11/2020há 10 meses
Certidão de Publicação Expedida Relação :0945/2020 Data da Disponibilização: 11/11/2020 Data da Publicação: 12/11/2020 Número do Diário: 3165 Página: 3391/3396
09/11/2020há 10 meses
Remetido ao DJE Relação: 0945/2020 Teor do ato: Diante da apelação, fica a parte contrária intimada para apresentar as contrarrazões, no prazo de 15 dias. Advogados(s): Amanda Caron de Proença Munhoz (OAB 333312/SP), Ana Carla Schroer (OAB 23875/MS), Pedro Felipe Alves Ferreira (OAB 168748/RJ), David de Castro (OAB 360170/SP), Gleison Aparecido Vernillo (OAB 356390/SP), José Carlos Aguiar (OAB 345021/SP), Sidney Araujo (OAB 178730/SP), Marcelo Meirelles Matos (OAB 329609/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP), LEISE CARON DE PROENÇA MUNHOZ (OAB 75878/SP), Priscila Maria Pereira Correa da Fonseca (OAB 32440/SP), Ivan Josias de Moura (OAB 247026/SP)
Ato Ordinatório - Publicável Diante da apelação, fica a parte contrária intimada para apresentar as contrarrazões, no prazo de 15 dias.
07/11/2020há 11 meses

Apelação/Razões Juntada Nº Protocolo: WTTI.20.70080258-4 Tipo da Petição: Razões de Apelação Data: 06/11/2020 23:50

13/10/2020há 11 meses

Certidão de Publicação Expedida Relação :0832/2020 Data da Disponibilização: 13/10/2020 Data da Publicação: 14/10/2020 Número do Diário: 3146 Página: 2703/0706

09/10/2020há 11 meses

Remetido ao DJE Relação: 0832/2020 Teor do ato: Vistos. Trata-se de MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS COM PEDIDO URGENTE DE LIMINAR, como denominada, proposta por AROLDO ROSA DA SILVA em face de EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA LTDA e outros, para assegurar o resultado útil da demanda principal, no caso, ação de dissolução parcial das sociedades Empresa de Ônibus Rosa Ltda. e Rosatur Participações Ltda., quando do ajuizamento integrada, no seu quadro societário, pelo autor e os corréus Antônio, Helena, Abel e Ademar. Foi deferida medida liminar para anotação de proibição de transferência de veículos que se encontram em nome da corré Empresa de Ônibus Rosa, anotando-se pelo sistema Renajud (fls. 116/117). Acolhendo embargos de declaração opostos pelo autor, foi deferido também o bloqueio de transferência dos imóveis em nome das corrés Empresa de Ônibus Rosa Ltda e Rosatur Participações Ltda (fls. 177). Em sede recursal, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 2000438-36.2016.8.26.0000, concluiu-se que o valor atribuído à causa está correto. Todos os réus foram citados. Fls. 216 Antônio, fls. 252 - Helena, Empresa de Ônibus Rosa Ltda e Rosatur Participações Ltda fls. 255/256, Abel - fls. 1248, Ademar fls. 3256. As corrés Empresa de Ônibus Rosa LTDA e Rosatur Participações LTDA apresentaram contestação a fls. 772/782, sede em que sustentam, na essência, que não procedem as afirmações contidas na inicial sobre o afastamento do autor da administração da sociedade. Alegam que as alterações do quadro social foram feitas de forma escorreita, segundo as normas aplicáveis à espécie. A medida liminar de arrolamento teve cumprimento em diversas localidades. Os bloqueios judiciais realizados via sistema Renajud geraram uma profusão de pedidos de desbloqueio por terceiros interessados, além de ações incidentais de embargos de terceiro, com sentenças copiadas nos autos, a exemplo do teor de fl. 3332/3344. Foi proferida a decisão de fls. 308, que deferiu o desbloqueio de quatro veículos, indeferindo, contudo o pedido de depósito judicial dos valores parcelados referentes ao pagamento dos veículos, salientando aquela decisão que a liminar deferida tem limitação, em termos de objeto e efeitos, à documentação dos bens existentes no patrimônio da empresa, para a realização de perícia e eventual divisão futura, o que não impede a alienação de alguns veículos, em especial porque é do conhecimento comum que a empresa requerida mantém a venda de usados no município de Sorocaba. Além disso, o depósito judicial equivaleria ao bloqueio dos ativos da empresa, o que poderia inviabilizar até mesmo sua atividade. Após, foram deduzidos novos pedidos de desbloqueio de veículos, sob a alegação de que estes teriam sido objeto de contratos de compra e venda celebrados antes da concessão da medida. Os agravos de instrumento referentes a decisões proferidas nestes autos foram julgados, sendo negado provimento ao recurso tirado em desafio aos termos da

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg 73

decisão que determinou a liberação dos veículos constantes de fls. 968/969 (Agravo de Instrumento n. 2157575-81.2016.8.26.0000), e determinado o processamento do pedido formulado pela empresa Rosa (Agravo de Instrumento n. 2206172-81.2016.8.26.0000). Após a decisão de fl. 3126/3127, o autor apresentou manifestação a fl. 3129/3130, segundo a qual a ação cautelar foi proposta sob a modalidade incidental e em caráter acessório e instrumental, na vigência do CPC - Buzaid (1973), da ação principal, pelo que foi considerado desnecessário o aditamento previsto pelo artigo 308 do CPC. Mais recentemente, vieram ao feito outras manifestações de terceiros visando o desbloqueio de veículos alcançados pela medida cautelar, a exemplo de fls.3420/3422, pedido já apreciado, fls. 3469/3470. O autor pugna pelo julgamento da lide a fls. 3475/3476 e fls. 3538/3541, para tornar definitivo o provimento acautelatório liminarmente deferido, com a consequente manutenção do arrolamento e bloqueio dos bens, até a efetiva liquidação integral dos haveres no feito principal. Por sua vez, as corrés Empresa de Ônibus Rosa LTDA e Rosatur Participações LTDA, também pugnam pelo julgamento da lide, neste caso pela improcedência dos pedidos e revogação da liminar (fls. 3479/3484). É o relatório. Fundamento e decido. Em primeiro lugar, identifico que a demanda foi ajuizada sob a égide do Código de Processo Civil de 1973, que admitia as chamadas medidas cautelares autônomas, pelo que julgo a controvérsia à luz do ordenamento vigente ao tempo do aforamento. O que se pede é o arrolamento de bens, medida sabidamente de índole conservativa para que, futuramente, o cumprimento de sentença favorável ao autor, se o caso, não reste frustrado. Considerando-se o princípio tempus regit actum, pontuo que a medida cautelar de arrolamento de bens, nos termos dos artigos 855 e 856 do Código Buzaid, tinha cabimento sempre que havia fundado receio de extravio ou dissipação de bens, sendo legitimados para seu impulso aqueles com interesse jurídico em sua conservação. Em suma, como medida cautelar, a demanda se sujeita aos pressupostos específicos de fundado receio de dano (periculum in mora) e segurança da probabilidade do direito (fumus boni iuris). Conforme salientado na decisão que deferiu a medida acautelatória: No presente caso, o receio do requerente se comprova pelo fato de que foi afastado da administração das requeridas, não sabendo ao certo a extensão do patrimônio das empresas e, em especial, a parte que lhe cabe em eventual dissolução. Anote-se, ainda, que persiste risco considerável de, no decurso da ação de dissolução societária, cuja pretensão não é juridicamente impossível nem absurda, serem consumidos, desviados ou dissipados, sem garantias, bens do acervo a que o demandante, na condição de sócio minoritário, terá direito a título de haveres, na hipótese de a sociedade vir a ser dissolvida, de modo que nenhum óbice se encontra na concessão liminar do arrolamento (arts. 857 e 858 do Código de Processo Civil). A constrição preserva o patrimônio comum e não impede aos administradores que, a bem do exercício regular e frutuoso das atividades sociais, obtenham do juízo, quando necessária, pronta autorização para operações de financiamento e para a prática de atos indispensáveis à fluência dos negócios. Essas ponderações feitas em sede de cognição sumária se mostraram corretas ao longo do trâmite processual. Com a inicial vieram os documentos de fls. 15/83, que evidenciam a ocorrência de

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg 94

diversas alterações do contrato social, alterando substancialmente o modo de conduzir o negócio. Com a vinda da contestação das corrés Ônibus Rosa LTDA e Rosatur Participações LTDA, restou incontroverso que os demais sócios já não possuíam mais qualquer coesão com o autor na tarefa de conduzir as empresas. Isso chegou ao ponto de o autor efetivamente não ter mais acesso à administração, sendo necessário deliberar em reunião da direção sobre o acesso dele, mesmo na condição de cotista, a documentos da empresa (fls. 818/820). É verdade que os requisitos da medida cautelar são aferíveis quando do ajuizamento, mas seu cabimento, visando a preservação do patrimônio comum, também se evidenciou no curso do tempo, pela evidente recalcitrância dos réus em adimplir verbas de natureza alimentar pertencentes ao autor. Exemplifico a afirmação com o cenário processual dos autos da execução provisória em trâmite neste juízo sob o n.º 0009255-89.2019.8.26.0624, na qual este juízo deferiu a penhora de percentual sobre o faturamento da executada, pois tentativa de bloqueio de ativos ali determinada restou praticamente infrutífera, mesmo diante do tamanho da operação da empresa, que sabidamente movimenta altas cifras. Ou seja, o autor logrou demonstrar a presença dos requisitos para o deferimento da cautelar pleiteada, contemplados pelos artigos 855 e seguintes do Código de Processo Civil de 1973. Tratando-se de ação cautelar, que, como se sabe, apresenta finalidade meramente instrumental, o acolhimento da pretensão nela deduzida tem por pressupostos tão somente a caracterização do fumus boni iuris e do periculum in mora. Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e o faço para tornar definitiva a medida cautelar de arrolamento de bens determinada nestes autos, até a efetiva liquidação dos haveres no feito principal. Eventual interesse de terceiro com relação aos bens constritos, a partir de agora, deverá ser veiculado em ação própria. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que ora arbitro por equidade em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil, visto que o proveito econômico da demanda não pode ser aferível com exatidão, a ação tramita há quase cinco anos e acumula, atualmente, mais de 3.500 páginas, que documentam as inúmeras manifestações dos advogados da parte vencedora. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P.I. Advogados(s): Amanda Caron de Proença Munhoz (OAB 333312/SP), Ana Carla Schroer (OAB 23875/MS), Pedro Felipe Alves Ferreira (OAB 168748/RJ), David de Castro (OAB 360170/SP), Gleison Aparecido Vernillo (OAB 356390/SP), José Carlos Aguiar (OAB 345021/SP), Sidney Araujo (OAB 178730/SP), Marcelo Meirelles Matos (OAB 329609/SP), William Carmona Maya (OAB 257198/SP), Marcio Perez de Rezende (OAB 77460/SP), LEISE CARON DE PROENÇA MUNHOZ (OAB 75878/SP), Priscila Maria Pereira Correa da Fonseca (OAB 32440/SP), Ivan Josias de Moura (OAB 247026/SP)

08/10/2020há 11 meses

Julgada Procedente a Ação Vistos. Trata-se de MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS COM PEDIDO URGENTE DE LIMINAR, como denominada, proposta por AROLDO ROSA DA SILVA em face de EMPRESA DE ÔNIBUS ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 75

LTDA e outros, para assegurar o resultado útil da demanda principal, no caso, ação de dissolução parcial das sociedades Empresa de Ônibus Rosa Ltda. e Rosatur Participações Ltda., quando do ajuizamento integrada, no seu quadro societário, pelo autor e os corréus Antônio, Helena, Abel e Ademar. Foi deferida medida liminar para anotação de proibição de transferência de veículos que se encontram em nome da corré Empresa de Ônibus Rosa, anotando-se pelo sistema Renajud (fls. 116/117). Acolhendo embargos de declaração opostos pelo autor, foi deferido também o bloqueio de transferência dos imóveis em nome das corrés Empresa de Ônibus Rosa Ltda e Rosatur Participações Ltda (fls. 177). Em sede recursal, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 2000438-36.2016.8.26.0000, concluiu-se que o valor atribuído à causa está correto. Todos os réus foram citados. Fls. 216 Antônio, fls. 252 - Helena, Empresa de Ônibus Rosa Ltda e Rosatur Participações Ltda fls. 255/256, Abel - fls. 1248, Ademar fls. 3256. As corrés Empresa de Ônibus Rosa LTDA e Rosatur Participações LTDA apresentaram contestação a fls. 772/782, sede em que sustentam, na essência, que não procedem as afirmações contidas na inicial sobre o afastamento do autor da administração da sociedade. Alegam que as alterações do quadro social foram feitas de forma escorreita, segundo as normas aplicáveis à espécie. A medida liminar de arrolamento teve cumprimento em diversas localidades. Os bloqueios judiciais realizados via sistema Renajud geraram uma profusão de pedidos de desbloqueio por terceiros interessados, além de ações incidentais de embargos de terceiro, com sentenças copiadas nos autos, a exemplo do teor de fl. 3332/3344. Foi proferida a decisão de fls. 308, que deferiu o desbloqueio de quatro veículos, indeferindo, contudo o pedido de depósito judicial dos valores parcelados referentes ao pagamento dos veículos, salientando aquela decisão que a liminar deferida tem limitação, em termos de objeto e efeitos, à documentação dos bens existentes no patrimônio da empresa, para a realização de perícia e eventual divisão futura, o que não impede a alienação de alguns veículos, em especial porque é do conhecimento comum que a empresa requerida mantém a venda de usados no município de Sorocaba. Além disso, o depósito judicial equivaleria ao bloqueio dos ativos da empresa, o que poderia inviabilizar até mesmo sua atividade. Após, foram deduzidos novos pedidos de desbloqueio de veículos, sob a alegação de que estes teriam sido objeto de contratos de compra e venda celebrados antes da concessão da medida. Os agravos de instrumento referentes a decisões proferidas nestes autos foram julgados, sendo negado provimento ao recurso tirado em desafio aos termos da decisão que determinou a liberação dos veículos constantes de fls. 968/969 (Agravo de Instrumento n. 2157575-81.2016.8.26.0000), e determinado o processamento do pedido formulado pela empresa Rosa (Agravo de Instrumento n. 2206172-81.2016.8.26.0000). Após a decisão de fl. 3126/3127, o autor apresentou manifestação a fl. 3129/3130, segundo a qual a ação cautelar foi proposta sob a modalidade incidental e em caráter acessório e instrumental, na vigência do CPC - Buzaid (1973), da ação principal, pelo que foi considerado desnecessário o aditamento previsto pelo artigo 308 do CPC. Mais recentemente, vieram ao feito outras manifestações de terceiros visando o desbloqueio de veículos alcançados pela medida cautelar, a exemplo de fls.3420/3422, pedido já apreciado, fls. 3469/3470. O autor pugna pelo julgamento

da lide a fls. 3475/3476 e fls. 3538/3541, para tornar definitivo o provimento acautelatório liminarmente deferido, com a consequente manutenção do arrolamento e bloqueio dos bens, até a efetiva liquidação integral dos haveres no feito principal. Por sua vez, as corrés Empresa de Ônibus Rosa LTDA e Rosatur Participações LTDA, também pugnam pelo julgamento da lide, neste caso pela improcedência dos pedidos e revogação da liminar (fls. 3479/3484). É o relatório. Fundamento e decido. Em primeiro lugar, identifico que a demanda foi ajuizada sob a égide do Código de Processo Civil de 1973, que admitia as chamadas medidas cautelares autônomas, pelo que julgo a controvérsia à luz do ordenamento vigente ao tempo do aforamento. O que se pede é o arrolamento de bens, medida sabidamente de índole conservativa para que, futuramente, o cumprimento de sentença favorável ao autor, se o caso, não reste frustrado. Considerando-se o princípio tempus regit actum, pontuo que a medida cautelar de arrolamento de bens, nos termos dos artigos 855 e 856 do Código Buzaid, tinha cabimento sempre que havia fundado receio de extravio ou dissipação de bens, sendo legitimados para seu impulso aqueles com interesse jurídico em sua conservação. Em suma, como medida cautelar, a demanda se sujeita aos pressupostos específicos de fundado receio de dano (periculum in mora) e segurança da probabilidade do direito (fumus boni iuris). Conforme salientado na decisão que deferiu a medida acautelatória: No presente caso, o receio do requerente se comprova pelo fato de que foi afastado da administração das requeridas, não sabendo ao certo a extensão do patrimônio das empresas e, em especial, a parte que lhe cabe em eventual dissolução. Anote-se, ainda, que persiste risco considerável de, no decurso da ação de dissolução societária, cuja pretensão não é juridicamente impossível nem absurda, serem consumidos, desviados ou dissipados, sem garantias, bens do acervo a que o demandante, na condição de sócio minoritário, terá direito a título de haveres, na hipótese de a sociedade vir a ser dissolvida, de modo que nenhum óbice se encontra na concessão liminar do arrolamento (arts. 857 e 858 do Código de Processo Civil). A constrição preserva o patrimônio comum e não impede aos administradores que, a bem do exercício regular e frutuoso das atividades sociais, obtenham do juízo, quando necessária, pronta autorização para operações de financiamento e para a prática de atos indispensáveis à fluência dos negócios. Essas ponderações feitas em sede de cognição sumária se mostraram corretas ao longo do trâmite processual. Com a inicial vieram os documentos de fls. 15/83, que evidenciam a ocorrência de diversas alterações do contrato social, alterando substancialmente o modo de conduzir o negócio. Com a vinda da contestação das corrés Ônibus Rosa LTDA e Rosatur Participações LTDA, restou incontroverso que os demais sócios já não possuíam mais qualquer coesão com o autor na tarefa de conduzir as empresas. Isso chegou ao ponto de o autor efetivamente não ter mais acesso à administração, sendo necessário deliberar em reunião da direção sobre o acesso dele, mesmo na condição de cotista, a documentos da empresa (fls. 818/820). É verdade que os requisitos da medida cautelar são aferíveis quando do ajuizamento, mas seu cabimento, visando a preservação do patrimônio comum, também se evidenciou no curso do tempo, pela evidente recalcitrância dos réus em adimplir verbas de

natureza alimentar pertencentes ao autor. Exemplifico a afirmação com o cenário processual dos autos da execução provisória em trâmite neste juízo sob o n.º 0009255-89.2019.8.26.0624, na qual este juízo deferiu a penhora de percentual sobre o faturamento da executada, pois tentativa de bloqueio de ativos ali determinada restou praticamente infrutífera, mesmo diante do tamanho da operação da empresa, que sabidamente movimenta altas cifras. Ou seja, o autor logrou demonstrar a presença dos requisitos para o deferimento da cautelar pleiteada, contemplados pelos artigos 855 e seguintes do Código de Processo Civil de 1973. Tratando-se de ação cautelar, que, como se sabe, apresenta finalidade meramente instrumental, o acolhimento da pretensão nela deduzida tem por pressupostos tão somente a caracterização do fumus boni iuris e do periculum in mora. Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado na inicial, julgando extinto o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, e o faço para tornar definitiva a medida cautelar de arrolamento de bens determinada nestes autos, até a efetiva liquidação dos haveres no feito principal. Eventual interesse de terceiro com relação aos bens constritos, a partir de agora, deverá ser veiculado em ação própria. Condeno os requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, que ora arbitro por equidade em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos do artigo 85, § 8º, do Código de Processo Civil, visto que o proveito econômico da demanda não pode ser aferível com exatidão, a ação tramita há quase cinco anos e acumula, atualmente, mais de 3.500 páginas, que documentam as inúmeras manifestações dos advogados da parte vencedora. Após o trânsito em julgado, arquive-se. P.I.

Identificação Veículo

Em 01/10/2021 08:59:38 por SONIA DA SILVA

PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	COR
EDS2377	971152500	114819-TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX(Nacional)	2008/2009	PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

B-78

Dados do Veiculo de PLACA

RENAVAM 971152500	TIPO 6 - AUTOMOVEL	CARROCERIA 999 - NENHUMA	ESPÉCIE 1 - Passageiro	PLACA ANTERIOR EDS237[illegible]
MARCA/MODELO 114819-TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX(Nacional)		MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO 8985 - SINOP		
CATEGORIA 1 - Particular	LUGARES 5	POTÊNCIA 136	COMBUSTÍVEL 16 - Alcool-Gasol	
NOME DO PROPRIETÁRIO FLORISMAR RODRIGUES ESCOBAR			DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO 00090323602134	SITUAÇÃO LACRE Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN
PROPRIETÁRIO ANTERIOR RAFAEL RAMALHO SILVA				ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO CADASTRO
LICENCIADO ATÉ 2020 em 17/10/2020, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital			ADQUIRIDO EM 14/12/2016	SITUAÇÃO Em circulação
RESTRIÇÃO À VENDA Alienação Fiduciária em favor de PORTOSEG S/A CRED. FINAN. E INVESTIMENTO				
INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por PORTOSEG S/A CRED. FINAN. E INVESTIMENTO em 07/05/2020 às 14h04min para FLORISMAR RODRIGUES ESCOBAR			DÍVIDA ATIVA LICENCIAMENTO Nenhuma informação registrada até esta data	
IMPEDIMENTOS Nenhum impedimento registrado até esta data				
Próximo Licenciamento **Veículo não está apto a licenciar. Veículo com débitos vencidos não pagos. (Verificar débitos de IPVA!)**				

Penalidades (Multas)

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento	Valor
> PRF-000100-R433653159-7455/00 Renainf: 3923101309 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 31/03/2019 às 10:00	BR-163 KM-832 UF-MT	R$ 130,16
> PRF-000100-R451869427-7455/00 Renainf: 4339139319 Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 28/10/2019 às 16:52	BR-163 KM-832 UF-MT	R$ 130,16
> DETRAN-111100-BPM0540602-6599/02 Renainf: 4517756653 Em aberto	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LIC Em SINOP no dia 03/02/2020 às 20:44	AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, CRUZAMENTO, AVENIDA DAS PALMEIRAS, CENTRO	R$ 293,47

Infrações em Autuação

Num.Auto	Descrição	Local/Complemento

Num.Auto		Descrição	Local/Complemento
PRF-000100-R439594685-7455/00 Renainf: 4029609929	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 18/05/2019 às 11h54min	BR-163 KM-832 UF-MT
PRF-000100-R442432569-7455/00 Renainf: 4086585898	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 19/06/2019 às 10h18min	BR-163 KM-832 UF-MT
P.SINOP-289850-FS00040767-7455/00 Renainf: 4488999042	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 18/01/2020 às 16h33min	AV. DOS TARUMAS X RUA DAS AVEN
P.SINOP-289850-FS00106178-7455/00 Renainf: 5033008714	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 13/11/2020 às 14h40min	AV. DAS ITAUBAS
P.SINOP-289850-FS00114397-6050/03 Renainf: 5080768649	Em aberto	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 04/12/2020 às 17h25min	AV. JACARANDAS X JULIO CAMPOS
P.SINOP-289850-FS00116946-6050/03 Renainf: 5085706005	Em aberto	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 10/12/2020 às 18h19min	AV. JULIO CAMPOS X AV. JACARAN
P.SINOP-289850-FS00120039-7455/00 Renainf: 5119729274	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 19/12/2020 às 08h39min	AV. JULIO CAMPOS X AV. JACARAN

Identificação Veículo

Em 01/10/2021 08:59:38 por SONIA DA SILVA

PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO/MODELO	COR
EDS2377	971152500	114819-TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX(Nacional)	2008/2009	10-PRATA

Dados do Veiculo de PLACA

RENAVAM	TIPO	CARROCERIA	ESPÉCIE	PLACA ANTERIOR
971152500	6 - AUTOMOVEL	999 - NENHUMA	1 - Passageiro	EDS2377/SP

MARCA/MODELO	MUNICÍPIO DE EMPLACAMENTO
114819-TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX(Nacional)	8985 - SINOP

CATEGORIA	LUGARES	POTÊNCIA	COMBUSTÍVEL
1 - Particular	5	136	16 - Alcool-Gasol

NOME DO PROPRIETÁRIO	DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO	SITUAÇÃO LACRE
FLORISMAR RODRIGUES ESCOBAR	00090323602134	Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN

PROPRIETÁRIO ANTERIOR	ORIGEM DOS DADOS DO VEÍCULO
RAFAEL RAMALHO SILVA	CADASTRO

LICENCIADO ATÉ	ADQUIRIDO EM	SITUAÇÃO
2020 em 17/10/2020, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital	14/12/2016	Em circulação

RESTRIÇÃO À VENDA
Alienação Fiduciária em favor de PORTOSEG S/A CRED. FINAN. E INVESTIMENTO

INFORMAÇÕES PENDENTES ORIGINADAS DAS FINANCEIRAS VIA SNG - SISTEMA NACIONAL DE GRAVAME
Registro de Baixa de Alienação Fiduciária informado por PORTOSEG S/A CRED. FINAN. E INVESTIMENTO em 07/05/2020 às 14h04min para FLORISMAR RODRIGUES ESCOBAR

DÍVIDA ATIVA LICENCIAMENTO
Nenhuma informação registrada até esta data

IMPEDIMENTOS
Nenhum impedimento registrado até esta data

Próximo Licenciamento

Veículo não está apto a licenciar. Veículo com débitos vencidos não pagos. (Verificar débitos de IPVA!)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP Pg. 79

Penalidades (Multas)

Num.Auto		Descrição	Local/Complemento	Valor
> PRF-000100-R433653159-7455/00 Renainf: 3923101309	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 31/03/2019 às 10:00	BR-163 KM-832 UF-MT	R$ 130,16
> PRF-000100-R451869427-7455/00 Renainf: 4339139319	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 28/10/2019 às 16:52	BR-163 KM-832 UF-MT	R$ 130,16
> DETRAN-111100-BPM0540602-6599/02 Renainf: 4517756653	Em aberto	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LIC Em SINOP no dia 03/02/2020 às 20:44	AVENIDA DAS SIBIPIRUNAS, CRUZAMENTO, AVENIDA DAS PALMEIRAS, CENTRO	R$ 293,47

Infrações em Autuação

Num.Auto		Descrição	Local/Complemento
PRF-000100-R439594685-7455/00 Renainf: 4029609929	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 18/05/2019 às 11h54min	BR-163 KM-832 UF-MT
PRF-000100-R442432569-7455/00 Renainf: 4086585898	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 19/06/2019 às 10h18min	BR-163 KM-832 UF-MT
P.SINOP-289850-FS00040767-7455/00 Renainf: 4488999042	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 18/01/2020 às 16h33min	AV. DOS TARUMAS X RUA DAS AVEN
P.SINOP-289850-FS00106178-7455/00 Renainf: 5033008714	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 13/11/2020 às 14h40min	AV. DAS ITAUBAS
P.SINOP-289850-FS00114397-6050/03 Renainf: 5080768649	Em aberto	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 04/12/2020 às 17h25min	AV. JACARANDAS X JULIO CAMPOS
P.SINOP-289850-FS00116946-6050/03 Renainf: 5085706005	Em aberto	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO (ELETRÔNICO) Em SINOP no dia 10/12/2020 às 18h19min	AV. JULIO CAMPOS X AV. JACARAN

Num.Auto		Descrição	Local/Complemento
P.SINOP-289850-FS00120039-7455/00 Renainf: 5119729274	Em aberto	TRANSITAR/VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA EM ATE 20% Em SINOP no dia 19/12/2020 às 08h39min	AV. JULIO CAMPOS X AV. JACARAN

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
80

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop - MT

Os moradores dos bairros Camping Club, Jardim do Ouro, Gente Feliz, Parque das Araras, Primaveras e Chácaras Planalto, do Município de Sinop –MT, vêm por meio do presente solicitar ao Ministério Público Municipal, em caráter de URGÊNCIA, requerer a intervenção desse Órgão para que sejam retomados os horários das linhas de ônibus de transporte públicos.

OBS : AS ASSINATURAS FORAM COLETADAS APENAS NO BAIRRO CAMPING CLUB COM 98% DE ASSINATURA E OS OUTROS 2% NA VILA PLANALTO

Com o advento da Pandemia, as comunidades acima destacadas estão sofrendo diariamente com os horários reduzidos, horários estes impostos pela Prefeitura Municipal e a Empresa Rosa, responsável pelo transporte público urbano de Sinop. Os cidadãos estão sendo privados de condições de trabalho e estudo, devido a falta de meios de locomoção pública urbana. A imposição de horário reduzido está em vigor desde 24 de Março de 2020.

Os moradores do Camping Club também pedem através desse abaixo assinado a entrada do ônibus no bairro Camping Club nos seguintes horários:

Camping Club - Terminal : 05:30 , 06:00 , 06:45 07:40 , 11:10 , 12:30 , 17:00, 17:50 , 19:00 , 23:00

Terminal - Camping Club: 18:20, 23:00

Fazer o seguinte trajeto. Entrada pela Av. Matrinchã, Rua Pintados, Rua Dourados e Fazer o retorno na rua Rua da Praia em frente ao lago , e Retornar pela Av. Matrinchã

Foram Coletadas 532 assinaturas no total

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
CARLOS DE JESUS NETO

ASSOC. DE PROP. E MORADORES DO CAMPING CLUB
CNPJ
26.584.156/0001-67

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Elza dos santos silveira	Elza dos Santos Silveira	1606699-5
Guilherme C. Silva		
Lucas Eduardo Franz	Franz	064.401.481-58
Wilsomar	Wilsomar	608858053-98
Cosme A Alvarado	Cosme	653.767.923.35
Vilma T.	Vilma T	322319
José Francisco Ramos Lima.	José Francisco	60118145304
Elaine Aparecida Dutra	Elaine	042.557.781-32
Francisca E S santos	Francisca	035 886 761 47
Carlos	G Gomes	69.770.854.1
Yuri mussas maedo	mussas maedo	62953613.55
Jessica dos santos Lima	Jessica dos S. Lima	081.813.841-64
Beatriz Cristhiny Souza Ferreira	Beatriz Cristhiny Souza Ferreira	068.512.351-02

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Marilza Rondon gomes	Marilza Rondon gomes	88524590149
Elton Moraes Miranuski	Elton M Miranuski	014 415 911 25
José FRANCISCO RM	José FRANCISCO RM	273. 225 563-00
Maria Aparecida Santos	Maria aparecida Santos	032453 843 -30
Maria Garcia dos Santos	Maria Garcia dos Santos	059. 314. 801-02
Jaqueline Aparecida M.		060 .964 611 -74
Ana Lardine Maria dos Santos	Ana lardine maria dos Santos	033.322 881-21
Iracy Maria dos Santos	Iracy Maria dos Santos	765592113-04
Maria dos Graças Leniz	Maria dos Graças Leniz	002.232.862-55
José Francisco Moura dos Santos	José F M dos Santos	007 602 033 - 40
Marlene C. Neves	Marlene C. Neves.	679.536.469-00
DIVALVA DA PAZ DE SOUZA	DIVALVA DA PAZ DE SOUZA	02656401305
Leonice Rodrigues Alves	Leonice Rodrigues Alves	0879 7503

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Verusi de J Correa	Verusi de J Correa	001144031171
Bruno C. Corrêa Borges	Bruno C. Corrêa Borges	068-391-381-81
Yasmin Kauane Correa Borges	Yasmin Kauane Correa Borges	068-391 521-06
Sheniffer Kelly Soares Fernandes	Sheniffer K. Soares Fernandes	062.151091-26
Vitória Kimberly Soares Fernandes	Vitória Kimberly S Fernandes	068.411.811-40
Neuly Rocha Araújo	Neuly Rocha Araújo	989.397.281.34
João Nelson Muniz		434 104.219.04
Maria Ap R Mendoz	Maria Ap R Mendoz	587.036839.15
maria aparecida silva	maria aparecida silva	01473730180
Zeni de Jesus Valons	Zeni	604.435.981-91
Sylvia Holmgrasso	Sylvia	066.733.399.18
Flávia Maria Maxime	Flávia	062.421.331.56
Jéssika Dayana Magalhães	Jéssika Dayana Magalhães	037.747.771-01

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
maria assis da Silva Rodrigues	maria Assis D.A.S. Rodrigues	912.031.321-88
Antonio Aparecido Rodrigues	Antonio Aparecido Rodrigues	161.493.941-15
Maria Claudia gomes	Maria Claudia gomes	19.806.776895
Domingos Adriel E. dos Santos	[illegible]	019 169 721 44
Lucio dos Santos nono da silva	Lucio dos Sts nono	375.860 948-88
Osmiri José da Silva	Osmiri José da Silva	171.932 648-77
Andréa nono da silva	Andréa nono	347.696.548-12
Osvaldir Condido da silva	Osvaldir Condido	227.215.188/44
Raphael Condido da silva	Raphael Condido	53.342.263-2
Gabrielly nono da Silva	Gabrielly nono da Silva	53.342.255-3
Leonilda Bento Gomes	[illegible]	842.970.691-12
Rosilene Pereira	Rosilene Pereira	012 870 033-54
Juliana Rosa Pinto	Juliana Rosa Pinto	2959713-7042037 4996

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Aubanio S. Rizzo da Silva		209 021 749 91
Maria José da Costa Silva		649 433 MT
Luciane Fertenane M. Araujo	Luciane F. M Araujo	009.007 592-75
João Alves de Araujo		342178 9-4
Maria das Neves Teixeira Brito		084 937 232 -15
Maria Luiza Barros	maria Luiza Barros	026850211-08
Reginaldo Gomes da Silva	Reginaldo	840.217.802-20
Antônio carneiro de oliveira	Antônio	449 493 753-34
marineide Pinto de Oliveira	marineide	845.029.243-34
Alciane Rodrigues dos Santos	Alciane	811 178.50200
Gleicijane da C. Ferreira	Gleicijane	035 895 053 89
Julietti Carvalho Lima	Julietti C Lima	036.531.191-03
Antonietti C. Lima		027.882.351-46

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Francisco Leite 996186155	Francisco Leite	909005453-72
Nilson José Pereira (66)999876879	Nilson José Pereira	946.783.031-04
Ana Paula de Souza (66)999655342	Ana Paula de Souza	0756688-3
José Roberto Fuzaro Alves 67995225934	José Roberto	077.743.261-70
Luiz Alves Sampaio	Luiz Alves Sampaio	362.707.331-20
Eurípedes Marcos da Silva 66999827939	[illegible]	737608
Taimara Marcal Gomes 66 99982-8889	Taimara M. Gomes	061.779.911.30
João Lucas Marcal Gomes	João Lucas M. Gomes	071.710721-47
Romeu R. Marcal 9.985 7632	Romeu	1.310579.Pa
Maria R. Freitas 996439161	[illegible]	4.557749-0
Eugene F. Torres 996540129	Eugene	305062.1063
Olympio Silveira Torres	[illegible]	1050948891
Antonio I da Silva 66 996686741	Antonio I da Silva	856.374.401.15

CÂMARA MUNICIPAL 09 68

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Bruno	Bruno Figueredo da Silva	551.592.902.06
Maria	Maria Figueredo da Silva	066.622.292-30
Geová de Oliveira	Geová de Oliveira	032.286.703-76
Angela maria da S. e Silva	Angela maria da S. e Silva	032.622.393-21
Francisco A. de Oliveira	Francisco A. de Oliveira	60501983-28
José Ribamar V. dos Santos	José Ribamar	14328402000-4
Tania da Silva e Silva	Tania da Silva e Silva	601.462.383-38
Francisco das chagas C. A	Francisco das chagas	036.502.963-73
Aparecida de Souza	Aparecida de Souza	04638333176
Anna Karolina da Silva Andrade	Anna	04654646108
Jocelania [illegible]	[illegible]	043534861 20
maria	maria Francisca	063 385 733-51
maria	maria Domingais marais	606240393-74

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Jose Edimilson de souza	Jose Edimilson de Souza	108020401-60
Rosângela Santos nunes	Rosângela Santos nunes	032700 01207
Geivaldo Raimundo morais sanches	Geivaldo R. M. Sanches	428.322.923-72
Lucilene da C M Sanches	Lucilene da C M Sanches	3412911-1
[illegible]	[illegible]	059963178-15
Felicce Crispim dos Santos	[illegible]	199971341 34
Nina Da Fatima Dos Santos	[illegible]	043.348.991-02
Trineu Dos Santos Fontes	[illegible]	241 442 889 53
Cecilia do Carmo Calamanico	[illegible]	4.774.451
[illegible]	[illegible]	023751431 14
Valmell G Pereira	Valmell	420.068.251-87
Eleni	Eleni	453069401-10
Nola M Teixeira		

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Jeziel Ritter da Silva	Jeziel R. da Silva	059.786.581-70
Elidio Ferreira Lima	Elidio Ferreira Lima	088.824.565.49
mario Ivonilde	mario Ivonilde	1152025 45
Andreia Pereira de Loyola	Andreia Pereira de Loyola	2046205-0
maria Aparecida dos Santos	maria Aparecida dos Santos	039.092.541-72
Lucivania Antonia elizario campos	Lucivania campos.	987 717 362-04
Amelia de Lourdes Silva de Oliveira	Amelia de Lourdes Silva de O.	1760 906-2
Maria Mendes da Silva	Maria Mendes da Silva	2730229 6
Kayane Elen S. Araujo	Kayane Elen S. Araujo	045860201/1
Beatriz do Sousa	Beatriz do Sousa	711.611.781-77
manoel messias da silva	manoel messias da silva	030-056-091-054
Francinaldo dos Santos	Francinaldo dos Santos	014-333-481-93
[illegible]	[illegible]	6616195 83

97

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Kenny G dos Santos	Kenny G dos Santos	024.269.761.52
Helene Silva moreira	Helene Silva moreira	761658093-91
José ANTONIO ROCHA	JOSÉ ANTONIO ROCHA	881 777 763 15
Elianildo Silva chagas	ELIANILDO SILVA CHAGAS	95381210230
Geraclene Silva chagas	Geraclene Silva chagas	09671135390
Edilma S. Ferreira	Edilma S. Ferreira	404 193042 15
Edeluza Lopes Silva	Edeluza Lopes Silva	02346519883
Maria Dias Silva	MARIA DIAS SILVA	012760163 52
Francisco medeiros	Francisco	013964962000-0
Cleanecí de Brito medeiros	Cleanecí de Brito medeiros	000811140 97-0
Antanael de Brito medeiros	Antanael de Brito medeiros	041855092 11-7
Ivan Edelta Ferreira Sousa	Ivan Edelta Ferreira Sousa	60 864 633-9
Jardonia da Silva e Silva	Jardonia da Silva e Silva	59.855.010-D

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Diego Bulhões Pereira	Diego	061.103.991-99
Marlone Fátima de Moura	Marlone	864267941 87
Izildo M. Rougan	[illegible]	3.196.022.9
WALLACE HENRIQUE SOUSA SILVA	WALLACE	056.119.832.57
VEGILIO F. SILVA	VEGILIO	077.166.873.90
Thailanne C. Almeida	Thailanne C. Almeida	061.710.511-10
Aulicéia de Lima Santos	Aulicéia de Lima Santos	050.297.891-03
Wanderson Savio Medeiros	[illegible]	039.222.541-33
Cleber Clericel S.	Cleber Clericel S.	898660451-53
João carlos de Jesus neto	João carlos de Jesus neto	01940019206
Liliane de Amorim Santos	Liliane de Amorim Santos	704 096 982-37
Angelica de Amorim Santos	Angelica de Amorim Santos	044 877 492 55
marlide Amorim Santos	marlide Amorim Santos	905 105 422-04

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Sinop/MT., 20 de Outubro de 2021.

ABAIXO-ASSINADO

Aos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Sinop – MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Júnior Battim	Júnior Battim	02037007167
Dalila Baís dos Santos	Dalila Baís dos Santos	024.020.340-62
marcio da Silva Leite de Andrade	marcio da Silva Leite de Andrade	05372083131
Inês da Silva	Inês da Silva	00497545136
Raimundo F Silva	Raimundo F Silva	652265973-72
Raimundo de Marqueth Lima	Raimundo de Marqueth Lima	552265343-53
Celsio Cunhaia	Celsio Cunhaia	164.496.278.63
Diego Lamarb Cunhaia	Diego Cunhaia	058.846.971.80
nalli da Silva	nalli da Silva	523049321.91
Eva M da Silva	Eva Monteiro da Silva	20.901.914
Raquel Eduardo de Souza Mesquita	Raquel Eduardo de Souza Mesquita	016783441362
Ilussiane de Carvalho Soares	Ilussiane de Carvalho Soares	053-893-833-18
Raquel Moura Lima		009753923721

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Rudes [illegible] Arruda	[illegible]	00008899113
Evandro Kirsch	Evandro Kirsch	8.550-227-1
Rejane da Silva Eudália	Rejane da Silva Eudália	006.086.232-03
Aparecida da Cruz de Jesus	[illegible]	047 839 001 75
Manoela C Moreira	Manoela C Moreira	964 747 509 87
Antonio Pereira da Silva	Antonio Pereira da Silva	[illegible]
Adevaldo de Costa	Adevaldo de Costa	535.501.701.06
ERICK W FRANCO	ERICK W FRANCO	12848611
Eliane Pereira	Eliane Pereira	046 638 271.52
Dalviane Londrio Costetti	Dalviane L Costetti	05203 H9 2107
Elisangela Pinceta da Silva	Elisangela Pinceta da Silva	029 626 551 90
JOSE WILSON LIMA DE SOUSA	JOSE WILSON LIMA DE SOUSA	128 978
Antonio [illegible]	[illegible]	345 349 749-20
Edite F Mendeiro	Edite	019 780 299-00
Adriano Luiz Dal Sapp	Adriano Luiz Dal	015 514 701-36
JAIME NEZZI	JAIME NEZZI	468388641.34

CÂMARA MUNICIPAL DE SOMBRIO

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
[illegible]	[illegible]	332 7-3 279-15
Dona Regina neres.	Dona. Regina neres	008359 22195
Maria Rosario Alonso	Maria Rosario Alonso	6611 2878.7
Francisco Ivo da Silva	Francisco Ivo	026248.953-88
Adriano Vieira cruz	Adriano Vieira cruz	013 409 683 95
Maria Catia monteiro	Maria Catia monteiro	
Marcos Antonio da Silva	[illegible]	307006632-15
Luis Jesus do Bonfim	[illegible]	177 186-8
João Paulo R. Gomes	[illegible]	200003103154 5
Jotavilton Rios do Nascimento	[illegible]	039 327 793-39
Raimundo dos Santos	Raimundo dos Santos	819952694-15
Manoel	Manoel de J R dos Santos	025 309 751 75
cris	cristiane s. d matos	007.979.333-54
Rosilene januario da silva	Rosilene januario da silva	2170 797
Rayllena da silva Gonçalves	Rayllena da silva Gonçalves	618472343-05
Eliane Cosmo da S. Leite	Eliane C. S. Leite	002607041-30

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Gabriela M. Correia de Almeida	Gabriela M. C. de Almeida	056.227.931-81
Nilton de Souza	Nilton de Souza	1016 163
Marcos de Oliveira	Marcos de Oliveira	447025023953
[illegible]	[illegible]	027.235.981.11
Myrtleanne Moraes Assunção	Myrtleanne Moraes Assunção	017.791.272-35
Aline cristina da Silva Gomes	Aline cristina da Silva Gomes	018-737-393-03
Raimundo F. da Silva	Raimundo F. da Silva	027236813 00
[illegible]	[illegible]	980-008-005-20
Maria Deligio de O. Gradatti	M. Deligio d. O. Gradatti	882 883 409 97
Maria Gabrigi	Maria Gabrigi	254 433 4
Rita de Gradatti	Rita de Gradatti	4 090 3144
Francielli Cristina Malaquias	[illegible]	014.188.301-43
Cleones D. Carvalho	Cleones Dias Carvalho	921.699.532.72
Jean Carlos Sousa	Jean Carlos Sousa	614.102.155.66
Miguelino pereira Brandão	Miguelino pereira Brandão	621155763-90
Leandro Silva Pereira	Leandro Silva Pereira	048332472013-6

CÂMARA MUNICIPAL DE BINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Jocelina de oliveira	Jocelina de oliveira	2670700-4
Jeneam Gomes da Silva	Jeneam Gomes da Silva	3021084-1
Jeneam gomes da silva	Jeneam gomes da silva	30426408-7
Raimundo nonato G. da silva	Raimundo nonato G. da silva	3088015-7
Marcos de Alv	Marcos de Alvez de Melo	22281894-80
Rafaela Schlicher Silva	Rafaela S Silva	056 232 505 20
Adriano M. Pereira	Adriano Marquita Pereira	066 991 833 23
Antonio Oliveira	Antonio Oliveira	3497088-6
Rafael Soares	Rafael Soares	054672883 76
Eli	Eli Ramos da silva	014 187 381-79
Odineta Pereira dos Santos	Odineta	723.808.452-04
José	José Osmilson dos santos	964 076.261-75
Marcio Tolias gomes	Marcio Tolias gomes	
Jefferson	Jefferson Ramos Miguel	27 91855-0
Valdemar	Valdemar Bottin	582 769 639 00
Lucas Bottin	Lucas Bottin	048.801.161-22

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

96

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Vinicius Trevizan da silva 66 99507710	Vinicius Trevizan da silva	065.714.361-83
Antonio Ferreira da silva neto 66 996817207	[illegible]	023.321.303-34
Ivanilde A. da Silva 66 996817207	[illegible] Ivanilde Alves da Silva	24420994-4
Jonathan silva da silva 66 996817207	Jonathan silva da silva	060.689.001-77
Raimunda Sousa da Silva	Raimunda Sousa da Silva	
JORGE EDUARDO DA SILVA SOEIRO	JORGE E. SILVA	052 062 111-50
Carlos de Jesus neto (66)99623-5311	[illegible]	9218588-0
Romi Batista Soares	Romi Batista Soares	048 397 233-06
Karoline nascimento silva	Karoline nascimento silva	09091880333
Vanilza Ribeiro da Silva	Vanilza Ribeiro da Silva	01884966535
Neide Bernardino dos Santos	[illegible]	362 031
José Vicente dos santos	[illegible]	775861501-72
Francisco de Assis da Silva	Francisco	625809063 04
Francielene Figueredo da Silva	Francielene Figueredo da Silva	6382435
Deusalina	Deusalina Lucedo da Silva	00394714970
Laura F. da Silva	Laura Figueredo da Silva	89 933682 80

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Rosinéide Batista Lopes da Silva	[illegible]	01800556152
Gabilly A. Nery de Souza	Gabilly A.	041.652.701-99
Francinita Santana de Souza	Francinita	018.892.693-36
Leandro Soares Costa	Leandro	053.294.273-62
Rogério Lopes Silva	Rogério	60242727795
Guilherme Pereira Carvalho	Guilherme	620.846.183-98
Clenton Santana	Clenton Santana	606.794.453-73
Francisco Tomaz Neto da	Francisco Tomaz Neto da	622302275321
Maikson Bruno de Sousa	Maikson Bruno de Sousa	625.310.613-98
Maria Oliveira Pinto	Maria Oliveira Pinto	035.953.473-23
Sabrina Sousa Rodrigues	Sabrina Sousa Rodrigues	622.423.223-70
Cosme A. Dourado	Cosme	053.167.923-35
Luana Soares Costa	Luana	610.189.123-20
Edinalva Passos França	Edinalva Passos França	99953-3822
Jislayne Passos Fromaçá	[illegible]	065.149.881-60
Afonso de Edenir dos Santos	[illegible]	673.151.199-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
P. 98

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Aroldo Carlos Sutil		427395439 72
Leonita Lorina Carrilli	Leonita	
Maria Sirlei Teixeira		581.943.550 87.
Carlos Roberto Teixeira		213 787 540-34
[illegible]		676 227 509.20
[illegible]		981 481 511-72
[illegible]		199 371 341 34
[illegible]		459 122 971 87
Inocilodo e. nascimento		609 087 103 64
[illegible]		177 422 811 53
Holmar Cairos Reis.		753 528 183-49
Luis Felipe Pereira		059.058-481-33
José Adelio		
Fabio Junior Furlan de Melo		037 665 911 42
Antonio Lamer da Silva		014 313 293 80
Marta Bazzo.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Kelvin Rodrigues dos Santos	Kelvin	061-123-711-38
Berenilda Ramos do Santo	Berenilda R do Santo	095 904 028 52
Antonio Mario A. Lima Silva	Mario Lima	624.463.335.46
Emiliano Oliveira Sousa	Emiliano O. Sousa	035 515 123-77
Luciana H R Santos	Luciana H R Santos	110.156-808-95
Moacir Pereira dos Santo	Moacir	035 272 148-01
Elizabeth B. Freitas	[illegible]	020 072 851-26
Eliria Lorenzetti	Eliria	15 332 47-0
Cristina Fracaro	[illegible]	006.594.421.67
Rafaela Rodrigues Marques	Rafaela	036 111 181 92
Mario dos Reis dos Santos	Mario	044 270 267
Adriano dos Santos Mal	Adriano	055 225 001 58
Jacinta N. Fracaro	Jacinta	900 160.541.04
Gleyson P. França	Gleyson	067.579.481.67
Angela Mª Rozzi	Angela	013 558.661-54

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

8

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Herberth Mendes Brandão		795605983-68
Rosilene Pereira		012.870.033-54
Walter Pico mendes Brandão		012.278.883-41
Sara de mesquita Lima	Sara de mesquita Lima	046728233-18
Romário nunes de Sousa	Romário nunes de Sousa	054612453-40
Boisaneldo carvalho	Boisaneldo carvalho	441799994042
maria de Fátima da Silva vieira	maria de Fátima da Silva vieira	
Karleani Moreira dos Santos	Karleani M. dos Santos	045 225 191 50
José Ribeiro de Sousa	José Ribeiro de Sousa	21375399268
João Bizotto Sastes	João Bizotto Sastes	036.645.459-91
Sonaldo Pinzinha Marcato Bensa	S.M.Bensa	592.235.379-91
Luiz Guilherme Bensa	Luiz G. Bensa	017.043.862-95
Gilberto Luiz Bensa		340 375 001-91
PEDRO C. TEIXEIRA		355191427 34
Itolo Fraga	Itolo	351962620 91

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
[illegible]	[illegible]	5383501889-49
Wallison m Brandão	Wallison m Brandão	012.278.885.41
Rosilene Pereira	Rosilene Pereira	019.870.033-54
Isaac Marison M. Oliveira	Isaac Marison M. Oliveira	025 690 441 26
Mª Antonia de Mesquita Pereira	Mª Antonia de Mesquita Pereira	604 880 223.47
Sirlene Barros Marinho Oliveira	Sirlene Barros	896-918-731-68
Francisco Moacy da S. Oliveira	Francisco Moacy	666-118-731-04
João Batista Oliveira Jr	João Batista Oliveira Jr	727.68397-7
Ana Cláudia Gomes Rodrigues	Ana Cláudia Gomes Rodrigues	043 328 591 54
Antonia Dalcia dos Santos Alves	Antonia Dalcia Santos Alves	010.393.763.62
Edir Lourenço Machado	[illegible]	013 731 881 822
Sérgio Feider	[illegible]	750 537 980 91
Neli Terra Teixeira	Neli	981.209.610-49
Sabrina Feider	Sabrina Feider	
Eliene Gaulart da Silva	Eliene Gaulart da Silva	023 447 221 90
Antonio [illegible] Veras	Antonio [illegible]	602 980 863.05
maria lia dos Santos	maria lia dos Santos	015 836 541 59
Tamires	Tamires	138 803 961 85

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
maria de lurdes	maria de lurdes	670.551.252.00
Dalva	Dalva	6316.7H4.6H.49
Sandra reis da Silva	Sandra	716-809-182-49
Benedito pinto de morais	Benedito	545.037.521.20
Ederson Fermino	Ederson	327.647.248.10
Dilelene Penho Alves	Dilelene Penho	934.278.403.87
Thais dos Santos	Thais dos Santos	060.377.413-01
Jose Henrique Penho	Jose Henrique	066.289.433-21
Maria Bernice Rodrigues Nunes	Maria Bernice Rodrigues Nunes	704 5767 3788
Antonio carlos Fernandes de Jesus	Antonio Carlos F Do Jesus	0300
Marili de Penho Serafim	Marili	708.788.463-87
Marcelo dos Santos	055.322.431.07	Marcelo
Elizangela Penho Portela	Elizangela Penho Portela	031.620.133.21
Rosiane Silva melo		
Ronaldo Zampieri	Ronaldo Zampieri	004.619.321-90
Rodrigo Zampieri	Rodrigo Zampieri	CPF 19.514.412.968

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Fl. 13

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Francisco Brandão dos Santos	Francisco Brandão dos Santos	000052.064596-0
Carlos Eduardo A. Costa		036-820-863-07
Ivonete Luzia Carneiro	Ivonete Luzia Carneiro	453.001.921-49
Maria Eunice Machado		
Antonio Francisco Brito	Antonio Francisco Brito	017.529.151.94
Antonio Ferreira	Antonio Ferreira	044643732012-8
Eli Rodrigo da Silva	Eli Rodrigo da Silva	18 0981 2-6
Nilson Brito da Silva	Nilson Brito Silva	065.967.221.98
Leonardo Oliveira	Leonardo Oliveira	65.643.733.355
Francisla Oliveira Rodrigues	Francisla Oliveira Rodrigues	054.304.643-50
Leonardo Oliveira Mirelis	Leonardo	613.642.92335
Maria Santo de Souza Silva	Maria Santo	39767195149
Maria Cleide A. Macêdo		
ANILSON KAYAPÓ CUI		62402513175
[illegible]	[illegible]	66992446287
Jurcilene Ferreira Lima		61209733382

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Geniita Joanna Gritti	Gritti	
Edson A. Tozato	Edson	179.072.458-93
Luciano C. Quirino	Luciano	259.663.948.30
Geniita Joanna Gritti	Gritti	036184393-40
Fabiola Dauza dos Santos	Fabiola	4265482788 | 34
Andreia Silva dos Santos	Andreia	
Ivone Gomes Felipe Cavola	Ivone	1530232-6
Bárbara Luciana Costa Silva	Bárbara	615708563-03
Selma Vidal		7148600349
Elda Silva Medina	Elda Silva Medina	60116545330
Noeli Fátima de Aguiar	Noeli Fátima de Aguiar	452410973 1-72
Elizete de Oliveira	Elizete de Oliveira	1319029
Rozirene Lopes Silva	Rozirene Lopes Silva	06456939364
Eleonice de Sousa Carvalho	Eleonice de Sousa Carvalho	013 124 183-46
Cleunice da Silva	Cleunice da Silva	
Marcos Gonçalves Pereira	Marcos	427.917.581-00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 105

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Olindo Fernades	Olindo Fernades	469 304 809 87
Lucia Fernandes	Lucia Fernandes	013 880 629-87
Rômila Fernandes dos Santos	Rômila Fernandes dos Santos	060 491 831 39
Inês Silva de Sousa	Inês Silva	070 551 153-70
Juliano P. da Silva	Juliano Silva	029 904 531 06
Claudete Fernandes	Claudete Fernandes	008 833 649 21
Tainá Camila Fernandes da Silva	Tainá Fernandes	060 492 008-65
Deurenilda maria de Oliveira	Deurenilda maria de Oliveira	003 485 011 29
Sueli Paulo correia	Sueli Paulo correia	626 947 661-53
Ademir Luís Correia	Ademir Luís Correia	041. 152 981 11
Domingas F dos santos	Domingas F dos santos	581. 720. 921-72
Carli C Muzolon	Carli C Muzolon	797 437 731-34
Hermindo Ferreira dos Santos	Hermindo Ferreira dos Santos	650 496 381-53
Mayra Ramos Muzolon	Mayra Ramos Muzolon	079 654 061-60
Ana Julia N. Muzolon	Ana Julia N. Muzolon	083 941 491 97
Andréia N. Ferreira	Andréia N. Ferreira	927 782 401 87
Fabiana Cristine da Silva	Fabiana Cristine da Silva	454 972 448-90
Tereza Wiinnie Usti	Tereza Wiinnie Usti	006 228 971-36

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

Pg. 16

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Juan Adilson Dos Santos	Juan Dos Santos	077.867.831-76
Cristiani Matos dos Anjos	Cristiani	064 586 119-78
Ivan [illegible]	[illegible]	074 050 279 57
[illegible]	[illegible]	054412132 9407
Eulimara de Souza	Eulimara	993118831 72
Aline de Souza Pedrozo	Aline de Souza Pedrozo	062 217 181 82
José Carlos da Silva	José Carlos da Silva	
Daiana Silva dos Santos	Daiana Silva dos Santos	076.437.521-09
Mariana Souza da Silva	Mariana Souza	041 028 263 43
Juliana Rubino Ferraz	Juliana	033.110.711-23
Juliana Souza Oliveira	Juliana	036.759.831.02
Wellison dos Santos		
Jeanete V. dos Santos de Carvalho	Jeanete	976505444 68
Vitor Rodrigues de Carvalho	[illegible]	072.613.008-05
Ana Lorena F. da Rocha Lima	[illegible]	604.242.224-34
Lucas Luiz S. Schmidt	[illegible]	061.250.701-74
Elizandra Warchter	Elizandra Warchter	034142521 47
Aparecida Alves Rodrigues	Aparecida Alves Rodrigues	799911061-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Cirsler Hemming		020386899-46
Luciano Nezzi	Luciano Nezzi	007511931 02
Edson F. Nezzi	Edson F. Nezzi	022-709679-76
Camila Vilela L. Nezzi	Camila V.L. Nezzi	024-792017-80
Lucilda Beinty G.	Lucilda Beinty G.	
Marcio Senna da Silva	Marcio	841.251.951.53
Elizangela g de Oliveira	Elizangela	00967721156
Vilmar Rodrigues		414 634 209 00
Wendel M. Chaves		929 859 473 91
Maria de Lurdes		05683165444 59
maria lia dos Santos		303 975 104-20
Hernis Santos da Silva		
Sergio Antonio de Carvalho	Sergio A. de carvalho	66190041 02-78
Rosimar Souza Barros	Rosimar Souza Barros	922533341 20
Markelly T. Rosa	Markelly T. Rosa	027864 78100
Mariana Silva Moura	Mariana Silva Moura	627355703-98
Eligia Raquel menezes	Eligia Raquel menezes de menez	061421697-59
Elisangela Lopes Soares	Elisangela Lopes Soares	027 292 771-61

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Patricia m. d. Silva	Patricia	999.813.862-00
Anne Karoline do P. Andrade	Anne	046.546461.08
Gustavo luiz da Silva	Gustavo luiz	071.585.239 69
RAIMUNDO N. JR SEGUNDO	[illegible]	029 058 381-08
Antonio Ferreira	Antonio Ferreira	04464973 2012-8
Douglas Gonçalves Calixto	Douglas Gonçalves Calixto	054693770 07
Jaqueline Martins	Jaqueline martins da Silva	049074471.08
Allan Santos S	Allan	051.[illegible]473.851.00
Hilmar carvalho Silva	Hilmar	069.425.773.75
Islândia de Assunção Lima	Islandia	074 592 263-51
Marcelo de carvalho Santos	Marcelo	078.703.941-14
vitor da Silva nuna	vitor	618.737.073.86

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Denilson Ribeiro dos Santos	Denilson Ribeiro dos Santos	063 449 851 78
Samara Dias Ferreira	Samara Dias Ferreira	050 324301-96
Dienatan Bielak de Deus	Dienatan Bielak de Deus	077.595.129-37
Josiane Rodrigues	Josiane Rodrigues	062.414.771-10
Maria Elza Rodrigues	Maria Elza Rodrigues	036.006.891.00

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 110

Nome Legível	Assinatura	RG ou CPF
maria Rocha meggiolaro	maria Rocha meggiolaro	894.875.321-53
VILSON JOSÉ MEGGIOLARO		CPF. 326 619 161-72
Odécio Gomes Nogueira		CDP 016 236 5101
Rosell Dos Andrade	Rosell	CPF 038 318 231 03
Maria Anita Botelho	Maria	004 230 112 0
Michell Bock	Michell Bock	007 508.981 51
Gabriela Bock Farias	Gabriela B. Farias	061. 316.395-90
Fatima Hoffmann Moreira	Fatima	069. 910. 831.43
Ana Justina Botelho dos Santos	Ana Justina	816 006 581 72
Traide de Souza Costa	Traide S Costa	007-634-105-10
Arlete do Silva Costa	Arlete do Silva Costa	052.803-061-26
Mario José Alves Costa	Mario José Alves Costa	972-028-941.49
Sara Costa dos Santos	Sara Costa dos Santos	060.424.931-40
Samuel Moreira da Silva	Samuel Moreira da Silva	061 226 431-90
José Clemson de Sousa	José Clemson de Sousa	023 428 783.20
ERICO KUNHUIN	ERICO KUNHUIN	7.329.374.7
Melton L. Gimenez	Melton L. Gimenez	816 429 681
Kamili Suelo	Kamili Suelo	061.369.111-32
Elisangela F. Gimenez	Elisangela F. Gimenez	813-722-991-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 14

Nome Legível	Assinatura	RG ou CPF
Manoel Messias O. dos Santos	Manoel Messias	9629624816 8
Rogerio Bezerra dos Santos	Rogerio Bezerra dos Santos	057066931 29
Jamar de Souza Costa	Jamar de Souza Costa	011937891-41
Francisco Carlos Santo Silva	Francisco Carlos Santo Silva	759288093-87
Cristiano Aparecido Costa marcino	Cristiano	060.651.873.40
Rosario Rodrigues do Suo	Rosario	022273911 89
Jasmim Costa dos Santos	Jasmim Costa dos Santos	060.417.241-90

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Thiago Ribeiro da Silva	Thiago Ribeiro da Silva	047 927 271-17
Jacenildo M. Ribeiro	Jacenildo M. Ribeiro	2438701-3
Marco Jeyemann	Marco Jeyemann	3454683-9
Leila Bichio Nunes dos Santos	Leila Bichio	068.416.465-50
Maria Lucilia Lemos da Silva	Maria Lucilia	021.642.775-46
José Marcos dos Santos Silva	[illegible]	008-611-665-19
Adilson Pereira dos Neles	[illegible]	03283102007-2
Glaucia Waly	Glaucia Waly	0844741-1
Ernando A. dos Santos	Ernando	1975213
	Edneia F. Lourenço	741.319-741-34
Luzia Maria Schaffner	Luzia M. Schaffner	572.520.171-68
Claudionor Silva Santos	Claudionor Silva Santos	980.153.623-34
Adriano Batista Pinto	Adriano Batista Pinto	05971588354
Guilherme Idelfonso dos Santos	[illegible]	022.001.471-67
Leandro M. Lima	[illegible]	652266073-34
Robson Fran de Oliveira	Robson Fran de Oliveira	009.622.292.74

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 13

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Karine Andriely Barbosa	Karine Andriely Barbosa	2503531-2
Thiago Marcelo Zagemann	Thiago M Zagemann	703 546 551-03
Thiago Renan Monteiro Bonfim	Thiago Renan M. Bonfim	2303 3747
Dayane Soares de Lima	Dayane Soares de Lima	60.815.774-0
Jorceli Soares Silva	Jorceli Soares Silva	42.510.595-7
Cristo Luelo de Lima	Cristo Luelo de Lima	36 632 864-5
Fabio Rodrigues	Fabio Rodrigues	[illegible]
Maria Mendes Rodrigues	Maria Mendes Rodrigues	3400 631-6
Cecilia Arruda	Cecilia Arruda	013.566.211.71
Raquel Ribeiro Santos	Raquel Ribeiro Santos	015.634.302-65
Vivian Vieira Sousa da Silva	Vivian Vieira Sousa da Silva	03505070200 8-6
Bailiani Mendes da Silva	Bailiani Mendes da Silva	044 3149432032-0
[illegible]	[illegible]	041455692011-7
Rogue [illegible]		930 067 901-10
maria de Fátima de Oliveira	maria de Fátima de Oliveira	30-40143-7
Joel Vieira	Joel Vieira	3.920.061

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	RG OU CPF
Adriania Santos Gomes		042.023.602.30
Denilge da Silva Schaurich		872.354.121-00
Osmar L. Schaurich		810-019
Valdinor Bernardes da Silva		02142096360
Moguid S Logemann	Moguid S Logemann	6.194.033-2
Zafarll Sanches Pereira		622.966.313.966

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 116

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 007 /2021

Recebido 20/10/21
MARGARETE GEUDA
Chefe do Gabinete da Presidência

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso da sala de reuniões no dia 21 de Outubro (quinta-feira), das 14 h às 15 h, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião que contará com aproximadamente 20 moradores da comunidade Camping Club.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 20 de Outubro de 2021

Moisés Sergio

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 117

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 008 /2021

Recebi em 20/10/21 MARGARETE GEUDA Chefe do Gabinete da Presidência

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso da sala de reuniões no dia 22 de Outubro (sexta-feira), das 14 h às 15 h, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião com os usuários da rede de transporte público dos bairros Vila Mariana e Vila Juliana.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 20 de Outubro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
118

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA N° 118/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta e sete minutos, reuniram-se os vereadores subscritores, membros da comissão parlamentar de inquérito, nomeados pela portaria N° 118/2021, Lucieni Aparecida, usuária da rede de transporte público coletivo municipal, Alan Gonçalves, usuário da rede de transporte público coletivo municipal, Ana Cláudia Gomes Rodrigues, usuária da rede de transporte público coletivo municipal, Fernando Luis Campos Valadares, usuário da rede de transporte público coletivo municipal, Vereador Lucinei (PMDB), e Vereador Mário (PODE), para a reunião solicitada em Ofício n° 007/2021 com os moradores da comunidade Camping Club. Na oportunidade, fizeram o uso da palavra para o relato de suas experiências com os ônibus da empresa Rosa. O relator solicitou que fossem encaminhados os vídeos, fotos e cópia dos autos da ação judicial mencionada pela informante Lucieni Aparecida, para o presidente, com intuito de anexar os documentos na ata. Logo após, o membro Celsinho do Sopão convidou os moradores dos bairros Boa Vista, Novo Jardim, Vila Mariana, Sebastião de Matos I, Sebastião de Matos II, Jardim América, Vila América e Vila juliana para uma nova reunião da comissão. Registra-se que os pronunciamentos da reunião, encontram-se arquivados na íntegra em formato de áudio e vídeo. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata, se achada conforme, assinada pelos vereadores presentes.

Moises do Jardim do Ouro
Presidente

Dilmair Gallegario
Relator

Celsinho do Sopão
Membro

21/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
119

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

LISTA DE PRESENÇA

#	Nome Completo	CPF	Assinatura
1.	Ana Cláudia Gomes Rodrigues	043.328.591-54	Ana Cláudia G
2.	Afonso Santos Rodrigues	059.493.701-05	Afonso
3.	Luciano Al Gomes Jorge	231.412.958-08	Luciano Gomes
4.	Carlos Alberto da Silva	estudante	Carlos Alberto
5.	Sandria Gomes Coelho	estudante	Sandria Gomes Coelho
6.	Fernando K. C. Teixeira	049.670.156-75	Fernando
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 120

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 009 /2021

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso da sala de reuniões no dia 26 de Outubro (terça-feira), das 14 h 30 às 15 h 30, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Recebido dia 22/10/21
MARGARETE GEUDA
Chefe do Gabinete da Presidência

Atenciosamente.

Sinop, 22 de Outubro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

Pg. 121

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se os vereadores subscritores, membros da comissão parlamentar de inquérito, nomeados pela portaria Nº 118/2021, Maicon Rodrigo Ledonati, usuário da rede de transporte público coletivo municipal, Alexandra, usuária da rede de transporte público coletivo municipal, Damares, usuária da rede de transporte público coletivo municipal, Elisangela Aparecida de Andrade, usuária da rede de transporte público coletivo municipal, Marinalva Teófilo Magalhães da Silva, usuária da rede de transporte público coletivo municipal, João Godói de Oliveira, usuário da rede de transporte público coletivo municipal, Vereador Célio Garcia (DEM), Ingrid Sibidine, usuária da rede de transporte público coletivo municipal, para a reunião solicitada em Ofício nº 008/2021 com os moradores dos bairros Vila Mariana e Vila Juliana. Na oportunidade, fizeram o uso da palavra para o relato de suas experiências com os ônibus da empresa Rosa. Ao final das oitivas, o presidente acrescentou que é necessário que haja a abertura de uma nova linha circular para o Bairro Santa Rita. Não obstante, o relator salientou o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da presente comissão. Registra-se que os pronunciamentos da reunião, encontram-se arquivados na íntegra em formato de áudio e vídeo. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata, se achada conforme, assinada pelos vereadores presentes.

Moises Sergio Ouro

Moises do Jardim do Ouro

Presidente

Dilmar Callegaro

Relator

Celsinho do Sopão

Membro

22/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

LISTA DE PRESENÇA

#	Nome Completo	CPF	Assinatura
1.	Elisangela R. Andrade		
2.	Angélica D. R. Kadlovnik		
3.	Marinalc T. M. S		
4.	Ingrid B. C. Carichi		
5.	Damaris de Souza da Silva		
6.	Alexandra de Souza Silva	00434208151	
7.	Maykon R. Andrade	97459600191	
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 123

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 010 /2021

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso da sala de reuniões no dia 23 de Novembro (terça-feira), as 14 h 30 , bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 23 de Novembro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

Recebido em 23/11/21
às 14:50 horas.
MARGARETE GEUDA
Chefe de Gabinete
da Presidência

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630
Telefone: (66) 3517-2800 - Site www.sinop.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Pg. 124

RECEBEM:
24/11

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 011 /2021

A Senhora

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar a presença da diretora da Agência Reguladora de Sinop – AGER, para depor na CPI da Transportes Rosa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a fiscalização do contrato de concessão de transporte público do município de Sinop. A reunião será realizada no dia 25 de novembro (quinta-feira) as 14 h 30, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 23 de Novembro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 125

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 012 /2021

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso da sala de reuniões no dia 25 de Novembro (quinta-feira), as 14 h 30, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 23 de Novembro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

Recebido em 24/11/21
MARGARETE
Chefe do Gabinete da Presidência

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630
Telefone: (66) 3517-2800 - Site www.sinop.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
B. 126

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, reuniram-se os vereadores subscritores, membros da comissão parlamentar de inquérito, nomeados pela portaria Nº 118/2021, que investigará o estado de conservação dos ônibus da Empresa Rosa Transportes, que atualmente detém a concessão de transporte público no município de Sinop. O intuito da reunião foi estabelecer as próximas etapas da comissão. Sendo assim, os membros entenderam pela pertinência da convocação da Agência Reguladora de Sinop – AGER, por meio de ofício nº 011/2021, a fim de prestar esclarecimentos sobre a fiscalização do contrato de concessão de transporte público, objeto da CPI. A próxima reunião ficou marcada para o dia 25 de novembro (quinta-feira) as 14 h 30. Registra-se que os pronunciamentos da reunião, encontram-se arquivados na íntegra em formato de áudio e vídeo. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata, se achada conforme, assinada pelos vereadores presentes.

Moises do Jardim do Ouro
Presidente

Dilmar Calegaro
Relator

Celsinho do Sopão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 127

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 013/2021

A Senhora

Márcia Cristina Lopes Hernandorena

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar a presença da diretora da Agência Reguladora de Sinop – AGER, para depor na CPI da Transportes Rosa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a fiscalização do contrato de concessão de transporte público do município de Sinop. A reunião será realizada no dia 30 de novembro (terça-feira) as 15 h 30, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 25 de Novembro de 2021

Moises Sergio Torres

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

Carlos Rocha
26/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 128

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 014 /2021

À Senhora

Margarete de Fátima Paludo Geuda

Secretária do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Sinop

Prezada,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar o uso da sala de reuniões no dia 30 de novembro (terça-feira) as 15 h 30, bem como o setor de marketing/vídeo para registrar a reunião.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 25 de Novembro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

Recebi dia 26/11/21
MARGARETE GEUDA
Chefe do Gabinete
da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 129

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia trinta de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta e sete minutos, reuniram-se os vereadores subscritores, membros da comissão parlamentar de inquérito, nomeados pela portaria Nº 118/2021, com exceção do membro Celsinho do Sopão que teve que se ausentar por motivos de saúde, Márcia Cristina Lopes Hernandorena, Diretora Presidente da Agência Reguladora de Sinop – AGER, para a reunião solicitada em Ofício nº 013/2021. Na oportunidade, a Diretora prestou esclarecimentos sobre a fiscalização do contrato de concessão de transporte público do município de Sinop. Registra-se que os pronunciamentos da reunião, encontram-se arquivados na íntegra em formato de áudio e vídeo. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata, se achada conforme, assinada pelos vereadores presentes.

Moises do Jardim do Ouro
Presidente

Dilmar Callegaro
Relator

Celsinho do Sopão
Membro

AGER
AGÊNCIA REGULADORA DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 130

Oficio n° 262/AGER-SINOP/2021

Sinop/MT, 01 de dezembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria n° 118/2021

Assunto: Ofício n° 012/2021 – Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria n° 118/2021

Prezado Vereador,

De acordo com o Ofício n° 012/2021 enviado por Vossa Excelência e pela reunião realizada no dia 30 de novembro (terça-feira) de 2021, fora acordado que seria encaminhado à Vossa Excelência os cenários apresentados no relatório de reequilíbrio do contrato de concessão de transporte público coletivo do município de Sinop.

Desta forma, **o presente documento tem o intuito de encaminhar ao nobre *Edil* conforme o que fora ajustado. Segue no presente ofício todas as informações pertinentes ao objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela Portaria n° 118/2021.**

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA
DIRETORA PRESIDENTE DA AGER

ANÁLISE DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO EM SINOP - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 131

1. MODELAGEM ECONÔMICA

O ponto de partida para a estrutura desta modelagem inicia-se na análise do período passado (2018-202) e demonstra através de projeção como espera-se que seja o resultado na perpetuidade da operação da Viação Rosa para o caso de um cenário sem mudanças, ou seja, sem alterações de tarifa ou mudanças de políticas. Os modelos utilizados para a composição do estudo abrangeram parâmetros do Edital de licitação, parâmetros fornecidos pela concessionária (Viação Rosa), e parâmetros apurados pela Asolo Engenharia em outros trabalhos similares.

Na planilha abaixo as projeções futuras estão separadas em dois cenários. Um considerando o percurso médio mensal de 70.000km, e outro considerando o percurso médio mensal em 90.000km.

É importante salientar que a modelagem apresentada abaixo cobre o período onde inicia-se a concessão (2018) até o período onde a concessão tem seu fim planejado de acordo com o Edital, em 2029.

No modelo apresentado, buscou-se traduzir a metodologia de fluxo de caixa econômico, também conhecido como Fluxo de Caixa Livre, através dos valores futuros trazidos à presente (VPL), e seu resultado a partir da Taxa Mínima de Atratividade estipulada em 7%.

A partir desses dados obteve-se a Tabela 6 a seguir em valores nominais.

O período das informações apresentadas está compreendido entre 26/01/2018 e 16/12/2029.

Tabela 1 – Fluxo de Caixa Livre

Cálculo de viabilidade financeira para operação do atual transporte público de Sinop-MT, sem alterações ao cenário atual

	Cenário 70.000km	Cenário 90.000km
(+) Receita Tarifária	R$ 43.979.218,63	R$ 43.979.218,63
(-) Tributos	-R$ 2.601.659,63	-R$ 2.611.692,99
(-) Custos Operacionais	**-R$ 67.214.738,81**	**-R$ 72.848.679,52**
Pessoal	-R$ 30.467.754,00	-R$ 30.467.754,00
Combustível	-R$ 22.851.235,47	-R$ 26.795.771,33
Lubrificantes	-R$ 613.239,50	-R$ 743.514,64
Rodagem	-R$ 3.255.171,96	-R$ 3.936.443,84
Peças	-R$ 5.458.422,88	-R$ 6.336.280,72
Despesas Administrativas	-R$ 4.568.915,00	-R$ 4.568.915,00
(-) Investimentos	**-R$ 7.560.000,00**	**-R$ 7.560.000,00**
Frota	-R$ 10.930.000,00	-R$ 10.930.000,00
Revenda Frota	R$ 3.370.000,00	R$ 3.370.000,00
(=) Resultado	**-R$ 33.397.179,81**	**-R$ 39.041.153,88**

Ano	Fluxo Cenário 70.000km	Fluxo Cenário 90.000km
2018	-R$ 6.089.763,77	-R$ 6.089.763,77
2019	-R$ 4.288.976,61	-R$ 4.288.976,61
2020	-R$ 3.224.827,28	-R$ 3.224.827,28
2021	-R$ 2.742.678,50	-R$ 2.757.223,33
2022	-R$ 4.254.366,02	-R$ 4.960.604,19
2023	-R$ 2.334.366,02	-R$ 3.040.604,19
2024	-R$ 1.694.366,02	-R$ 2.400.604,19
2025	-R$ 1.694.366,02	-R$ 2.400.604,19
2026	-R$ 2.814.366,02	-R$ 3.520.604,19
2027	-R$ 2.174.366,02	-R$ 2.880.604,19
2028	-R$ 1.694.366,02	-R$ 2.400.604,19
2029	-R$ 390.371,54	-R$ 1.076.133,59
TMA (a.a.)	**7%**	**7%**
VPL	**-R$ 26.115.374,75**	**-R$ 29.559.977,49**
TIR	**#NUM!**	**#NUM!**

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 132

Pela planilha apresentada acima, entende-se que no cenário onde nenhum reajuste tarifário, ou mudança de política acerca do transporte público de Sinop seja adotada, o resultado esperado no final da concessão em 2029 é negativo na ordem de 26MM se considerada uma taxa mínima de atratividade de 7%.

A TIR (Taxa Interna de Retorno) não pode ser calculada quando os resultados de fluxo de caixa são todos negativos.

O cenário de VPLs negativo evidencia o desequilíbrio financeiro da operação.

1.1. CENÁRIOS

Uma vez estabelecido o modelo referencial para apuração de custos dos projetos, é preciso:

- Apurar a magnitude do desequilíbrio;
- Sugerir cenários de reequilíbrio;

A magnitude do desequilíbrio deve variar em diferentes cenários e isso nos ajuda a validar a possibilidade de adoção do modelo. O cenário Asolo foi considerado o cenário referencial.

Já nos cenários propostos, estes replicam as quilometragens e médias de passageiros conforme cenário Asolo, mas sofrem alteração pelo quesito receitas, dado que foram considerados em todos os cenários adequação eficiente de gestão, sem que a ineficiência seja precificada como reequilíbrio e dessa forma o custo permanece semelhante em todos os cenários.

Todos os cenários consideraram dados dos períodos compreendidos entre 26/01/2018 e 31/12/2029, com exceção do último cenário onde tem-se a proposta de extensão da concessão em 5 anos.

Outro ponto que deve ser notado, é que todos os cenários consideram entre seus períodos os resultados aferidos entre 2018 e 2020, e sua continuidade projetada nos anos seguintes com os resultados esperados no caso de adoção do cenário.

Para todos os cenários foram considerados os seguintes parâmetros para o período projetado (2022 em diante):

- Número de passageiros: 96.753.000 por mês - através da média obtida entre os anos de 2018 e 2019.

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

- Quilometragem: todos os cenários contemplam dois padrões de quilometragem, 70.000 e 90.000 quilómetros.
- Frota: 26 ônibus.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT Pg. 133

1.1.1. Cenário 1: Reajuste pela fórmula paramétrica da AGER

Neste cenário, a fórmula paramétrica da AGER estipulou a tarifa em R$4,17 e com base nesta tarifa as receitas sofrem influência a partir de 2022.

Em termos de custos, foram adotados coeficientes chamados de "eficientes" conforme mostrados no item "Análise de Eficiência Operacional".

A fórmula estabelecida pela AGER é a seguinte:

0,2x INPC + 0,2x IPCA + 0,4 x IPCA óleo diesel + 0,2 x Δcusto mão de obra

Tabela 2 – Fluxo de Caixa Livre (Cenário 1)

Cálculo de viabilidade financeira para operação do atual transporte público de Sinop-MT, com reajuste em 2019 e aplicação de coeficientes eficientes

	Cenário 70.000km	Cenário 90.000km
(+) Receita Tarifária	R$ 50.377.124,04	R$ 50.377.124,04
(-) Tributos	-R$ 2.995.567,31	-R$ 2.995.567,31
(-) Custos Operacionais	**-R$ 63.533.952,37**	**-R$ 68.377.152,37**
Pessoal	-R$ 29.682.858,12	-R$ 29.682.858,12
Combustível	-R$ 21.588.985,19	-R$ 25.210.105,19
Lubrificantes	-R$ 602.889,47	-R$ 720.201,47
Rodagem	-R$ 1.599.562,11	-R$ 1.821.706,11
Peças	-R$ 5.475.104,48	-R$ 6.357.728,48
Despesas Administrativas	-R$ 4.584.553,00	-R$ 4.584.553,00
(-) Investimentos	**-R$ 6.484.000,00**	**-R$ 6.484.000,00**
Frota	-R$ 8.843.000,00	-R$ 8.843.000,00
Revenda Frota	R$ 2.359.000,00	R$ 2.359.000,00
(=) Resultado	**-R$ 22.636.395,64**	**-R$ 27.479.595,64**

Ano	Fluxo Cenário 70.000km	Fluxo Cenário 90.000km
2018	-R$ 6.089.763,77	-R$ 6.089.763,77
2019	-R$ 4.288.976,61	-R$ 4.288.976,61
2020	-R$ 3.224.827,28	-R$ 3.224.827,28
2021	-R$ 2.604.764,24	-R$ 2.604.764,24
2022	-R$ 2.280.507,97	-R$ 2.885.907,97
2023	-R$ 938.507,97	-R$ 1.543.907,97
2024	-R$ 490.507,97	-R$ 1.095.907,97
2025	-R$ 490.507,97	-R$ 1.095.907,97
2026	-R$ 1.274.507,97	-R$ 1.879.907,97
2027	-R$ 826.507,97	-R$ 1.431.907,97
2028	-R$ 490.507,97	-R$ 1.095.907,97
2029	R$ 363.492,03	-R$ 241.907,97
TMA (a.a.)	**7%**	**7%**
VPL	**-R$ 19.350.345,13**	**-R$ 22.301.281,64**
TIR	**-63,76%**	**#NUM!**

A planilha conclui que o reajuste tarifário de R$4,17 não é satisfatório para o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, dado que o VPL ao final dos períodos permanece negativo, e a TIR ainda distante da TMA.

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 134

1.1.2. Cenário 2: Reajuste via GEIPOT

Neste cenário, o reajuste tarifário via metodologia GEIPOT inicia-se em 2019 quando a tarifa é estabelecida em R$5,25. Porém, por não ser possível aplicar esta tarifa ao período passado, esta tarifa é corrigida ano após ano via IGP-M, a qual atinge o valor de R$6,94 em 2021.

Com base na tarifa de R$6,94 é calculado o impacto na receita a partir de 2022, e da mesma forma os custos e despesas são calculados com base nos coeficientes eficientes.

Tabela 3 – Fluxo de Caixa Livre (Cenário 2)

Cálculo de viabilidade financeira para operação do atual transporte público de Sinop-MT, com reajuste em 2019 e aplicação de coeficientes eficientes

	Cenário 70.000km	Cenário 90.000km
(+) Receita Tarifária	R$ 76.105.748,28	R$ 76.105.748,28
(-) Tributos	-R$ 4.539.284,77	-R$ 4.539.284,77
(-) Custos Operacionais	**-R$ 63.533.952,37**	**-R$ 68.377.152,37**
Pessoal	-R$ 29.682.858,12	-R$ 29.682.858,12
Combustível	-R$ 21.588.985,19	-R$ 25.210.105,19
Lubrificantes	-R$ 602.889,47	-R$ 720.201,47
Rodagem	-R$ 1.599.562,11	-R$ 1.821.706,11
Peças	-R$ 5.475.104,48	-R$ 6.357.728,48
Despesas Administrativas	-R$ 4.584.553,00	-R$ 4.584.553,00
(-) Investimentos	**-R$ 6.484.000,00**	**-R$ 6.484.000,00**
Frota	-R$ 8.843.000,00	-R$ 8.843.000,00
Revenda Frota	R$ 2.359.000,00	R$ 2.359.000,00
(=) Resultado	**R$ 1.548.511,14**	**-R$ 3.294.688,86**

Ano	Fluxo Cenário 70.000km	Fluxo Cenário 90.000km
2018	-R$ 6.089.763,77	-R$ 6.089.763,77
2019	-R$ 4.288.976,61	-R$ 4.288.976,61
2020	-R$ 3.224.827,28	-R$ 3.224.827,28
2021	-R$ 2.604.764,24	-R$ 2.604.764,24
2022	R$ 742.605,38	R$ 137.205,38
2023	R$ 2.084.605,38	R$ 1.479.205,38
2024	R$ 2.532.605,38	R$ 1.927.205,38
2025	R$ 2.532.605,38	R$ 1.927.205,38
2026	R$ 1.748.605,38	R$ 1.143.205,38
2027	R$ 2.196.605,38	R$ 1.591.205,38
2028	R$ 2.532.605,38	R$ 1.927.205,38
2029	R$ 3.386.605,38	R$ 2.781.205,38
TMA (a.a.)	**7%**	**7%**
VPL	**-R$ 4.614.607,51**	**-R$ 7.565.544,02**
TIR	**1,34%**	**-3,13%**

Neste cenário é possível visualizar que o impacto é ligeiramente positivo, todavia a TIR ainda está longe de aproximar-se da TMA (Taxa Mínima de Atratividade). Este fato é devido ao período 2018-2021 onde o impacto nos resultados é expressivamente negativo, e dessa forma, difícil de ser recomposto com o simples reajuste tarifário.

1.1.3. Cenário 3: Reajuste via GEIPOT e extensão da concessão em 05 anos

Assim como no cenário apresentado anteriormente, as premissas para reajuste via GEIPOT são as mesmas, mas aqui é adicionado um período de 5 anos a esta concessão com objetivo de diluir os resultados negativos no período 2018-2021.

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 135

Através da extensão em 5 anos é possível reduzir a tarifa para R$6,50 e os resultados estão demonstrados abaixo.

Tabela 4 – Fluxo de Caixa Livre (Cenário 3-aplicação de coeficientes eficientes – tarifa R$6,50)

Cálculo de viabilidade financeira para operação do atual transporte público de Sinop-MT, com reajuste em 2019 e aplicação de coeficientes eficientes (tarifa R$6,50)

	Cenário 70.000km	Cenário 90.000km
(+) Receita Tarifária	R$ 109.752.658,50	R$ 109.752.658,50
(-) Tributos	-R$ 6.558.099,38	-R$ 6.558.099,38
(-) Custos Operacionais	**-R$ 84.191.528,41**	**-R$ 92.061.728,41**
Pessoal	-R$ 42.373.618,96	-R$ 42.373.618,96
Combustível	-R$ 26.355.865,75	-R$ 32.240.185,75
Lubrificantes	-R$ 859.509,47	-R$ 1.050.141,47
Rodagem	-R$ 1.691.892,95	-R$ 2.052.876,95
Peças	-R$ 6.813.305,56	-R$ 8.247.569,56
Despesas Administrativas	-R$ 6.097.335,72	-R$ 6.097.335,72
(-) Investimentos	**-R$ 7.603.998,00**	**-R$ 7.603.998,00**
Frota	-R$ 10.768.000,00	-R$ 10.768.000,00
Revenda Frota	R$ 3.164.002,00	R$ 3.164.002,00
(=) Resultado	**R$ 11.399.032,71**	**R$ 3.528.832,71**

Ano	Fluxo Cenário 70.000km	Fluxo Cenário 90.000km
2018	-R$ 4.474.105,41	-R$ 4.474.105,41
2019	-R$ 2.039.348,93	-R$ 2.039.348,93
2020	-R$ 2.539.946,16	-R$ 2.539.946,16
2021	-R$ 2.604.764,24	-R$ 2.604.764,24
2022	R$ 262.399,65	-R$ 343.000,35
2023	R$ 1.604.399,65	R$ 998.999,65
2024	R$ 2.052.399,65	R$ 1.446.999,65
2025	R$ 2.052.399,65	R$ 1.446.999,65
2026	R$ 1.268.399,65	R$ 662.999,65
2027	R$ 1.716.399,65	R$ 1.110.999,65
2028	R$ 2.052.399,65	R$ 1.446.999,65
2029	R$ 2.052.399,65	R$ 1.446.999,65
2030	R$ 2.297.399,65	R$ 1.691.999,65
2031	R$ 1.583.399,65	R$ 977.999,65
2032	R$ 1.156.399,65	R$ 550.999,65
2033	R$ 2.052.399,65	R$ 1.446.999,65
2034	R$ 2.906.401,65	R$ 2.301.001,65
TMA (a.a.)	**7%**	**7%**
VPL	**R$ 809.266,37**	**-R$ 3.320.973,76**
TIR	**7,91%**	**2,79%**

Importante notar que caso o futuro da concessão considere um percurso médio mensal de 90.000 quilômetros, a tarifa de R$6,50 não reequilibra o contrato (TIR em 2,79%). Mas para o percurso de 70.000 quilômetros mensais a tarifa de R$6,50 atende consideravelmente a TMA (TIR em 7,91%).

Com os mesmos parâmetros, mas considerando a tarifa em R$6,30 foi construída uma nova projeção - demonstrada a seguir:

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

Tabela 5 – Fluxo de Caixa Livre (Cenário 3-aplicação de coeficientes eficientes – tarifa R$6,60)

Cálculo de viabilidade financeira para operação do atual transporte público de Sinop-MT, com reajuste em 2019, aplicação de coeficientes eficientes (tarifa R$6,30)

	Cenário 70.000km	Cenário 90.000km
(+) Receita Tarifária	R$ 106.733.957,10	R$ 106.733.957,10
(-) Tributos	-R$ 6.376.977,30	-R$ 6.376.977,30
(-) Custos Operacionais	**-R$ 84.191.528,41**	**-R$ 92.061.728,41**
Pessoal	-R$ 42.373.618,96	-R$ 42.373.618,96
Combustível	-R$ 26.355.865,75	-R$ 32.240.185,75
Lubrificantes	-R$ 859.509,47	-R$ 1.050.141,47
Rodagem	-R$ 1.691.892,95	-R$ 2.052.876,95
Peças	-R$ 6.813.305,56	-R$ 8.247.569,56
Despesas Administrativas	-R$ 6.097.335,72	-R$ 6.097.335,72
(-) Investimentos	**-R$ 7.603.998,00**	**-R$ 7.603.998,00**
Frota	-R$ 10.768.000,00	-R$ 10.768.000,00
Revenda Frota	R$ 3.164.002,00	R$ 3.164.002,00
(=) Resultado	**R$ 8.561.453,39**	**R$ 691.253,39**

Ano	Fluxo Cenário 70.000km	Fluxo Cenário 90.000km
2018	-R$ 4.474.105,41	-R$ 4.474.105,41
2019	-R$ 2.039.348,93	-R$ 2.039.348,93
2020	-R$ 2.539.946,16	-R$ 2.539.946,16
2021	-R$ 2.604.764,24	-R$ 2.604.764,24
2022	R$ 44.124,32	-R$ 561.275,68
2023	R$ 1.386.124,32	R$ 780.724,32
2024	R$ 1.834.124,32	R$ 1.228.724,32
2025	R$ 1.834.124,32	R$ 1.228.724,32
2026	R$ 1.050.124,32	R$ 444.724,32
2027	R$ 1.498.124,32	R$ 892.724,32
2028	R$ 1.834.124,32	R$ 1.228.724,32
2029	R$ 1.834.124,32	R$ 1.228.724,32
2030	R$ 2.079.124,32	R$ 1.473.724,32
2031	R$ 1.365.124,32	R$ 759.724,32
2032	R$ 938.124,32	R$ 332.724,32
2033	R$ 1.834.124,32	R$ 1.228.724,32
2034	R$ 2.688.126,32	R$ 2.082.726,32
TMA (a.a.)	**7%**	**7%**
VPL	**-R$ 679.880,53**	**-R$ 4.810.120,67**
TIR	**6,20%**	**0,58%**

Nota-se que a tarifa de R$6,30 não reequilibra a operação em nenhum dos cenários, pois a TIR encontra-se abaixo da TMA em ambos os casos.

1.1.4. Cenário 4: Reajuste via GEIPOT, extensão da concessão em 5 anos e subsídio imediato de R$1.000.000,00 com tarifa mantida em R$6,60

Construímos esse cenário onde é considerado um subsídio de caráter emergência no valor R$1.000.000,00 para sanar os parte dos prejuízos auferidos entre 2018 e 2020 pela Viação Rosa. Em contrapartida, o valor da tarifa que anteriormente era estabelecido em R$6,50 para atender um percurso de 70.000 quilômetros mensais, agora passa a ser de R$6,60 para atender 80.000 quilômetros mensais.

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

Tabela 6 – Fluxo de Caixa Livre (Cenário 4)

Cálculo de viabilidade financeira para operação do atual transporte público de Sinop-MT, com reajuste em 2019, aplicação de coeficientes eficientes, extensão em 5 anos, subsídio imediato de R$1M e tarifa em R$6,60

	Cenário 80.000km
(+) Receita Tarifária	R$ 112.262.009,20
(-) Tributos	-R$ 6.708.660,42
(-) Custos Operacionais	**-R$ 88.126.628,41**
Pessoal	-R$ 42.373.618,96
Combustível	-R$ 29.298.025,75
Lubrificantes	-R$ 954.825,47
Rodagem	-R$ 1.872.384,95
Peças	-R$ 7.530.437,56
Despesas Administrativas	-R$ 6.097.335,72
(-) Investimentos	**-R$ 7.603.998,00**
Frota	-R$ 10.768.000,00
Revenda Frota	R$ 3.164.002,00
(=) Resultado	**R$ 9.822.722,37**

Ano	Fluxo Cenário 80.000km
2018	-R$ 4.474.105,41
2019	-R$ 2.039.348,93
2020	-R$ 2.539.946,16
2021	-R$ 1.664.764,24
2022	R$ 68.837,32
2023	R$ 1.410.837,32
2024	R$ 1.858.837,32
2025	R$ 1.858.837,32
2026	R$ 1.074.837,32
2027	R$ 1.522.837,32
2028	R$ 1.858.837,32
2029	R$ 1.858.837,32
2030	R$ 2.103.837,32
2031	R$ 1.389.837,32
2032	R$ 962.837,32
2033	R$ 1.858.837,32
2034	R$ 2.712.839,32

TMA (a.a.)	**7%**
VPL	**R$ 256.039,76**
TIR	**7,31%**

1.1.5. Cenário 5: Reajuste via GEIPOT, extensão da concessão em 10 anos e tarifa mantida em R$6,20

Assim como nos cenários anteriores, também foi demonstrado o impacto em dois diferentes padrões de rotas, 70.000 e 90.000 quilômetros.

Entretanto, neste cenário o período de extensão considerado foi de 10 anos (com fim em 2039).

Dado o período de extensão de 10 anos, foi possível reduzir a tarifa para R$6,20 e ainda assim manter a atratividade da concessão com TIR em 7,31% para o cenário de 70.000 quilômetros, conforme planilha a seguir:

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

Tabela 7 – Fluxo de Caixa Livre (Cenário 5)

Cálculo de viabilidade financeira para operação do atual transporte público de Sinop-MT, com reajuste em [illegible]19 e aplicação de coeficientes eficientes, tarifa R$6,20 e extensão do contrato em 10 anos

	Cenário 70.000km	Cenário 90.000km
(+) Receita Tarifária	R$ 141.216.815,40	R$ 141.216.815,40
(-) Tributos	-R$ 8.445.948,79	-R$ 8.445.948,79
(-) Custos Operacionais	**-R$ 109.399.271,61**	**-R$ 120.296.471,61**
Pessoal	-R$ 55.176.927,16	-R$ 55.176.927,16
Combustível	-R$ 34.277.065,75	-R$ 42.424.585,75
Lubrificantes	-R$ 1.116.129,47	-R$ 1.380.081,47
Rodagem	-R$ 2.177.832,95	-R$ 2.677.656,95
Peças	-R$ 8.744.045,56	-R$ 10.729.949,56
Despesas Administrativas	-R$ 7.907.270,72	-R$ 7.907.270,72
(-) Investimentos	**-R$ 9.736.998,00**	**-R$ 9.736.998,00**
Frota	-R$ 13.706.000,00	-R$ 13.706.000,00
Revenda Frota	R$ 3.969.002,00	R$ 3.969.002,00
(=) Resultado	**R$ 13.634.597,00**	**R$ 2.737.397,00**

Ano	Fluxo Cenário 70.000km	Fluxo Cenário 90.000km
2018	-R$ 4.474.105,41	-R$ [illegible]105,41
2019	-R$ 2.039.348,93	-R$ 2.03[illegible]93
2020	-R$ 2.539.946,16	-R$ 2.539.946,16
2021	-R$ 2.604.764,24	-R$ 2.604.764,24
2022	-R$ 65.013,35	-R$ 670.413,35
2023	R$ 1.276.986,65	R$ 671.586,65
2024	R$ 1.724.986,65	R$ 1.119.586,65
2025	R$ 1.724.986,65	R$ 1.119.586,65
2026	R$ 940.986,65	R$ 335.586,65
2027	R$ 1.388.986,65	R$ 783.586,65
2028	R$ 1.724.986,65	R$ 1.119.586,65
2029	R$ 1.724.986,65	R$ 1.119.586,65
2030	R$ 1.969.986,65	R$ 1.364.586,65
2031	-R$ 65.013,35	-R$ 670.413,35
2032	R$ 1.136.986,65	R$ 531.586,65
2033	R$ 1.724.986,65	R$ 1.119.586,65
2034	R$ 2.578.988,65	R$ 1.973.588,65
2035	R$ 1.255.986,65	R$ 650.586,65
2036	R$ 828.986,65	R$ 223.586,65
2037	R$ 1.724.986,65	R$ 1.119.586,65
2038	R$ 1.724.986,65	R$ 1.119.586,65
2039	R$ 2.578.988,65	R$ 1.973.588,65
TMA (a.a.)	**7%**	**7%**
VPL	**R$ 335.308,16**	**-R$ 4.635.759,16**
TIR	**7,31%**	**2,02%**

2. CONCLUSÃO

O presente relatório conclui a revisão do contrato de concessão do sistema de transporte coletivo de passageiros em Sinop usando um instrumental econômico-financeiro:

a. Analisou a metodologia empregada pelo município composição do Edital à época da licitação;

- Reproduziu-se a estrutura de custos da Concessionária;
- Simulou-se uma estrutura de custos com base nos padrões de mercado.

A partir dos resultados iniciais preliminares foi possível:

i. Diagnosticar a real situação do contrato e da empresa;

ii. Valorar o desequilíbrio contratual;

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

iii. Produzir cenários alternativos de reequilíbrio contratual.

Com base na metodologia apresentada, a Asolo constatou um desequilíbrio contratual da concessão, quando esta é avaliada até seu término em 2029. Esse desequilíbrio contratual é evidenciado de duas formas. Primeiro, observando-se que a taxa interna de retorno do negócio é inexistente. Essa taxa de retorno inexistente se traduz num fluxo de caixa livre negativo do negócio da ordem de R$26 milhões de reais.

Esse desequilíbrio contratual possui algumas causas principais tanto por parte da Concedente como por parte da Concessionária, conforme evidenciado no capítulo "Apontamento dos Descumprimentos".

A falta de reajuste em 2019 e a pandemia do Covid-19 acentuou os demais problemas em função da redução de preços reais percebidos pela concessionária.

No que tange ao desequilíbrio contratual, foi possível constatar que hoje, mantidas as condições atuais de operação dos sistemas de transporte coletivo de Sinop, a operação é inviável dado o fluxo de caixa negativo em todos os períodos.

As tarifas propostas nos cenários são R$4,17; R$6,30; R$6,50; R$6,60 e R$6,94.

Com respeito ao reequilíbrio, a Asolo produziu 4 cenários considerando variações de reajuste tarifário via diferentes métodos de reajuste, subsídio por parte do Poder Concedente e extensão da concessão. Em todos os casos, supõe-se que a reposição inflacionária será dada anualmente a partir de 2022 através da TMA estabelecida em 7%.

Os principais resultados dos cenários de reequilíbrio mostram o seguinte. Sem subsídio o reequilíbrio é apenas possível com tarifa a partir de R$6,50 e redução do percurso das rotas para um cenário de 70.000 quilômetros mensais. Cabe então ao Poder Concedente elaborar maneiras de subsidiar o montante da diferença da tarifa (dos atuais R$3,50) até alcançar o valor proposto de R$6,50 (no cenário sem subsídio emergencial de R$1.000.000,00) ou R$6,30 (considerando o subsídio emergencial).

Calçada das Margaridas, Alphaville Comercial – 163 – Sala 02
CEP: 06.453-038 – Barueri – SP Tel.: +55 83 98736-4564
E-mail: asoloengenharia@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Pg. 140

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 015 /2021

Ao Senhor Elbio Volkweis

Presidente da Câmara Municipal de Sinop

Prezado,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar que a Câmara custeie passagens aéreas e diárias, para o Presidente e Relator desta CPI, a fim de possibilitar visita em Salvador/BA e São José dos Campos/SP, a partir do dia 07 de dezembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021, no intuito de observar o transporte publico dessas cidades, que é referência no país, e dessa forma agregar soluções para os problemas de transporte público do nosso município, apontando as principais observações no Relatório Final que a CPI apresentará.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 02 de dezembro de 2021

DEFERIDO
PRESIDENTE

Vereador Moisés do Jardim do Ouro

Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 015 /2021

Ao Senhor Elbio Volkweis

Presidente da Câmara Municipal de Sinop

Prezado,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar que a Câmara custeie passagens aéreas e diárias, para o Presidente e Relator desta CPI, a fim de possibilitar visita em Salvador/BA e São José dos Campos/SP, a partir do dia 07 de dezembro de 2021 até o dia 10 de dezembro de 2021, no intuito de observar o transporte publico dessas cidades, que é referência no país, e dessa forma agregar soluções para os problemas de transporte público do nosso município, apontando as principais observações no Relatório Final que a CPI apresentará.

Recebido dia 03/12/21
Ver. Elbio Volkweis
Presidente

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 02 de dezembro de 2021

Moisés Sergio Tozzo

Vereador Moisés do Jardim do Ouro

Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg 142

SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS

Data da Solicitação: 06/12/2021
Solicitante: Dilmair Callegaro
Cargo: Vereador

Localidade: Sinop a Guarulhos; Guarulhos a Salvador; Salvador a Sinop.

Data Ida: 14/12/2021
Hora: 03:25 h (Sinop a Guarulhos) e 23:10 h (Guarulhos a Salvador)

Data Volta: 16/12/2021
Hora: 19:55 h

Missão/Justificativa:
Analisar o transporte publico dessas cidades, que é referência no país e dessa forma agregar soluções para os problemas de transporte público do município de Sinop, apontando as principais observações no Relatório Final que a CPI apresentará. A seguinte saída para estas cidades serão estudados e analisados, sendo que o transporte publico de São José dos Campos-SP a gestão é feita pelo próprio município e em Salvador-BA, o transporte funciona também pelo aplicativo sendo referencia e citado em um estudo realizado pela AGER como modelos de transporte publico de excelência.

Meio de transporte: Aéreo

Data ida: 14/12/2021
Data Volta: 16/12/2021

SOLICITANTE

SUPERIOR (SE SERVIDOR)

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

ORDENADOR DA DESPESA

DALIRA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças

06/12/21

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
Pg. 143

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Data da Solicitação: 03/12/2021
Solicitante: Dilmair Callegaro
Cargo: Vereador

Localidade: Salvador/BA

Data Ida: 14/12/2021
Hora: 23:10 h

Data Volta: 16/12/2021
Hora: 19:55 h
Número de Diárias solicitadas: 03 (três)

Missão/Justificativa:
Analisar o transporte publico dessas cidades, que é referência no país e dessa forma agregar soluções para os problemas de transporte público do município de Sinop, apontando as principais observações no Relatório Final que a CPI apresentará. A seguinte saída para estas cidades serão estudados e analisados, sendo que o transporte publico de São José dos Campos-SP a gestão é feita pelo próprio município e em Salvador-BA, o transporte funciona também pelo aplicativo sendo referencia e citado em um estudo realizado pela AGER como modelos de transporte publico de excelência.

Meio de transporte: Aéreo

Data ida: 14/12/2021
Data Volta: 16/12/2021

DALIRA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças
06/12/21

SOLICITANTE

SUPERIOR (SE SERVIDOR)

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

ORDENADOR DA DESPESA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 016 /2021

Ao Senhor Paulo Guimarães

Secretário de Mobilidade Urbana do município de São José dos Campos/SP

Prezado,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021 (em anexo), destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar a presença do Sr. Paulo Guimarães, em uma visita que os Vereadores Dilmair Callegaro (relator da CPI) e Moisés (presidente da CPI) farão ao município de São José dos Campos/SP, no dia 14/12/2021, às 9h, com a finalidade de analisar o transporte publico do município, que é referência no país, e dessa forma agregar soluções para os problemas de transporte público do município de Sinop/MT, apontando as principais observações no Relatório Final que a CPI apresentará.

Sem mais, por ora, subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente.

Sinop, 09 de dezembro de 2021

Vereador Moisés do Jardim do Ouro

Presidente da CPI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Fl. 145

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 001 /2022

A Senhora

Daniela Denardi Rosa Mezzacasa

Proprietária da Empresa Transportes Rosa

Prezada senhora,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nomeada pela portaria nº 118/2021, destinada a investigar denúncias de mal estado de conservação dos veículos de transporte público coletivo no Município de Sinop, utiliza-se do presente expediente para solicitar a presença da senhora para depor na CPI da Transportes Rosa, a fim de prestar esclarecimentos sobre a frota de ônibus e demais assuntos importantes relacionados a empresa Transportes Rosa .

A reunião será realizada no dia 08 de fevereiro (terça-feira) as 14 h 30, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Certo da sua contribuição, meus agradecimentos.

Atenciosamente.

Sinop, 02 de fevereiro de 2022.

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

Recebi em 03/02
13:55

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630
Telefone: (66) 3517-2800 - Site www.sinop.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Pg. 146

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO NOMEADA PELA PORTARIA Nº118/2021.

OF. Nº 002 /2022

A Senhora

Daniela Denardi Rosada Silva Mezzacasa

Proprietária da Empresa Transportes Rosa

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, utilizo do presente para responder ao ofício recebido, remarcando a reunião da comissão da CPI Transporte Rosa para o dia 17 de fevereiro (quinta-feira) as 9 h, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Sendo o que tínhamos para o momento agradecemos.

Atenciosamente.

Sinop, 08 de fevereiro de 2022.

Recebi em 09/02

Moisés Jardim

Vereador Moisés do Jardim do Ouro
Presidente da CPI

Recebi em 09/02 09:12

Pg 147

C.P.I. NOMEADA PELA PORTARIA Nº 118/2021

ATA DE REUNIÃO

No dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e dezesseis minutos, reuniram-se os vereadores subscritores, membros da comissão parlamentar de inquérito, nomeados pela portaria Nº 118/2021, Luiz Enel, Advogado da concessionária Rosa Transportes e Claudinei Castanha, Consultor Financeiro da concessionária Rosa Transportes, para a reunião solicitada em Ofício nº 002/2022. O intuito da reunião foi coletar informações sobre a frota de ônibus e demais assuntos importantes relacionados a empresa. Sendo assim, antes de iniciar a reunião, o relator explicou os motivos que fundamentaram a criação da CPI. Registra-se que os pronunciamentos da reunião, encontram-se arquivados na íntegra em formato de áudio e vídeo. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata, se achada conforme, assinada pelos vereadores presentes.

Moises do Jardim do Ouro
Presidente

Dilmar Callegaro
Relator

Celsinho do Sopão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP MT
Pg. 148

REUNIÕES E DILIGÊNCIAS DA CPI

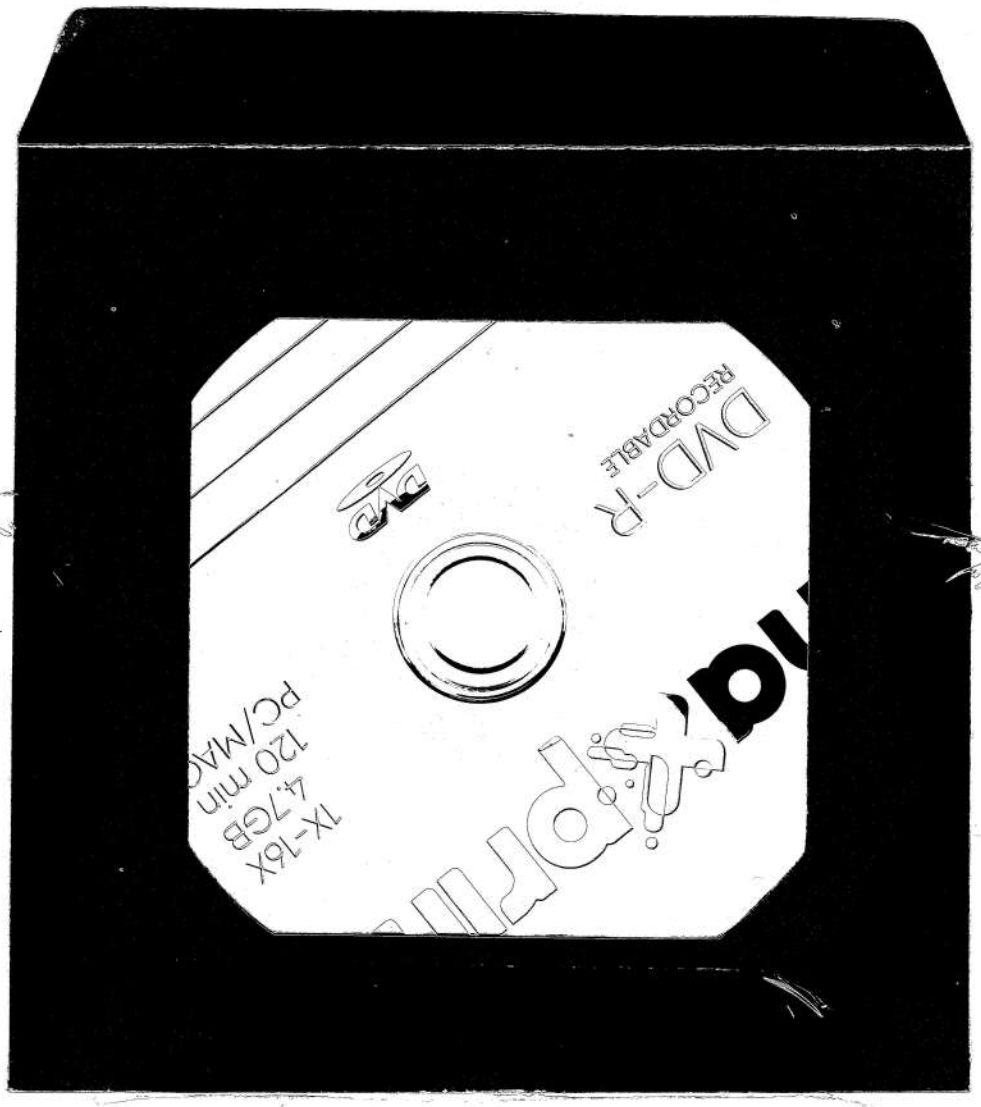

Av. das Figueiras, 1835 - Centro - Sinop - Mato Grosso - CEP 78550-148 - Caixa Postal 630
Telefone: (66) 3517-2800 - Site www.sinop.mt.leg.br